



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - CEP 59290-000
CNPJ/MF 08.079.402/0001-35

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº: 12090/2022

DATA DO PROCESSO: 16/12/2022

INTERESSADA: SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETO: EQUIPAMENTO DE HONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE LED, ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SEV. DE MÃO DE OBRA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 VOLUME I

1. CADASTRO DA LICITAÇÃO

- PUBLICAÇÕES AVISO ()
- TCE ()
- SIS PUB ()

2. LICITAÇÃO CONCLUÍDA

- ADJUDICADA/HOMOLOGADA ()
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ()
- PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO ()
- RESULTADO INFORMADO AO TCE ()

3. CONTRATO/ARP E ASSINATURAS

- ATA ()
- CONTRATO ()
- ASSINATURA CONTRATANTE ()
- ASSINATURA CONTRATADA ()
- EXTRATO DO CONTRATO ()
- EXTRATO DA ATA ()
- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ()
- PUBLICAÇÃO DA ATA ()
- ENVIO DO CONTRATO AO TCE ()
- NUMERADO ()
- DIGITALIZADO ()

Memorando 22.216/2022

De: Márcio P. - SECOM

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Data: 15/12/2022 às 09:57:18

Setores envolvidos:

SECOM, SLCC

Abertura de processo licitatório para estrutura de eventos

Sr. Secretário,

Considerando as resoluções nº 28/2020 - TCE, a qual regulamenta os modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios.

Conforme a Legislação Vigente, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para realização de procedimento licitatório para locação de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED, ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Esclarecemos que a solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de suporte e organizações aos Eventos promovidos pela prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, garantindo assim a realização de todos os eventos a serem realizados, conforme critérios estabelecidos no termo de Referência anexo.

Informamos, ainda, que os recursos serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 024	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
PROGRAMA DE TRABALHO: 2403	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO;
PROJETO/ATIVIDADE: 2192	EVENTOS SGA;
CÓDIGO DA DESPESA: 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Assim, encaminho, em anexo, as devidas especificações com as Propostas e o Termo de Referência. Aproveito o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Márcio César Pinheiro
Secretário de Comunicação

PMSG A/BN

Folha nº 02



P M S G A / R N

Folha n° 03



Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_2_SGA.docx

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO CÉZAR PINHEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/BC48-E68D-CD01-AEFC> e informe o código BC48-E68D-CD01-AEFC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC48-E68D-CD01-AEFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MÁRCIO CÉZAR PINHEIRO** (CPF 106.XXX.XXX-49) em 15/12/2022 09:58:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/BC48-E68D-CD01-AEFC>

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED, ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2. No objeto está incluído a montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte e serviços correlatos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da contratação visa a viabilizar as estruturas e os equipamentos necessários à realização de eventos promovidos ou dos quais participa a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio das Secretarias integrantes deste Município, oferecendo condições estruturais para o funcionamento de programas que disponibilizam ações de saúde, educação, cultura e assistência social à população deste Município.

2.2. Nesse intuito, com a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a PMSGAR terá o benefício direto de contar com o apoio logístico de uma empresa profissional que se encarregará da montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos e estruturas para os eventos e ações desenvolvidos.

2.3. Ademais, a adoção do registro de preços se enquadra por se tratar de contratações frequentes e por não ser possível mensurar previamente as quantidades exatas de eventos a serem demandados pela Administração no decorrer de 01 (um) ano, como também a quantidade de participantes, a duração, o local e os equipamentos necessários para a realização de cada um deles.

2.4. A adoção da modalidade Pregão se justifica em razão de os bens licitados serem de natureza comum, consoante apregoa o art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

2.5 Sobre o tema, e com muito mais propriedade, manifestou-se a doutrina justamente para rechaçar errônea sinonímia entre comum” e “simples”, sendo oportuno trazer à baila os dois excertos seguintes:

“Em aproximação inicial do tema, pareceu que ‘comum’ também sugeriria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser ‘comum’, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade Pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto”. (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres, Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, 7ª ed. Renovar, 2007, p. 1054)

“[...] o objeto comum para fins de cabimento da licitação por Pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de Pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital”. (Vera Scarpinella, in Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações e as quantidades estimadas são as seguintes:

4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 01 - ESTRUTURAS METÁLICAS			
01	LOCAÇÃO DE TRELIÇA. DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	METROS	1.000
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3: COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER	UNIDADE	300

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.		
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	300
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A	UNIDADE	300

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.		
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6X6; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	300
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL	UNIDADE	100

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.		
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO. DESCRIÇÃO MEDINDO 2,20 X 1,60 X 2 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO E COBERTURA. ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO ADONISADO NA COR FOSCA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE SPOTS LIGHT. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	UNIDADE	50
08	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM ATÉ 8 (OITO) DEGRAUS, CORRIMÃO NO FUNDO E LATERAIS, 2 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS, COBERTURA COM LONAS BRANCAS, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MAXIMOS DE 20CM, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30M DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MAXIMO 15CM, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MINIMO DE 1,10 DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MAXIMO 15CM COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO A CAPACIDADE DE PESSOAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.	UNIDADE	30
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, CONFECCIONADOS EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, MODULADOS NO TAMANHO DE	METROS	5.000

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	2,00 X 1,20M, DO TIPO TUBULAR FIXADO AO SOLO POR PÉS DE APOIO.		
10	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOOR) P6 MEDINDO 5,00M X 3,0M, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA.</p> <p>PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 02 CÂMERAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CÂMERA DE VÍDEO COM TRIPÉ (COM OPERADOR) - CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 1080/60P, DESIGNER ERGONÔMICO, LENTE GRANDE ANGULAR COM UMA DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE EQUIVALENTE EM 35MM A 28 MILÍMETROS, PERMITINDO ENCAIXAR MAIS PESSOAS E FUNDOS PARA O QUADROS DE NO MÍNIMO 21X ÓPTICO E 50X ZOOM INTELIGENTES QUE PERMITAM CAPTURA DE CENAS DE DIFÍCIL ACESSO, DE UM 1/4.5 DE ASSIM, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, MESMO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUZ. OS REGISTROS FILMADORA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080/60P COM UM MÁXIMO TAXA DE BITS DE 28MBPS PARA SLOTS DE CARTÃO SD DUAL. SAÍDAS DE VÍDEO DISPONÍVEIS SÃO HDMI, COMPONENTE E COMPOSTO. A INTERFACE, MESA DE CORTE (COM OPERADOR)- - OITO ENTRADAS, UMA UNIDADE DE EFEITOS DE VÍDEO DIGITAL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES E UM MIXER DE ÁUDIO EM UMA UNIDADE COMPACTA, QUALIDADE DE IMAGEM COMPONENTE DIGITAL 4:2:2:4 DE NÍVEL DE BROADCAST E EFEITOS E OUTROS RECURSOS PROFISSIONAIS COMO ANIMAÇÃO DE LOGO, OITO ENTRADAS DE VÍDEO E SAÍDAS DE LUZ DE SINALIZAÇÃO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER</p>	UNIDADE	100

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.		
11	DECORAÇÃO COM 2.000 (DUAS MIL) BOLAS (BEXIGAS DE ENCHER), (NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO) E 400 (QUATROCENTOS) METROS DE TNT. AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL DO EVENTO E DEVERÃO SER CHEIAS E MONTADAS POR PROFISSIONAIS DA CONTRATADA. O TNT DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. O MESMO TAMBÉM DEVERÁ SER MONTADO POR PROFISSIONAIS DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL E EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	100
12	ARRANJO DE FLORES TROPICAIS NATURAL COMPOSTO POR 8 ROSAS DA EPOCA PARA DECORAÇÃO DE PALCO OU CORREDORES	UNIDADE	100
13	COBERTURA AUDIOVISUAL: FILMAGEM COM REGISTRO DE TODO O EVENTO EM QUE FOR SOLICITADO, COM CÂMARA HD E ENTREGA DO MATERIAL EDITADO EM DVD,TEMPO/FILMAGEM 10 MINUTOS.	UNIDADE	150
14	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA. TODO O TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, COM MINIMO DE 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO. A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO OU A TERCEIROS, DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIARIA	150
15	SONORIZAÇÃO FIXA DE PORTE GRANDE: 01 BATERIA MUSICAL, 02 MESAS DE SOM DE 24 CANAIS, 01 MULTICABO DE 28 VIAS COM SAÍDA PARA RETORNO, 24 CAIXAS DE SOM, SENDO 08 GRAVES, 08 MÉDIOS DE 03 VIAS E 08 SUBGRAVES PARA P.A, 12 POTENCIAS, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 02 SPOTS PARA RETORNO, 02 RETORNOS INDIVIDUAIS, 02 DIVISORES, 02 EQUALIZADORES, 02 COMPRESSORES DE 04 VIAS, 01 GUEITE PARA BATERIA. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL	DIARIA	120

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS. SONORIZAÇÃO FIXA DE MÉDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS, 04 CAIXAS GRAVES, 04 CAIXAS DE MÉDIO DE 03 VIAS, 02 EQUALIZADORES, 08 POTENCIAS, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 02 SPOTS PARA RETORNO, 01 RETORNO PARA BATERIA, 03 RETORNOS INDIVIDUAIS, 02 DIVISORES, 02 COMPRESSORES DE 04 VIAS, 01 GUEITE PARA BATERIA. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS.		
17	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 (UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA, 01 (UM) APARELHO CDJ PARA MÚSICAS, 02 (DOIS)MICROFONES SEM FIO, 01 (UM) MICROFONE COM FIO, 04 (QUATRO)CAIXAS TIPO FLY, 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES, 01 (UM) CROSSOWER,01 (UM) DIVISOR.	DIARIA	180
18	EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PROJETOR, MULTIMÍDIA, TELÃO, NOTEBOOK, DVD) / CABEAMENTO/ SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA TELA COM TRIPÉ (120 POLEGADAS), COM UM PROJETOR (POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 ANSI LUMENS). O NOTEBOOK E APARELHO DE DVD SER INTERLIGADOS AO SISTEMA DE SOM LOCAL, ATRAVÉS DE TÉCNICO DA CONTRATADA EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DO SISTEMA DE SOM, QUE SERÁ RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O EVENTO.	DIARIA	150
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 24 LÂMPADAS LEDS, 02 CANHÕES SEGUIDOR, MÁQUINA DE FUMAÇA, RACK E UMA MESA DE LUZ DIGITAL. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	150
20	CONJUNTO MUSICAL, COM ATÉ 10 COMPONENTES, CONTENDO BATERIA, GUITARRA,	APRESENTAÇÃO	60

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	TECLADO, BAIXO METAIS E PERCUSSÃO. O CONJUNTO TOCARÁ POR DUAS HORAS. O SISTEMA DE SOM SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE, E O CONJUNTO DEVERÁ ADEQUAR SEUS INSTRUMENTOS AO MESMO, SENDO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS QUE IRÃO OPERAR O SISTEMA DE SOM. A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS DURANTE O PROCESSO.		
21	GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM BRINQUEDOS RECREATIVOS (PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA E CASA DE BOLA. CADA BRINQUEDO DEVERÁ SER DISPOSTO COM UM PROFISSIONAL QUE SEJA RESPONSÁVEL PELA CORRETA UTILIZAÇÃO DO MESMO, BEM COMO PELA ORIENTAÇÃO DAS CRIANÇAS QUE QUEIRAM UTILIZAR O EQUIPAMENTO, DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OFERECER SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO.	APRESENTAÇÃO	80
22	STAND 3X3 METROS EM TF, COBERTO EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA. TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.	DIARIA	100
23	STAND 3X3 METROS EM TF COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA, CLIMATIZADO, COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA. TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.	DIARIA	100
24	PALCO COBERTO 12X8 METROS COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM LAUDO E ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE ALUMINIO COM ALTURA MINIMA DE 7 METROS DO NIVEL DO PISO AO MONTADO, ONDE A EMPRESA DEVERÁ	DIARIA	100

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	APRESENTAR ART,RRT,TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.		
25	PAVILHÃO 12X30 METROS EM LONA BRANCA ANTICHAMA COM LAUDO COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30 EM ALUMINIO. ONDE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART,RRT,TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.	DIARIA	80
26	FAIXAS DE TECIDO 4X4 CORES, MEDINDO 5 METROS POR 80 CM, COM BASTÕES E CORDÕES PARA FIXAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PESSOA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS FAIXAS NOS LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	150
27	BANNERS MEDINDO 3 M X 3 M. 4X0 CORES, EM MATERIAL NIGHT AND DAY.	UNIDADE	150
28	COFFE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS COMPOSTO DE (BOLO DOIS SABORES/ QUEIJO PRATO/ QUEIJO MUSSARELA/ PRESUNTO/ SALAME/ PÃO DE QUEIJO/ CANAPÉ/ FRUTAS EM CUBOS/ BISCOITO SALGADOS/ TORRADAS COM PATÉ/ SUCOS 02 (DOIS) SABORES) CACHORRO QUENTE/ SALGADOS DIVERSOS/ REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL). UNIDADE/ PESSOA.	UNIDADE	5.000
29	REFEIÇÕES PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS, ALMOÇO OU JANTAR (1ª OPÇÃO: FILÉ TIPO ESCALOPINHO COM MOLHO MADEIRA/ ARROZ A LA GREGA/ BATATA PALHA/ SALADA VERDE E VINAGRETE/ REFRIGERANTE; 2ª OPÇÃO: FRANGO A CUBANA/ ARROZ A LA GREGA/SALADA BATATA COM MAÇÃ/ SALADA DE LEGUMES COZIDOS/ BATATA PALHA/ PÃO DE QUEIJO/ REFRIGERANTE (UNIDADE/PESSOA).	UNIDADE	4.000
30	LANCHES COMPOSTO DE 8 UNIDADE/PESSOA DOCINHOS, SALGADOS, PÃES DE QUEIJO, REFRIGERANTE.	UNIDADE	5.000
31	LANCHE COMPOSTO DE SUCO DE FRUTAS EM CAIXA DE NO MÍNIMO 250 ML E CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE CARNE MOÍDA, SALSICHA E PÃO MÉDIO PARA CACHORRO QUENTE. (POR PESSOA).	UNIDADE	5.000
32	PROJETAR, EXECUTAR, ACONPANHAR, VISTORIAN E APROVAR PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA. O PROFISSIONAL DEVERA APRESENTAR UM ACERVO CONSTANDO QUE TEM HABILITAÇÃO PELO SEU CONSELHO DE CLASSE.	UNIDADE	180
LOTE - 02			
01	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PENSÃO COMPLETA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR). PADRÃO MÍNIMO: 4 ESTRELAS, EM APARTAMENTO SIMPLES.	DIARIA	100

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

02	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 1.000 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30
03	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 500 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30
04	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 200 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.(LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30
LOTE - 03			
01	CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTO POR 1 (UM) MESTRE DE CERIMÔNIA E 8 RECEPCIONISTAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS (AS) E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE MESTRE DE CERIMÔNIAS E RECEPCIONISTA DE EVENTO. O MESTRE DE CERIMÔNIA DEVERÁ TER BOA POSTURA, DESENVOLTURA, ADEQUADA PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. AMBOS DEVERÃO TER HABILIDADE EM LIDAR COM O PÚBLICO PRESENTE AO EVENTO E COM AUTORIDADES.	DIARIA	30
LOTE - 04			
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA E SEU PESO DE ATÉ 100 KILOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL	DIARIA	500

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED. ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

	HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.		
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.	DIARIA	100

5.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, atendendo ao disposto na legislação brasileira e às especificações e características técnicas contidas no presente Termo de Referência e no Edital de licitação.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Serão exigidos dos participantes do **Grupo I** os seguintes requisitos:

7.1.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

7.1.2. Prova de Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade. Para os fins de contratação, a licitante vencedora deverá providenciar o visto no estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.1.2.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante prova de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico ou superior devidamente reconhecido pela entidade competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional, expedida(s) pela entidade profissional de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, de atividades ou serviços com características semelhantes e com porte compatível com o objeto desta

licitação

8. A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.
- 8.1.1.1. Para o item 40 do lote 01, (projetar e executar projeto de combate a incêndio para eventos), a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional habilitado pelo seu conselho de classe informando que o mesmo já desempenhou a função anteriormente, e apresentar pelo menos 03 análise e vistoria em seu nome emitido pelo CBMRN.(não será aceito protocolo).
9. Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela covisa em estado regular, não será aceito protocolo de registro ou algo similar, (não será aceito protocolo).
- 9.1.1.1. a empresa que for de outro estado ou cidade acima de 150 km de distância deste município, deverá apresentar que tem filial na cidade local ou cidades vizinhas registrado na junta comercial e atender os itens, visto no conselho de classe da empresa e profissional, apresentar licença de vistoria do CBMRN.
- 9.1.1.2. As certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, solicitados, devem referenciar os profissionais correlatos as funções do objeto do grupo, (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletrotécnica), sob pena de inabilitação.
- 9.1.1.3. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.
- 92 Serão exigidos dos participantes do Grupo 3 os seguintes requisitos:
- 9.2.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.
- 9.2.2. Certidão de Registro dos Conselhos de classe de origem — CREA, CRT ou CAU, da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93.

9.2.3. Comprovação do vínculo do responsável técnico se dará através de cópia de carteira de trabalho (CTPS) ou de ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou de comprovação da qualidade de sócio do profissional.

9.2.3.1. As certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, solicitados, devem referenciar os profissionais correlatos as funções do objeto do grupo, (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletrotécnica), sob pena de inabilitação.

9.2.3.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

93. Serão exigidos dos participantes do Grupo 4 seguintes requisitos:

9.3.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado;

9.3.2. Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular;

9.3.3. Dispor de licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente e em estado regular ou comprovação de sua dispensa.

9.3.4. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

94. Serão exigidos dos participantes do Grupo 5 os seguintes requisitos:

9.4.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na prestação de serviços terceirizados compatíveis com o objeto licitado, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de postos de trabalho equivalente ao da contratação pretendida.

9.4.1.1. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios *técnicos* e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

10. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

10.1. A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento para a instalação e a disponibilidade logística de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

10.2. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com **antecedência mínima de 3 (três dias à data da realização do evento, bem como conter o local do evento, público estimado e**

itens a serem alocados.

10.3. Os equipamentos e/ou estruturas serão instalados nos horários e locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, tendo como **base territorial do Município de São Gonçalo do Amarante.**

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Serão designados servidores que exercerão a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento.

11.3. A ação de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A Dotação Orçamentária será fixada e informada em momento posterior e oportuno, antes da contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá ainda:

9.1.1. Arcar com todas as despesas para a prestação do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção no Estado até as localidades onde as estruturas e equipamentos serão

instalados ou pessoas alocadas;

9.1.2. **Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato**, comprovar que possui preposto na Região Metropolitana de Natal/RN, informando endereço, telefone, e-mail e demais informações pertinentes, de modo que possa viabilizar as solicitações dos serviços e sua prestação com presteza, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

9.1.2.1. **Disponibilizar, durante a realização dos eventos, extintores de incêndio** em especificações e quantidades suficientes e adequadas;

9.1.2.2. **Assegurar, durante a realização dos eventos, a limpeza e asseio dos stands, palcos e estruturas**, mantendo-os em perfeitas condições de uso e higiene;

9.1.3. **Especificamente para o Lote 4:**

9.1.3.1. Todos os banheiros deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos;

9.1.3.2. Fornecer todos os materiais para uso e manutenção como: papel higiênico, produtos de limpeza, pano etc.;

9.1.3.3. As cabines sanitárias deverão ser higienizadas e ter os dejetos recolhidos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, observando sempre o horário de realização dos eventos;

9.1.3.4. Os banheiros químicos serão locados para serem "instalados" na estrutura armada para a realização do evento e atenderão ao público participante;

9.1.3.5. Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a manutenção diária das cabines e sempre que solicitados pela contratada, e ainda:

9.1.3.5.1. Usar solução química de higienização,

9.1.3.5.2. Identificação Masculina e Feminina;

9.1.3.5.3. Transportar, instalar e retirar todos os banheiros;

9.1.3.5.4. Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene;

9.1.4. Responsabilizar-se pela segurança e integridade do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após os eventos, inclusive no período de desmontagem;

9.1.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que decorrente de ação ou omissão de seus empregados, na execução dos serviços contratados;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na prestação dos serviços;

9.1.7. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas,

encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

- 9.1.8. Relatar, por escrito, à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.1.9. Manter inalteradas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo com autorização expressa da PMSGAR, nos termos da legislação em vigor;
- 9.1.11. Responder aos chamados da PMSGAR de imediato;
- 9.1.12. Arcar com todas as despesas, diretas e/ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a PMSGAR;
- 9.1.13. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 9.1.14. Designar preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.1.1.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 9.1.1.6. Prestar todas as informações solicitadas pela PMSGAR de forma clara, concisa e lógica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE

deverá ainda:

- 10.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos;
- 10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;
- 10.1.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Contrato, em uma única parcela;
- 10.1.4. Zelar para que, durante toda a vigência do Contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificá-la sobre eventuais alterações destas condições;
- 10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado pelo Município de São Gonçalo do Amarante;
- 10.1.6. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.1.8. Comunicar à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 10.1.9. Não consentir que terceiros executem os serviços contratados, salvo com a devida justificativa e desde que a subcontratação não seja integral;
- 10.1.10. Assegurar, durante a realização dos eventos, a segurança dos bens, equipamentos, stands, palcos e estruturas, proporcionando meios para evitar e conter acidentes, incidentes, furtos, depredações etc.;
- 10.1.11. Providenciar todas as licenças, alvarás e permissões pertinentes, junto aos órgãos e entidades reguladoras, a emissão e pagamento da(s) ART(s) junto ao CREA e responsabilizar-se pela liberação dos serviços prestados;
- 10.1.12. Indicar os locais e horários para execução dos serviços.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
 - 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 11.1.6. Não manter a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (doze) horas;
 - 11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN;
 - 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBMTO

12.1. Os serviços serão recebidos pelo gestor do Contrato, após a prestação do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante atesto na Nota Fiscal.

12.2. A execução do serviço será rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituído de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os custos de substituição correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

13. DO CONTRATO E DE SUA VIGÊNCIA

13.1. Os serviços objetos deste Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato e/ou Ordens de Serviço, atendendo disposição do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo estabelecido conforme a Ordem Cronológica de pagamentos em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN e Decreto Municipal Nº 2.423/2017, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da SECRETARIA REQUISITANTE, a qual constará no momento da emissão da ordem de serviço/empenho.

**Memorando** 22.216/2022

De: **Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro** Setor: **SLCC - SETOR PRINCIPAL -
Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios** **M S G A / R N**
Despacho: **1- 22.216/2022**
Para: **SEMPA - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento** **Folha nº 25**
Participativo
Assunto: **Abertura de processo licitatório para estrutura de eventos**

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Dezembro de 2022

DESPACHO:

1. Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo para fins de inserção da informação orçamentária, conforme determinação do art. 7.º, § 2.º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
2. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

WILSON Rodrigo **BEZERRA** Ribeiro

Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/12/2022 07:55:48 por David Wesley Felipe Quirino Lopes - Coordenador de Pesquisa Mercadológica (matrícula 20171)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc



Memorando 2- 22.216/2022

P M S G A / R N

Folha nº 26

De: José M. - SEMPLA

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Wi...

Data: 15/12/2022 às 15:45:16

Setores envolvidos:

SECOM, SEMPLA, SLCC

Abertura de processo licitatório para estrutura de eventos

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Ricardo Mamede
Contador

Anexos:

Dotacao_SECOM_22_216_2022_15_12_2022.pdf



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ Nº 08.079.402/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PMSG
Processo nº _____
Folha nº 27

MEMORANDO Nº 22.216/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS.
ASSUNTO: SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED, ESTRUTURAS METÁLICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Ato Conformatório de Adequação Orçamentária

INFORMAÇÃO

Em atendimento a solicitação contida nos presentes autos, informamos que a despesa em tela tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA que será atendida na seguinte dotação:

DOTAÇÃO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.192 – EVENTOS SGA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Atenciosamente,

Em, 15 de Dezembro de 2022.

Robson Marinho da Fonseca
Assessor de Planejamento – SEMPLA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFB8-D831-99A4-08F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON MARINHO DA FONSECA (CPF 076.XXX.XXX-56) em 15/12/2022 15:51:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/AFB8-D831-99A4-08F1>

**Memorando 22.216/2022**De: **Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro** Setor: **SLCC - SETOR PRINCIPAL -****Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios** P M S G A / R NDespacho: **3- 22.216/2022**Para: **SLCC - CPM - Coordenadoria de Pesquisa Mercadológica** Folha nº 29Assunto: **Abertura de processo licitatório para estrutura de eventos**

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Dezembro de 2022

DESPACHO

- 1 - Após manifestações, autorizo a abertura de processo administrativo para análise da solicitação aqui requerida.
- 2- Verifique se é necessário proceder com pesquisa mercadológica.
- 3 - Após, retorne-se os autos a SLCC para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

WILSON Rodrigo **BEZERRA** Ribeiro

Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/12/2022 07:56:34 por David Wesley Felipe Quirino Lopes - Coordenador de Pesquisa Mercadológica (matrícula 20171)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc



Memorando 4- 22.216/2022

De: David L. - SLCC - CPM

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ra...

Data: 16/12/2022 às 08:06:54

Setores envolvidos:

SECOM, SEMPLA, SLCC, SLCC - CPM

Abertura de processo licitatório para estrutura de eventos

DESPACHO:

1. Segue ID da abertura do Processo Administrativo nº 12090/2022;
2. Ciente das informações, e conforme orientação daremos análise e demais providencias necessária à solicitação.

Atenciosamente,

David Wesley Felipe Quirino Lopes
Coordenador de Pesquisa Mercadológica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

P M S G A / R N

Folha nº 34



Código para verificação: 021A-DBAA-8FCD-F997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES (CPF 016.XXX.XXX-40) em 16/12/2022 08:07:04
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/021A-DBAA-8FCD-F997>

Memorando 5- 22.216/2022

P M S G A / R N

Folha nº 32

R

De: David L. - SLCC - CPM**Para:** SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ra...**Data:** 28/12/2022 às 13:37:46**Setores envolvidos:**

SECOM, SEMPLA, SLCC, SLCC - CPM

Abertura de processo licitatório para estrutura de eventos**DESPACHO:**

1. Segue Pesquisa Mercadológica em Anexo, juntamente com 03 (três) proposta de preços para compor o referido processo;
2. Encaminho os presentes autos à SLCC - CPL para prosseguimento do Processo Administrativo.

Atenciosamente,

David Wesley Felipe Quirino Lopes
Coordenador de Pesquisa Mercadológica

Anexos:

- 01_FONTE_DE_PRECOS.pdf
- 02_RS_PROMOCOES_e_EVENTOS.pdf
- 03_P_e_P_LOCACOES_E_SERVICOS_LTDA.pdf
- 04_FERNANDES_PROMOCOES_E_EVENTOS.pdf
- 05_MAPA_DE_PESQUISA.xlsx

PROC. Nº 12090/2022 - SEC. DE COMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE S

Pesquisa iniciada no dia 20/12/2022 14:24 IP: 187.19.151.8



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
CNPJ: 08.879.402/0001-35
Responsável: David Wesley Felipe Quirino Lopes
Matrícula: 20171

Item	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Item 1	LOCAÇÃO DE TRELIÇA. DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURAS	R\$ 40,00	1000,00	R\$ 40.000,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciê				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET NºPregão:102022/UASG:158121	50,00	17/05/2022 - 11:53:51	R\$ 40,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 40,00				
Item 2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLA	R\$ 139,00	300,00	R\$ 41.700,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET NºPregão:922022/UASG:984637	111,00	05/07/2022 - 11:14:51	R\$ 139,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 139,00				
Item 3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLA	R\$ 249,00	300,00	R\$ 74.700,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET NºPregão:922022/UASG:984637	45,00	05/07/2022 - 11:14:52	R\$ 249,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 249,00				
Item 4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLA	R\$ 280,00	300,00	R\$ 84.000,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET NºPregão:292022/UASG:158154	30,00	16/11/2022 - 20:39:39	R\$ 280,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 280,00				
Item 5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6X6; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLA	R\$ 0,00	300,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10; COM COBERTURA EM LONA BRANCA B	R\$ 1.000,00	100,00	R\$ 100.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET NºPregão:622022/UASG:987453	7,00	27/09/2022 - 17:31:47	R\$ 1.000,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.000,00				
Item 7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO. DESCR	R\$ 0,00	50,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 8	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVAN	R\$ 0,00	30,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTUR	R\$ 19,99	5000,00	R\$ 99.950,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET NºPregão:842022/UASG:980890	600,00	13/12/2022 - 12:23:55	R\$ 19,99
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,99				
Item 10	LOCAÇÃO DE TELA DE LED. DESCRIÇÃO: TELA DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOO	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 11	DECORAÇÃO COM 2.000 (DUAS MIL) BOLAS (BEXIGAS DE ENCHER) (NAS CORES	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00

PROC. Nº 12090/2022 - SEC. DE COMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE S

Pesquisa iniciada no dia 20/12/2022 14:24 IP: 187.19.151.8



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 CNP.: 08.079.402/0001-35
 Responsável: David Wesley Felipe Quirino Lopes
 Matrícula: 201/71

Item	Preços
Item 12 ARRANJO DE FLORES TROPICAIS NATURAL COMPOSTO POR 8 ROSAS DA EPOCA	0
Item 13 COBERTURA AUDIOVISUAL: FILMAGEM COM REGISTRO DE TODO O EVENTO EM	0
Item 14 GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA, TODO O TRANSPORTE, COMBUSTIVEL,	0
Item 15 SONORIZAÇÃO FIXA DE PORTE GRANDE: 01 BATERIA MUSICAL, 02 MESAS DE SC	0
Item 16 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.	0
Item 17 EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PROJETOR, MULTIMÍDIA, TELÃO, NOTEBOOK, I	0
Item 18 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 24 LÂMPADAS LEDS, 02 CANHÔES SEI	0
Item 19 CONJUNTO MUSICAL, COM ATÉ 10 COMPONENTES, CONTENDO BATERIA, GUIT-	0
Item 20 GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL, COM BRINQUEDOS RECREATIVOS (PULA-PULA	0
Item 21 STAND 3X3 METROS EM TF, COBERTO EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS	0
Item 22 STAND 3X3 METROS EM TF COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 A	0
Item 23 PALCO COBERTO 12X8 METROS COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM	0
Item 24 PAVLHÃO 12X30 METROS EM LONA BRANCA ANTICHAMA COM LAUDO COM ES	0
Item 25 FAIXAS DE TECIDO 4X4 CORES, MEDINDO 5 METROS POR 80 CM, COM BASTÕES	0
Item 26 BANNERS MEDINDO 3 M X 3 M, 4X0 CORES, EM MATERIAL NIGHT AND DAY.	0
Item 27 COFFE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS COMPOSTO DE	1

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	120,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	180,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	60,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	80,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	80,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00		
Vlr Unit.	Quantidade	Total
R\$ 29,00	5000,00	R\$ 145.000,00

PROC. Nº 12090/2022 - SEC. DE COMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE S

Pesquisa iniciada no dia 20/12/2022 14:24 IP: 187.19.151.8



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 CNPJ: 08.079.402/0001-35
 Responsável: David Wesley Felipe Quirino Lopes
 Matrícula: 201/1

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER) COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER)

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	NP	...8555001000007031000085677031	350.00	25/11/2022 - 03:00:00	R\$ 29,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 29,00

Item 28	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
REFEIÇÕES PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS, ALMOÇO OU JANTAR	1	R\$ 45,00	4000.00	R\$ 180.000,00

Órgão/Empresa/Site: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET	NºPregão:242022/UASG-389476	250.00	17/10/2022 - 19:34:21	R\$ 45,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 45,00

Item 29	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LANCHES COMPOSTO DE 8 UNIDADE/PESSOA DOCINHOS, SALGADOS, PÃES DE	1	R\$ 17,90	5000.00	R\$ 89.500,00

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET	NºPregão:342022/UASG-928449	39818.00	27/09/2022 - 20:25:47	R\$ 17,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17,90

Item 30	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LANCHE COMPOSTO DE SUCO DE FRUTAS EM CAIXA DE NO MÍNIMO 250 ML E C	1	R\$ 21,00	5000.00	R\$ 105.000,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET	NºPregão:1212022/UASG-983403	16640.00	30/11/2022 - 11:20:03	R\$ 21,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 21,00

Item 31	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
PROJETAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR, VISTORAR E APROVAR PROJETO DE COM	0	R\$ 0,00	180.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 32	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PENSÃO COMPLETA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR).	0	R\$ 0,00	100.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 33	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 1.000 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ	0	R\$ 0,00	30.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 34	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 500 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ	0	R\$ 0,00	30.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 35	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 200 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ	0	R\$ 0,00	30.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 36	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTO POR 1 (UM) NESTÉ	0	R\$ 0,00	30.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 37	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORT	0	R\$ 0,00	500.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 38	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM,	0	R\$ 0,00	100.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

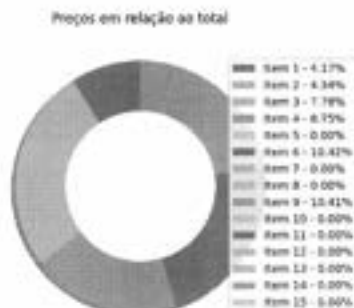
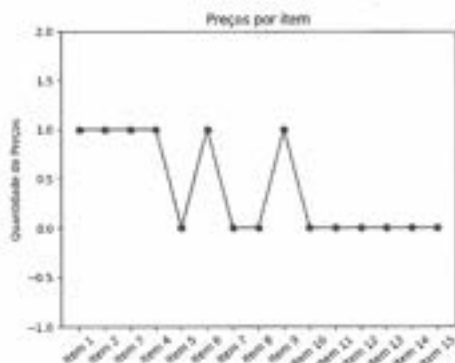
Valor Total da Cotação: R\$ 959.850,00

PROC. Nº 12090/2022 - SEC. DE COMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE S

Pesquisa iniciada no dia 20/12/2022 14:24 IP: 187.19.151.8



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 CNPJ: 08.079.402/0001-35
 Responsável: David Wesley Felipe Quirino Lopes
 Matrícula: 20171



*Os Dados apresentados no gráfico, são referentes aos primeiros 15 itens da cotação.

PROC. Nº 12090/2022 - SEC. DE COMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE S

Pesquisa iniciada no dia 20/12/2022 14:24 IP: 187.19.151.8



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 CNPJ: 08.679.402/0001-35
 Responsável: David Wesley Felipe Quirino Lopes
 Matrícula:20171

Item	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Item 1	LOCAÇÃO DE TRELIÇA. DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50,PARA ESTRUTUI	R\$ 40,00	1000,00	R\$ 40.000,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ci				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET N°Pregão:102022/UASG:158121	50,00	17/05/2022 - 11:53:51	R\$ 40,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 40,00				
Item 2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLA	R\$ 139,00	300,00	R\$ 41.700,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET N°Pregão:922022/UASG:984637	111,00	05/07/2022 - 11:14:51	R\$ 139,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 139,00				
Item 3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLA	R\$ 249,00	300,00	R\$ 74.700,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET N°Pregão:922022/UASG:984637	45,00	05/07/2022 - 11:14:52	R\$ 249,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 249,00				
Item 4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLA	R\$ 280,00	300,00	R\$ 84.000,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET N°Pregão:292022/UASG:158154	30,00	16/11/2022 - 20:39:39	R\$ 280,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 280,00				
Item 5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6X6; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLA	R\$ 0,00	300,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10; COM COBERTURA EM LONA BRANCA B	R\$ 1.000,00	100,00	R\$ 100.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET N°Pregão:622022/UASG:987453	7,00	27/09/2022 - 17:31:47	R\$ 1.000,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.000,00				
Item 7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO. DESCR	R\$ 0,00	50,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 8	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVAN	R\$ 0,00	30,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTUP	R\$ 19,99	5000,00	R\$ 99.950,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOTA				
1	Fonte Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET N°Pregão:842022/UASG:980890	600,00	13/12/2022 - 12:23:55	R\$ 19,99
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,99				
Item 10	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOO	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 11	DECORAÇÃO COM 2.000 (DUAS MIL) BOLAS (BEXIGAS DE ENCHER), (NAS CORES	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
CNPJ: 08.079.482/0001-35
Responsável: David Wesley Felipe Quirino Lopes
Matrícula: 201/71

Item	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Item 12 ARRANJO DE FLORES TROPICAIS NATURAL COMPOSTO POR 8 ROSAS DA EPOCA	0	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 13 COBERTURA AUDIOVISUAL: FILMAGEM COM REGISTRO DE TODO O EVENTO EM	0	R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 14 GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA, TODO O TRANSPORTE, COMBUSTIVEL,	0	R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 15 SONORIZAÇÃO FIXA DE PORTE GRANDE: 01 BATERIA MUSICAL, 02 MESAS DE SC	0	R\$ 0,00	120,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 16 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.	0	R\$ 0,00	180,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 17 EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PROJETOR, MULTIMÍDIA, TELÃO, NOTEBOOK, I	0	R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 18 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 24 LÂMPADAS LEDS, 02 CANNHÔES SEI	0	R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 19 CONJUNTO MUSICAL, COM ATÉ 10 COMPONENTES, CONTENDO BATERIA, GUIT-	0	R\$ 0,00	60,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 20 GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM BRINQUEDOS RECREATIVOS (PULA-PULA	0	R\$ 0,00	80,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 21 5º AND 3X3 METROS EM TF, COBERTO EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS	0	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 22 5º AND 3X3 METROS EM TF COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 M	0	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 23 PALCO COBERTO 12X8 METROS COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM	0	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 24 PAVILHÃO 12X30 METROS EM LONA BRANCA ANTICHAMA COM LAUDO COM ES	0	R\$ 0,00	80,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 25 FAIXAS DE TECIDO 4X4 CORES, MEDINDO 5 METROS POR 80 CM, COM BASTÕES	0	R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 26 BANNERS MEDINDO 3 M X 3 M, 4X0 CORES, EM MATERIAL NIGHT AND DAY.	0	R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 27 CÓFFEE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS COMPOSTO DE	1	R\$ 29,00	5000,00	R\$ 145.000,00

PROC. Nº 12090/2022 - SEC. DE COMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE S

Pesquisa iniciada no dia 20/12/2022 14:24 IP: 187.19.151.8



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 CNPJ: 08.079.402/0001-35
 Responsável: David Wesley Felipe Quirino Lopes
 Matrícula: 20171

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES (COTER) COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES (COTER)

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	NF	...8555001000007031000085677031	350.00	25/11/2022 - 03:00:00	R\$ 29,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 29,00

Item 28	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
REFEÇÕES PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS, ALMOÇO OU JANTAR	1	R\$ 45,00	4000.00	R\$ 180.000,00

Órgão/Empresa/Site: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPRASNET	NºPregão:242022/UASG-389476	250.00	17/10/2022 - 19:34:21	R\$ 45,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 45,00

Item 29	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LANCHES COMPOSTO DE 8 UNIDADE/PESSOA DOCINHOS, SALGADOS, PÃES DE	1	R\$ 17,90	5000.00	R\$ 89.500,00

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPRASNET	NºPregão:342022/UASG-926449	39818.00	27/09/2022 - 20:25:47	R\$ 17,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17,90

Item 30	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LANCHE COMPOSTO DE SUCO DE FRUTAS EM CADA DE NO MÍNIMO 250 ML E C	1	R\$ 21,00	5000.00	R\$ 105.000,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPRASNET	NºPregão:1212022/UASG-983403	16640.00	30/11/2022 - 11:20:03	R\$ 21,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 21,00

Item 31	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
PROJETAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR, VISITAR E APROVAR PROJETO DE COM	0	R\$ 0,00	180.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 32	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PENSÃO COMPLETA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)	0	R\$ 0,00	100.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 33	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 1.000 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ	0	R\$ 0,00	30.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 34	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 500 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ C	0	R\$ 0,00	30.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 35	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 200 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ C	0	R\$ 0,00	30.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 36	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTO POR 1 (UM) MESTR	0	R\$ 0,00	30.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 37	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORT	0	R\$ 0,00	500.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

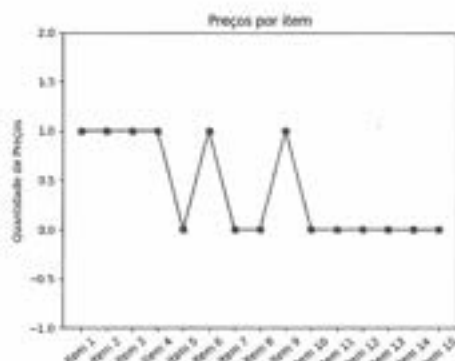
Item 38	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM,	0	R\$ 0,00	100.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Valor Total da Cotação: R\$ 959.850,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 CNP: 08.679.402/0001-35
 Responsável: David Wesley Felipe Quirino Lopes
 Matrícula: 20171



*Os Dados apresentados no gráfico, são referentes as primeiras 15 itens da cotação.



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.MDD.	QNT.	VLR.UNT.	VLR.TL.
LOTE 01 - ESTRUTURAS METALICAS					
01	LOCAÇÃO DE TRELIÇA. DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	MTS.	1.000	RS40,00	RS40.000,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UND.	300	RS120,00	RS36.000,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS			RS200,00	RS60.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

03	NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	300		
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÊS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	300	RS280	RS84.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6X6; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	300	RS350,00	RS105.000,00
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART	UNIDADE	100	RS1.000,00	RS100.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.				
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO. DESCRIÇÃO MEDINDO 2,20 X 1,60 X 2 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO E COBERTURA. ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO ADONISADO NA COR FOSCA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE SPOTS LIGHT. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	UNIDADE	50	RS300,00	RS15.000,00
08	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM ATÉ 8 (OITO) DEGRAUS, CORRIMÃO NO FUNDO E LATERAIS, 2 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS, COBERTURA COM LONAS BRANCAS, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MAXIMOS DE 20CM, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30M DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MAXIMO 15CM, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MINIMO DE 1,10 DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MAXIMO 15CM COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO A CAPACIDADE DE PESSOAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU	UNIDADE	30	RS9.000,00	RS270.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.				
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, CONFECCIONADOS EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, MODULADOS NO TAMANHO DE 2,00 X 1,20M, DO TIPO TUBULAR FIXADO AO SOLO POR PÉS DE APOIO.	METROS	5.000	15,00	RS75.000,00
10	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOOR) P6 MEDINDO 5,00M X 3,0M, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 02 CÂMERAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CÂMERA DE VÍDEO COM TRIPÉ (COM OPERADOR) – CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 1080/60P, DESIGNER ERGONÔMICO, LENTE GRANDE ANGULAR COM UMA DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE EQUIVALENTE EM 35MM A 28 MILÍMETROS, PERMITINDO ENCAIXAR MAIS PESSOAS E FUNDOS PARA O QUADROS DE NO MÍNIMO 21X ÓPTICO E 50X ZOOM INTELIGENTES QUE PERMITAM CAPTURA DE CENAS DE DIFÍCIL ACESSO, DE UM 1/4.5 DE ASSIM,	UNIDADE	100	RS4.500,00	RS450.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	<p>PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, MESMO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUZ. OS REGISTROS FILMADORA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080/60P COM UM MÁXIMO TAXA DE BITS DE 28MBPS PARA SLOTS DE CARTÃO SD DUAL. SAÍDAS DE VÍDEO DISPONÍVEIS SÃO HDMI, COMPONENTE E COMPOSTO. A INTERFACE. MESA DE CORTE (COM OPERADOR)- - OITO ENTRADAS, UMA UNIDADE DE EFEITOS DE VÍDEO DIGITAL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES E UM MIXER DE ÁUDIO EM UMA UNIDADE COMPACTA, QUALIDADE DE IMAGEM COMPONENTE DIGITAL 4:2:2:4 DE NÍVEL DE BROADCAST E EFEITOS E OUTROS RECURSOS PROFISSIONAIS COMO ANIMAÇÃO DE LOGO, OITO ENTRADAS DE VÍDEO E SAÍDAS DE LUZ DE SINALIZAÇÃO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>				
11	<p>DECORAÇÃO COM 2.000 (DUAS MIL) BOLAS (BEXIGAS DE ENCHER), (NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO) E 400 (QUATROCENTOS) METROS DE TNT. AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL DO EVENTO E DEVERÃO SER CHEIAS E MONTADAS POR PROFISSIONAIS DA CONTRATADA. O TNT DEVERÁ SER</p>	UNIDADE	100	RS1.500,00	RS150.00 <i>150.000</i>



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	FORNECIDO EM CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. O MESMO TAMBÉM DEVERÁ SER MONTADO POR PROFISSIONAIS DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL E EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.				
12	ARRANJO DE FLORES TROPICAIS NATURAL COMPOSTO POR 8 ROSAS DA EPOCA PARA DECORAÇÃO DE PALCO OU CORREDORES	UNIDADE	100	RS400,00	RS40.000,00
13	COBERTURA AUDIOVISUAL: FILMAGEM COM REGISTRO DE TODO O EVENTO EM QUE FOR SOLICITADO, COM CÂMARA HD E ENTREGA DO MATERIAL EDITADO EM DVD. TEMPO/FILMAGEM 10 MINUTOS.	UNIDADE	150	1.500,00	RS225.000,00
14	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA. TODO O TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, COM MINIMO DE 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO. A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO OU A TERCEIROS, DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIARIA	150	3.000,00	RS450.000,00
15	SONORIZAÇÃO FIXA DE PORTE GRANDE: 01 BATERIA MUSICAL, 02 MESAS DE SOM DE 24 CANAIS, 01 MULTICABO DE 28 VIAS COM SAÍDA PARA RETORNO, 24 CAIXAS DE SOM, SENDO 08 GRAVES, 08 MÉDIOS DE 03 VIAS E 08 SUBGRAVES PARA P.A, 12 POTENCIAS, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 02 SPOTS PARA RETORNO, 02 RETORNOS INDIVIDUAIS, 02 DIVISORES, 02 EQUALIZADORES, 02 COMPRESSORES DE 04 VIAS, 01 GUEITE PARA BATERIA. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS.	DIARIA	120	RS10.000,00	RS1.200,00

2.200.000



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	SONORIZAÇÃO FIXA DE MÉDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS, 04 CAIXAS GRAVES, 04 CAIXAS DE MÉDIO DE 03 VIAS, 02 EQUALIZADORES, 08 POTENCIAS, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 02 SPOTS PARA RETORNO, 01 RETORNO PARA BATERIA, 03 RETORNOS INDIVIDUAIS, 02 DIVISORES, 02 COMPRESSORES DE 04 VIAS, 01 GUEITE PARA BATERIA. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS.				
17	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 (UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA, 01 (UM) APARELHO CDJ PARA MÚSICAS, 02 (DOIS)MICROFONES SEM FIO, 01 (UM) MICROFONE COM FIO, 04 (QUATRO)CAIXAS TIPO FLY, 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES, 01 (UM) CROSSOWER,01 (UM) DIVISOR.	DIARIA	180	RS800,00	RS144.000,00
18	EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PROJETOR, MULTIMÍDIA, TELÃO, NOTEBOOK, DVD) / CABEAMENTO/ SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA TELA COM TRIPÉ (120 POLEGADAS), COM UM PROJETOR (POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 ANSI LUMENS). O NOTEBOOK E APARELHO DE DVD SER INTERLIGADOS AO SISTEMA DE SOM LOCAL, ATRAVÉS DE TÉCNICO DA CONTRATADA EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DO SISTEMA DE SOM, QUE SERÁ RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O EVENTO.	DIARIA	150	RS500,00	RS75.00,00
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 24 LÂMPADAS LEDS, 02 CANHÕES SEGUIDOR, MÁQUINA DE FUMAÇA, RACK E UMA MESA DE LUZ DIGITAL. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA,	DIARIA	150	RS4.000,00	RS600.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AOS EQUIPAMENTOS.				
20	CONJUNTO MUSICAL, COM ATÉ 10 COMPONENTES, CONTENDO BATERIA, GUITARRA, TECLADO, BAIXO METAIS E PERCUSSÃO. O CONJUNTO TOCARÁ POR DUAS HORAS. O SISTEMA DE SOM SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE, E O CONJUNTO DEVERÁ ADEQUAR SEUS INSTRUMENTOS AO MESMO, SENDO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS QUE IRÃO OPERAR O SISTEMA DE SOM. A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS DURANTE O PROCESSO.	APRESENTAÇÃO	60	RS7.000,00	RS420.000,00
21	GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM BRINQUEDOS RECREATIVOS (PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA E CASA DE BOLA. CADA BRINQUEDO DEVERÁ SER DISPOSTO COM UM PROFISSIONAL QUE SEJA RESPONSÁVEL PELA CORRETA UTILIZAÇÃO DO MESMO, BEM COMO PELA ORIENTAÇÃO DAS CRIANÇAS QUE QUEIRAM UTILIZAR O EQUIPAMENTO, DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OFERECER SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO.	APRESENTAÇÃO	80	3.000,00	RS240.000,00
22	STAND 3X3 METROS EM TF, COBERTO EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA. TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.	DIARIA	100	RS700,00	RS70.000,00
23	STAND 3X3 METROS EM TF COM	DIARIA	100	RS900,00	RS90.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA, CLIMATIZADO, COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA. TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.				
24	PALCO COBERTO 12X8 METROS COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM LAUDO E ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE ALUMINIO COM ALTURA MINIMA DE 7 METROS DO NIVEL DO PISO AO MONTADO, ONDE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART,RRT,TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.	DIARIA	100	RS7.000,00	RS700.00,00
25	PAVILHÃO 12X30 METROS EM LONA BRANCA ANTICHAMA COM LAUDO COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30 EM ALUMINIO. ONDE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART,RRT,TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.	DIARIA	80	RS10.000,00	RS800.000,00
26	FAIXAS DE TECIDO 4X4 CORES, MEDINDO 5 METROS POR 80 CM, COM BASTÕES E CORDÕES PARA FIXAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PESSOA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS FAIXAS NOS LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	150	RS200,00	RS30.000,00
27	BANNERS MEDINDO 3 M X 3 M, 4X0 CORES, EM MATERIAL NIGHT AND DAY.	UNIDADE	150	RS400,00	RS60.000,00
28	COFFE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS COMPOSTO DE (BOLO DOIS SABORES/ QUEIJO PRATO/ QUEIJO MUSSARELA/ PRESUNTO/ SALAME/ PÃO DE QUEIJO/ CANAPÉ/ FRUTAS EM CUBOS/ BISCOITO SALGADOS/ TORRADAS COM PATÊ/ SUCOS 02 (DOIS) SABORES) CACHORRO QUENTE/ SALGADOS DIVERSOS/ REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL).	UNIDADE	5.000	RS25,00	RS125.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	UNIDADE/ PESSOA.				
29	REFEIÇÕES PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS, ALMOÇO OU JANTAR (1ª OPÇÃO: FILÉ TIPO ESCALOPINHO COM MOLHO MADEIRA/ ARROZ A LA GREGA/ BATATA PALHA/ SALADA VERDE E VINAGRETE/ REFRIGERANTE; 2ª OPÇÃO: FRANGO A CUBANA/ ARROZ A LA GREGA/SALADA BATATA COM MAÇÃ/ SALADA DE LEGUMES COZIDOS/ BATATA PALHA/ PÃO DE QUEIJO/ REFRIGERANTE (UNIDADE/PESSOA).	UNIDADE	4.000	R\$40,00	RS160.000,00
30	LANCHES COMPOSTO DE 8 UNIDADE/PESSOA DOCINHOS, SALGADOS, PÃES DE QUEIJO, REFRIGERANTE.	UNIDADE	5.000	R\$12,00	RS60.000,00
31	LANCHE COMPOSTO DE SUCO DE FRUTAS EM CAIXA DE NO MÍNIMO 250 ML E CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE CARNE MOÍDA, SALSICHA E PÃO MÉDIO PARA CACHORRO QUENTE. (POR PESSOA).	UNIDADE	5.000	R\$15,00	RS75.000,00
32	PROJETAR, EXECUTAR, ACONPANHAR, VISTORAR E APROVAR PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA, O PROFISSIONAL DEVERA APRESENTAR UM ACERVO CONSTANDO QUE TEM HABILITAÇÃO PELO SEU CONSELHO DE CLASSE.	UNIDADE	180	R\$2.000,00	RS360.000,00
LOTE - 02					
01	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PENSÃO COMPLETA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR). PADRÃO MÍNIMO: 4 ESTRELAS, EM APARTAMENTO SIMPLES.	DIARIA	100	R\$500,00	RS50.000,00
02	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 1.000 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30	R\$5.000,00	RS150.000,00
03	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 500 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	DIARIA	30	3.000,00	RS90.000,00



TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.				
04	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 200 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.(LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30	2.000,00	RS60.000,00
LOTE - 03					
01	CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTO POR 1 (UM) MESTRE DE CERIMÔNIA E 8 RECEPCIONISTAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS (AS) E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE MESTRE DE CERIMÔNIAS E RECEPCIONISTA DE EVENTO. O MESTRE DE CERIMÔNIA DEVERÁ TER BOA POSTURA, DESENVOLTURA, ADEQUADA PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. AMBOS DEVERÃO TER HABILIDADE EM LIDAR COM O PÚBLICO PRESENTE AO EVENTO E COM AUTORIDADES.	DIARIA	30	1.200,00	RS360.000,00 <i>360.000,00</i>
LOTE - 04					
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA E SEU PESO DE ATÉ 100 KILOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA	DIARIA	500	220,00	RS110.000,00



Promoções & Eventos

C.G.C. 24.591.091/0001-45 - I.M. 111.022-05

P M S G A / R N

Folha nº 53

TV JOAQUIM FAGUNDES, 28, TIROL, NATA
TELEFONE: (84) 9991-6043 – EMAIL: rseventosnatal@gmail.com

	UNIDADE PORTÁTEIS.				
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.	DIARIA	100	260,00	RS26.000,00

TOTAL: 6.007.650,0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total: 7.837.000

NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA
CPF: 011.194.524-06

**LOCAÇÕES & SERVIÇOS**

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228, CENTRO, SERRINHA/RN - CEP: 59.258-000

CNPJ: 14.433.017/0001-47

CONTATOS: (84)99913-7610 / 99606-6010 PIPLOCACOESERVICES@GMAIL.COM


COTAÇÃO DE PREÇOS

Att.: À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED, ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - ESTRUTURAS METALICAS					
01	LOCAÇÃO DE TRELIÇA. DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	METROS	1.000	R\$ 25,00	R\$25.000,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIIRAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA	UNIDADE	300	R\$150,00	R\$45.000,00

	HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.				
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	300	R\$200,00	R\$60.000,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS	UNIDADE	300	R\$225,00	R\$67.500,00

04	<p>INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>				
05	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6X6; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS</p>	UNIDADE	300	R\$250,00	R\$75.000,00 



	<p>NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>				
06	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>	UNIDADE	100	R\$1.200,00	R\$120.00,00

1200,00



07	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO. DESCRIÇÃO MEDINDO 2,20 X 1,60 X 2 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO E COBERTURA. ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO ADONISADO NA COR FOSCA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE SPOTS LIGHT. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).</p>	UNIDADE	50	R\$500,00	R\$25.000,00
08	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM ATÉ 8 (OITO) DEGRAUS, CORRIMÃO NO FUNDO E LATERAIS, 2 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS, COBERTURA COM LONAS BRANCAS, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20CM, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30M DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO 15CM, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15CM COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO A CAPACIDADE DE PESSOAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE,</p>	UNIDADE	30	R\$8.000,00	R\$240.000,00



R


	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.				
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, CONFECCIONADOS EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, MODULADOS NO TAMANHO DE 2,00 X 1,20M, DO TIPO TUBULAR FIXADO AO SOLO POR PÉS DE APOIO.	METROS	5.000	R\$15,00	R\$75.000,00
10	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOOR) P6 MEDINDO 5,00M X 3,0M, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 02 CÂMERAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CÂMERA DE VÍDEO COM TRIPÉ (COM OPERADOR) – CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 1080/60P, DESIGNER ERGONÔMICO, LENTE GRANDE ANGULAR COM UMA DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE EQUIVALENTE EM 35MM A 28 MILÍMETROS, PERMITINDO	UNIDADE	100	R\$4.000,00	R\$400.000,00

R

ENCAIXAR MAIS PESSOAS E FUNDOS PARA O QUADROS DE NO MÍNIMO 21X ÓPTICO E 50X ZOOM INTELIGENTES QUE PERMITAM CAPTURA DE CENAS DE DIFÍCIL ACESSO, DE UM 1/4.5 DE ASSIM, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, MESMO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUZ. OS REGISTROS FILMADORA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080/60P COM UM MÁXIMO TAXA DE BITS DE 28MBPS PARA SLOTS DE CARTÃO SD DUAL. SAÍDAS DE VÍDEO DISPONÍVEIS SÃO HDMI, COMPONENTE E COMPOSTO. A INTERFACE. MESA DE CORTE (COM OPERADOR) - OITO ENTRADAS, UMA UNIDADE DE EFEITOS DE VÍDEO DIGITAL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES E UM MIXER DE ÁUDIO EM UMA UNIDADE COMPACTA, QUALIDADE DE IMAGEM COMPONENTE DIGITAL 4:2:2:4 DE NÍVEL DE BROADCAST E EFEITOS E OUTROS RECURSOS PROFISSIONAIS COMO ANIMAÇÃO DE LOGO, OITO ENTRADAS DE VÍDEO E SAÍDAS DE LUZ DE SINALIZAÇÃO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A

R

	EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.				
11	DECORAÇÃO COM 2.000 (DUAS MIL) BOLAS (BEXIGAS DE ENCHER), (NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO) E 400 (QUATROCENTOS) METROS DE TNT. AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL DO EVENTO E DEVERÃO SER CHEIAS E MONTADAS POR PROFISSIONAIS DA CONTRATADA. O TNT DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. O MESMO TAMBÉM DEVERÁ SER MONTADO POR PROFISSIONAIS DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL E EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	100	R\$1.500,00	R\$150.000,00
12	ARRANJO DE FLORES TROPICAIS NATURAL COMPOSTO POR 8 ROSAS DA EPOCA PARA DECORAÇÃO DE PALCO OU CORREDORES	UNIDADE	100	R\$700,00	R\$70.000,00
13	COBERTURA AUDIOVISUAL: FILMAGEM COM REGISTRO DE TODO O EVENTO EM QUE FOR SOLICITADO, COM CÂMARA HD E ENTREGA DO MATERIAL EDITADO EM DVD, TEMPO/FILMAGEM 10 MINUTOS.	UNIDADE	150	R\$900,00	R\$135.000,00
14	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA. TODO O TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, COM MINIMO DE 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO. A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO OU A TERCEIROS, DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIARIA	150	R\$2.750,00	R\$412.000,00

40.005.814


15	<p>SONORIZAÇÃO FIXA DE PORTE GRANDE: 01 BATERIA MUSICAL, 02 MESAS DE SOM DE 24 CANAIS, 01 MULTICABO DE 28 VIAS COM SAÍDA PARA RETORNO, 24 CAIXAS DE SOM, SENDO 08 GRAVES, 08 MÉDIOS DE 03 VIAS E 08 SUBGRAVES PARA P.A, 12 POTENCIAS, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 02 SPOTS PARA RETORNO, 02 RETORNOS INDIVIDUAIS, 02 DIVISORES, 02 EQUALIZADORES, 02 COMPRESSORES DE 04 VIAS, 01 GUEITE PARA BATERIA. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS.</p> <p>SONORIZAÇÃO FIXA DE MÉDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS, 04 CAIXAS GRAVES, 04 CAIXAS DE MÉDIO DE 03 VIAS, 02 EQUALIZADORES, 08 POTENCIAS, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 02 SPOTS PARA RETORNO, 01 RETORNO PARA BATERIA, 03 RETORNOS INDIVIDUAIS, 02 DIVISORES, 02 COMPRESSORES DE 04 VIAS, 01 GUEITE PARA BATERIA. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS.</p>	DIARIA	120	R\$9.000,00	R\$1.080.000,00
17	<p>SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 (UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA, 01 (UM) APARELHO CDJ PARA MÚSICAS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM</p>	DIARIA	180	R\$3.000,00	R\$540.000,00



	<p>FIG, 01 (UM) MICROFONE COM FIG, 04 (QUATRO) CAIXAS TIPO FLY, 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES, 01 (UM) CROSSOVER, 01 (UM) DIVISOR.</p>				
18	<p>EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PROJETOR, MULTIMÍDIA, TELÃO, NOTEBOOK, DVD) / CABEAMENTO/ SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA TELA COM TRIPÉ (120 POLEGADAS), COM UM PROJETO (POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 ANSI LUMENS). O NOTEBOOK E APARELHO DE DVD SER INTERLIGADOS AO SISTEMA DE SOM LOCAL, ATRAVÉS DE TÉCNICO DA CONTRATADA EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DO SISTEMA DE SOM, QUE SERÁ RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O EVENTO.</p>	DIARIA	150	R\$4.000,00	R\$600.000,00
19	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 24 LÂMPADAS LEDS, 02 CANHÕES SEGUIDOR, MÁQUINA DE FUMAÇA, RACK E UMA MESA DE LUZ DIGITAL. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AOS EQUIPAMENTOS.</p>	DIARIA	150	R\$3.200,00	R\$480.000,00
20	<p>CONJUNTO MUSICAL, COM ATÉ 10 COMPONENTES, CONTENDO BATERIA, GUITARRA, TECLADO, BAIXO METAIS E PERCUSSÃO. O CONJUNTO TOCARÁ POR DUAS HORAS. O SISTEMA DE SOM SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE, E O CONJUNTO DEVERÁ ADEQUAR SEUS INSTRUMENTOS AO MESMO, SENDO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS</p>	APRESENTAÇÃO	60	R\$7.500,00	R\$450.000,00

P

	TÉCNICOS QUE IRÃO OPERAR O SISTEMA DE SOM. A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS DURANTE O PROCESSO.				
21	GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM BRINQUEDOS RECREATIVOS (PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA E CASA DE BOLA. CADA BRINQUEDO DEVERÁ SER DISPOSTO COM UM PROFISSIONAL QUE SEJA RESPONSÁVEL PELA CORRETA UTILIZAÇÃO DO MESMO, BEM COMO PELA ORIENTAÇÃO DAS CRIANÇAS QUE QUEIRAM UTILIZAR O EQUIPAMENTO, DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OFERECER SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO.	APRESENTAÇÃO	80	R\$2.800,00	R\$224.000,00
22	STAND 3X3 METROS EM TF, COBERTO EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA. TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.	DIARIA	100	R\$700,00	R\$70.000,00
23	STAND 3X3 METROS EM TF COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA, CLIMATIZADO, COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA. TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVERÁ	DIARIA	100	R\$900,00	R\$90.000,00

R

	SER ACOMPANHADO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.				
24	PALCO COBERTO 12X8 METROS COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM LAUDO E ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE ALUMINIO COM ALTURA MINIMA DE 7 METROS DO NIVEL DO PISO AO MONTADO, ONDE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART, RRT, TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.	DIARIA	100	R\$7.500,00	R\$750.000,00
25	PAVILHÃO 12X30 METROS EM LONA BRANCA ANTICHAMA COM LAUDO COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30 EM ALUMINIO. ONDE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART, RRT, TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.	DIARIA	80	R\$9.000,00	R\$720.000,00
26	FAIXAS DE TECIDO 4X4 CORES, MEDINDO 5 METROS POR 80 CM, COM BASTÕES E CORDÕES PARA FIXAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PESSOA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS FAIXAS NOS LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	150	R\$300,00	R\$45.000,00
27	BANNERS MEDINDO 3 M X 3 M, 4X0 CORES, EM MATERIAL NIGHT AND DAY.	UNIDADE	150	R\$500,00	R\$75.000,00
28	COFFE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS COMPOSTO DE (BOLO DOIS SABORES/ QUEIJO PRATO/ QUEIJO MUSSARELA/ PRESUNTO/ SALAME/ PÃO DE QUEIJO/ CANAPÊ/ FRUTAS EM CUBOS/ BISCOITO SALGADOS/ TORRADAS COM PATÊ/ SUCOS 02 (DOIS SABORES) CACHORRO QUENTE/ SALGADOS DIVERSOS/ REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL). UNIDADE/ PESSOA.	UNIDADE	5.000	R\$30,00	R\$150.000,00
29	REFEIÇÕES PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS, ALMOÇO OU JANTAR (1ª OPÇÃO: FILÉ TIPO ESCALOPINHO COM MOLHO MADEIRA/ ARROZ A LA GREGA/ BATATA PALHA/ SALADA VERDE E VINAGRETE/ REFRIGERANTE; 2ª OPÇÃO: FRANGO A CUBANA/ ARROZ A LA GREGA/SALADA BATATA COM MAÇÃ/ SALADA DE LEGUMES COZIDOS/ BATATA	UNIDADE	4.000	R\$40,00	R\$160.000,00

R

	PALHA/ PÃO DE QUEIJO/ REFRIGERANTE (UNIDADE/PESSOA).				
30	LANCHES COMPOSTO DE 8 UNIDADE/PESSOA DOCINHOS, SALGADOS, PÃES DE QUEIJO, REFRIGERANTE.	UNIDADE	5.000	R\$15,00	R\$75.000,00
31	LANCHE COMPOSTO DE SUCO DE FRUTAS EM CAIXA DE NO MÍNIMO 250 ML E CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE CARNE MOÍDA, SALSICHA E PÃO MÉDIO PARA CACHORRO QUENTE. (POR PESSOA).	UNIDADE	5.000	R\$ 15,00	R\$75.000,00
32	PROJETAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR, VISTORAR E APROVAR PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA, O PROFISSIONAL DEVERA APRESENTAR UM ACERVO CONSTANDO QUE TEM HABILITAÇÃO PELO SEU CONSELHO DE CLASSE.	UNIDADE	180	R\$2.500,00	R\$450.000,00
LOTE - 02					
01	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PENSÃO COMPLETA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR). PADRÃO MÍNIMO: 4 ESTRELAS, EM APARTAMENTO SIMPLES.	DIARIA	100	R\$700,00	R\$70.000,00
02	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 1.000 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30	R\$6.000,00	R\$180.000,00
03	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 500 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.LOCAL A SER DEFINIDO PELA	DIARIA	30	R\$3.500,00	R\$105.000,00

	SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.				
04	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 200 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.(LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30	R\$2.500,00	R\$75.000,00
LOTE - 03					
01	CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTO POR 1 (UM) MESTRE DE CERIMÔNIA E 8 RECEPCIONISTAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS (AS) E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE MESTRE DE CERIMÔNIAS E RECEPCIONISTA DE EVENTO. O MESTRE DE CERIMÔNIA DEVERÁ TER BOA POSTURA, DESENVOLTURA, ADEQUADA PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. AMBOS DEVERÃO TER HABILIDADE EM LIDAR COM O PÚBLICO PRESENTE AO EVENTO E COM AUTORIDADES.	DIARIA	30	R\$2.750,00	R\$82.500,00
LOTE - 04					
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA E SEU PESO DE ATÉ 100 KILOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.	DIARIA	500	R\$200,00	R\$100.000,00

02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.	DIARIA	100	R\$350,00	R\$35.000,00
----	--	--------	-----	-----------	--------------

O Valor Global Desta Cotação é de: R\$ 8.461.000,00 (Oito Milhões quatrocentos e sessenta e um mil reais).

Validade de: 60 (Sessenta) dias.

R. 581,500,00

Serrinha/RN, 26 de Dezembro de 2022.

Luiz Pedro Júnior

P & P Locações e Serviços Ltda

CNPJ: 14.433.017/0001-47

Luiz Pedro Júnior

CPF: 029.106.274-11

Gerente

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa Fernandes Produções e serviços, envia-lhe através desta, uma proposta de preços conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/MEDIDA	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE 01 - ESTRUTURAS METALICAS					
01	LOCAÇÃO DE TRELIÇA. DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	METROS	1.000	R\$ 30,00	R\$30.000,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS	UNIDADE	300	R\$150,00	R\$45.000,00
			CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148 000148	Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148 Data: 2022.12.25 12:27:26 -03'00'	

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraiso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2
TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

	<p>NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>				
03	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE,</p>	UNIDADE	300	R\$200,00	R\$60.000,00
		<p>CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087 000148</p>		<p>Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:27:55 -03'00'</p>	

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoes.eservicos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

	<p>HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>				
<p>04</p>	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>300</p>	<p>R\$250,00</p>	<p>R\$75.000,00</p>

CICERO CARLOS FERNANDES
 EIRELI: 11885087000148
 7000148

Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES
 EIRELI: 11885087000148
 Dados: 2022.12.25 12:28:15 -03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraiso I - Centro
 Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC. ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoeseservicos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

	<p>MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>				
05	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6X6; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO</p>	UNIDADE	300	R\$300,00	R\$90.000,00
				<p>CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148 000148</p>	<p>Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:29:05 -03'00'</p>

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraiso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

	<p>DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>			
06	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO</p>	UNIDADE	100	R\$1.000,00
				R\$100.00,00
			CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:1188508700148	Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:31:53 -03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

<p>LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUJA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>		<p>CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148</p>	<p>Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148 Data: 2022.12.25 12:32:14 -03'00'</p>
<p>07 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO. DESCRIÇÃO MEDINDO 2,20 X 1,60 X 2 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO E COBERTURA.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>50</p>	<p>R\$600,00 R\$30.000,00</p>

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraiso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES
PRODUÇÕES E SERVIÇOS

	<p>ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO ADONISADO NA COR FOSCA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE SPOTS LIGHT. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).</p>			
<p>08</p>	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM ATÉ 8 (OITO) DEGRAUS, CORRIMÃO NO FUNDO E LATERAIS, 2 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS, COBERTURA COM LONAS BRANCAS, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20CM, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30M DE</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>30</p>	<p>R\$8.500,00 R\$255.000,00</p>

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148

Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148
Dados: 2022.12.25 12:32:40 -03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

	<p>LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MAXIMO 15CM, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MINIMO DE 1,10 DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MAXIMO 15CM COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO A CAPACIDADE DE PESSOAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.</p>			<p>CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 1885087 000148</p> <p>Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:33:01 -03'00'</p>	
09	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO, DESCRIÇÃO:</p>	METROS	5.000	R\$17,50	R\$87.500,00

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI – ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 – Conjunto Paraíso I – Centro
Bom Jesus/RN – CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 – INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 – INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, CONFECCIONADOS EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, MODULADOS NO TAMANHO DE 2,00 X 1,20M, DO TIPO TUBULAR FIXADO AO SOLO POR PÉS DE APOIO.				
10	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOOR) P6 MEDINDO 5,00M X 3,0M, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 02 CÂMERAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CÂMERA DE VÍDEO COM TRIPÉ (COM OPERADOR) - CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 1080/60P, DESIGNER ERGONÔMICO, LENTE GRANDE ANGULAR COM UMA DISTÂNCIA	UNIDADE	100	R\$4.500,00	R\$450.000,00
					<p>CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148</p> <p>Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:35:50 -03'00'</p>

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoeseservicos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

<p>FOCAL MÍNIMA DE EQUIVALENTE EM 35MM A 28 MILÍMETROS, PERMITINDO ENCAIXAR MAIS PESSOAS E FUNDOS PARA O QUADROS DE NO MÍNIMO 21X ÓPTICO E 50X ZOOM INTELIGENTES QUE PERMITAM CAPTURA DE CENAS DE DIFÍCIL ACESSO, DE UM 1/4.5 DE ASSIM, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, MESMO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUZ. OS REGISTROS FILMADORA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080/60P COM UM MÁXIMO TAXA DE BITS DE 28MBPS PARA SLOTS DE CARTÃO SD DUAL. SAÍDAS DE VÍDEO DISPONÍVEIS SÃO HDMI, COMPONENTE E COMPOSTO. A INTERFACE. MESA DE CORTE (COM OPERADOR) - OITO ENTRADAS, UMA UNIDADE DE EFEITOS DE VÍDEO DIGITAL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES E UM MIXER DE ÁUDIO EM UMA UNIDADE COMPACTA, QUALIDADE DE IMAGEM COMPONENTE DIGITAL 4:2:2:4 DE NÍVEL DE BROADCAST E EFEITOS E OUTROS RECURSOS PROFISSIONAIS COMO ANIMAÇÃO DE LOGO, OITO ENTRADAS DE VÍDEO E SAÍDAS DE LUZ DE SINALIZAÇÃO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR</p>			<p>CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885 087000148</p> <p>Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:36:12 -03'00'</p>
---	--	--	--

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
 Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2
 TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesesevidicos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

Ⓟ

	<p>INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.</p>			<p>CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148</p>	<p>Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:36:36 -03'00'</p>
<p>11</p>	<p>DECORAÇÃO COM 2.000 (DUAS MIL) BOLAS (BEXIGAS DE ENCHER), (NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO) E 400 (QUATROCENTOS) METROS DE TNT. AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL DO EVENTO E</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>100</p>	<p>R\$1.800,00</p>	<p>R\$180.000,00</p>

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
 Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC. ESTADUAL 20.230.511-2
 TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

	DEVERÃO SER CHEIAS E MONTADAS POR PROFISSIONAIS DA CONTRATADA. O TNT DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. O MESMO TAMBÉM DEVERÁ SER MONTADO POR PROFISSIONAIS DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL E EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.				
12	ARRANJO DE FLORES TROPICAIS NATURAL COMPOSTO POR 8 ROSAS DA EPOCA PARA DECORAÇÃO DE PALCO OU CORREDORES	UNIDADE	100	R\$750,00	R\$75.000,00
13	COBERTURA AUDIOVISUAL: FILMAGEM COM REGISTRO DE TODO O EVENTO EM QUE FOR SOLICITADO, COM CÂMARA HD E ENTREGA DO MATERIAL EDITADO EM DVD, TEMPO/FILMAGEM 10 MINUTOS.	UNIDADE	150	R\$1.000,00	R\$150.000,00
14	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA. TODO O TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, COM MINIMO DE 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA	DIARIA	150	R\$3.000,00	R\$450.000,00

CICERO CARLOS FERNANDES
 EIRELI: 11885087000148
 000148

Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES
 EIRELI: 11885087000148
 Dados: 2022.12.25 12:37:01 -03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
 Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC. ESTADUAL 20.230.511-2
 TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

P M S G A / RN

Folha nº 84

Ⓟ

	CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO. A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO OU A TERCEIROS, DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO.				
15	SONORIZAÇÃO FIXA DE PORTE GRANDE: 01 BATERIA MUSICAL, 02 MESAS DE SOM DE 24 CANAIS, 01 MULTICABO DE 28 VIAS COM SAÍDA PARA RETORNO, 24 CAIXAS DE SOM, SENDO 08 GRAVES, 08 MÉDIOS DE 03 VIAS E 08 SUBGRAVES PARA P.A, 12 POTENCIAS, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 02 SPOTS PARA RETORNO, 02 RETORNOS INDIVIDUAIS, 02 DIVISORES, 02 EQUALIZADORES, 02 COMPRESSORES DE 04 VIAS, 01 GUEITE PARA BATERIA. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS. SONORIZAÇÃO FIXA DE MÉDIO PORTE: 01	DIARIA	120	R\$10.000,00	R\$1.200.000,00

CICERO CARLOS FERNANDES
EIRELI: 11885087000148

Assinado de forma digital por
CICERO CARLOS FERNANDES
EIRELI: 11885087000148
Data: 2022.12.25 12:37:30 -03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC. ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

	<p>MESA DE SOM DE 24 CANAIS, 04 CAIXAS GRAVES, 04 CAIXAS DE MÉDIO DE 03 VIAS, 02 EQUALIZADORES, 08 POTENCIAS, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 02 SPOTS PARA RETORNO, 01 RETORNO PARA BATERIA, 03 RETORNOS INDIVIDUAIS, 02 DIVISORES, 02 COMPRESSORES DE 04 VIAS, 01 GUEITE PARA BATERIA. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AO EQUIPAMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS.</p>				
17	<p>SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 (UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA, 01 (UM) APARELHO CDJ PARA MÚSICAS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 01 (UM) MICROFONE COM FIO, 04 (QUATRO) CAIXAS TIPO FLY, 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES, 01 (UM) CROSSOVER, 01 (UM) DIVISOR.</p>	DIARIA	180	R\$3.500,00	R\$630.000,00
	<p>EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PROJETOR, MULTIMÍDIA, TELÃO, NOTEBOOK, DVD) /</p>			<p>CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148</p>	<p>Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:38:04 -03'00'</p>

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraiso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC. ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

PMSGA/RN

Folha nº 83

Q

18	CABEAMENTO/ SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA TELA COM TRIPÉ (120 POLEGADAS), COM UM PROJETOR (POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 ANSI LUMENS). O NOTEBOOK E APARELHO DE DVD SER INTERLIGADOS AO SISTEMA DE SOM LOCAL, ATRAVÉS DE TÉCNICO DA CONTRATADA EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DO SISTEMA DE SOM, QUE SERÁ RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O EVENTO.	DIARIA	150	R\$4.500,00	R\$675.000,00
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 24 LÂMPADAS LEDS, 02 CANHÕES SEGUIDOR, MÁQUINA DE FUMAÇA, RACK E UMA MESA DE LUZ DIGITAL. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO CAUSADO AOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	150	R\$3.5000,00	R\$525.000,00

CICERO
CARLOS
FERNANDES
EIRELI: 1188508
7000148

Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148
Dados: 2022.12.25 12:38:50 -03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoeseseservicos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

20	CONJUNTO MUSICAL, COM ATÉ 10 COMPONENTES, CONTENDO BATERIA, GUITARRA, TECLADO, BAIXO METAIS E PERCUSSÃO. O CONJUNTO TOCARÁ POR DUAS HORAS. O SISTEMA DE SOM SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE, E O CONJUNTO DEVERÁ ADEQUAR SEUS INSTRUMENTOS AO MESMO, SENDO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS QUE IRÃO OPERAR O SISTEMA DE SOM. A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS DURANTE O PROCESSO.	APRESENTAÇÃO	60	R\$8.000,00	R\$480.000,00
21	GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM BRINQUEDOS RECREATIVOS (PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA E CASA DE BOLA. CADA BRINQUEDO DEVERÁ SER DISPOSTO COM UM PROFISSIONAL QUE SEJA RESPONSÁVEL PELA CORRETA UTILIZAÇÃO DO MESMO, BEM COMO PELA ORIENTAÇÃO DAS CRIANÇAS QUE QUEIRAM UTILIZAR O EQUIPAMENTO, DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OFERECER SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO.	APRESENTAÇÃO	80	R\$3.000,00	R\$240.000,00
22	STAND 3X3 METROS EM TF, COBERTO EM	DIARIA	100	R\$750,00	R\$75.000,00

CICERO CARLOS
FERNANDES
EIRELI:1188508700014
B

Assinado de forma digital por
CICERO CARLOS FERNANDES
EIRELI:11885087000148
Data: 2022.12.25 12:39:17
-03'00"

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

	<p>LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA. TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.</p>				
23	<p>STAND 3X3 METROS EM TF COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA, CLIMATIZADO, COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE. TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVE SER EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DO PESSOAL ENVOLVIDO, BEM COMO CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA. TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVERÁ SER</p>	DIARIA	100	R\$1.000,00	R\$100.000,00

CICERO CARLOS FERNANDES
 EIRELI: 1188508700148
 000148

Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES
 EIRELI: 1188508700148
 Dados: 2022.12.25 12:40:00 -03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI – ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 – Conjunto Paraíso I – Centro
 Bom Jesus/RN – CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 – INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 – INSC. ESTADUAL 20.230.511-2
 TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

PMSG A/RN

Folha nº 86

	ACOMPANHADO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.				
24	PALCO COBERTO 12X8 METROS COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM LAUDO E ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE ALUMINIO COM ALTURA MINIMA DE 7 METROS DO NIVEL DO PISO AO MONTADO, ONDE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART, RRT, TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.	DIARIA	100	R\$8.000,00	R\$800.000,00
25	PAVILHÃO 12X30 METROS EM LONA BRANCA ANTICHAMA COM LAUDO COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30 EM ALUMINIO. ONDE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART, RRT, TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.	DIARIA	80	R\$10.000,00	R\$800.000,00
26	FAIXAS DE TECIDO 4X4 CORES, MEDINDO 5 METROS POR 80 CM, COM BASTÕES E CORDÕES PARA FIXAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PESSOA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS FAIXAS NOS LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	150	R\$350,00	R\$52.500,00
27	BANNERS MEDINDO 3 M X 3 M, 4X0 CORES, EM MATERIAL NIGHT AND DAY.	UNIDADE	150	R\$600,00	R\$90.000,00
28	COFFE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS COMPOSTO DE (BOLO DOIS SABORES/ QUEIJO PRATO/ QUEIJO MUSSARELA/	UNIDADE	5.000	R\$30,00	R\$150.000,00

CICERO CARLOS FERNANDES
EIRELI: 1188508700148

Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES
EIRELI: 11885087000148
Data: 2022.12.25 12:40:30 -0300'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC. ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

P M S G A/RN

Folha nº 87

8

	PRESUNTO/ SALAME/ PÃO DE QUEIJO/ CANAPÊ/ FRUTAS EM CUBOS/ BISCOITO SALGADOS/ TORRADAS COM PATÊ/ SUCOS 02 (DOIS SABORES) CACHORRO QUENTE/ SALGADOS DIVERSOS/ REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL). UNIDADE/ PESSOA.				
29	REFEIÇÕES PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS, ALMOÇO OU JANTAR (1ª OPÇÃO: FILÉ TIPO ESCALOPINHO COM MOLHO MADEIRA/ ARROZ A LA GREGA/ BATATA PALHA/ SALADA VERDE E VINAGRETE/ REFRIGERANTE; 2ª OPÇÃO: FRANGO A CUBANA/ ARROZ A LA GREGA/SALADA BATATA COM MAÇÃ/ SALADA DE LEGUMES COZIDOS/ BATATA PALHA/ PÃO DE QUEIJO/ REFRIGERANTE (UNIDADE/PESSOA).	UNIDADE	4.000	R\$45,00	R\$180.000,00
30	LANCHES COMPOSTO DE 8 UNIDADE/PESSOA DOCINHOS, SALGADOS, PÃES DE QUEIJO, REFRIGERANTE.	UNIDADE	5.000	R\$15,00	R\$75.000,00
31	LANCHE COMPOSTO DE SUCO DE FRUTAS EM CAIXA DE NO MÍNIMO 250 ML E CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE CARNE MOÍDA, SALSICHA E PÃO MÉDIO PARA CACHORRO QUENTE. (POR PESSOA).	UNIDADE	5.000	R\$ 17,00	R\$85.000,00
32	PROJETAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR, VISTORAR E APROVAR PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA OS	UNIDADE	180	R\$3.000,00	R\$540.000,00

CICERO CARLOS
FERNANDES
EIRELI:1188508700
0148

Assinado de forma digital
por CICERO CARLOS
FERNANDES
EIRELI:11885087000148
Dados: 2022.12.25 12:41:04
-03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI – ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 – Conjunto Paraíso I – Centro
Bom Jesus/RN – CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 – INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 – INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 – EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

R. M. S. G. A. / RN

Folha nº 28

	EVENTOS DA PREFEITURA, PROFISSIONAL DEVERA APRESENTAR UM ACERVO CONSTANDO QUE TEM HABILITAÇÃO PELO SEU CONSELHO DE CLASSE.				
LOTE - 02					
01	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PENSÃO COMPLETA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR). PADRÃO MÍNIMO: 4 ESTRELAS, EM APARTAMENTO SIMPLES.	DIARIA	100	R\$750,00	R\$75.000,00
02	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 1.000 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30	R\$6.500,00	R\$195.000,00
03	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 500 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ	DIARIA	30	R\$4.000,00	R\$120.000,00
				<p style="text-align: right;">CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087 000148</p> <p style="text-align: right; font-size: small;">Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI: 11885087000148 Data: 2022.12.25 12:41:36 -03'00'</p>	

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC. MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC. ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesesevicos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

PM SGA/RN

Folha nº 89

	ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.				
04	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 200 PESSOAS. O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ADEQUADAS AO AMBIENTE, BEM COMO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO DEVERÁ ESTAR AUTORIZADO A FUNCIONAR PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.(LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA/ORGÃO SOLICITANTE.	DIARIA	30	R\$3.000,00	R\$90.000,00
LOTE - 03					
01	CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTO POR 1 (UM) MESTRE DE CERIMÔNIA E 8 RECEPCIONISTAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS (AS) E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE MESTRE DE CERIMÔNIAS E RECEPCIONISTA DE EVENTO. O MESTRE DE CERIMÔNIA DEVERÁ TER BOA POSTURA, DESENVOLTURA, ADEQUADA PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE	DIARIA	30	R\$3.000,00	R\$90.000,00
			Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148 Dados: 2022.12.25 12:42:09 -03'00'		

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraiso I - Centro

Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

M S G A/RN
P M S G A/RN
Folha n° 90
Folha n°

	POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. AMBOS DEVERÃO TER HABILIDADE EM LIDAR COM O PÚBLICO PRESENTE AO EVENTO E COM AUTORIDADES.				
LOTE - 04					
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA E SEU PESO DE ATÉ 100 KILOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.	DIARIA	500	R\$250,00	R\$125.000,00
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO	DIARIA	100	R\$400,00	R\$40.000,00

CICERO
CARLOS
FERNANDES
EIRELI:118850
87000148

Assinado de forma digital por CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI:11885087000148
Dados: 2022.12.25 12:42:47 -03'00'

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

PMSGA/RN

Folha nº 94

DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.				
--	--	--	--	--

Valor total desta proposta é de R\$ 9.410.000,00 (Nove Milhões quatrocentos e dez mil reais).

OBS:

9.510.000,00

*PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS,

*TODOS OS IMPOSTOS E ENCARGOS JÁ INCLUÍDO,

Bom Jesus/RN, 26 de dezembro de 2022

CICERO CARLOS
FERNANDES

EIRELI:11885087000148

Assinado de forma digital por
CICERO CARLOS FERNANDES

EIRELI:11885087000148

Dados: 2022.12.25 12:43:19 -03'00'

Fernandes Produções e Serviços ME

CNPJ: 11.885.087/0001-48

Cícero Carlos Fernandes

CPF 023.104.244-20

Empresário.

FERNANDES

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraíso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2

TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoesese服icos@gmail.com

(PROPOSTA VALIDA SOMENTE COM ASSINATURA DIGITAL SEM RASURAS)

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0026-7628-487E-420B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES (CPF 016.XXX.XXX-40) em 28/12/2022 13:39:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/0026-7628-487E-420B>



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12090/2022

Nº	Descrição do Item	Und	Qtd.	SISTEMA		EMPRESAS PESQUISADA						MENOR PREÇO ENCONTRADO	
				FONTE DE PREÇOS		RS PROMOÇÕES & EVENTOS		P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS		FERNANDES PRODUÇÕES E SERVIÇOS			
				Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q30.	METROS	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33,75	R\$ 33.750,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3.	UNIDADE	300	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	R\$ 139,75	R\$ 41.925,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4.	UNIDADE	300	R\$ 249,00	R\$ 74.700,00	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 212,25	R\$ 63.675,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5.	UNIDADE	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00	R\$ 258,75	R\$ 77.625,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6X6.	UNIDADE	300		R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	UNIDADE	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO. DESCRIÇÃO MEDINDO 2,20 X 1,60 X 2 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO E COBERTURA.	UNIDADE	50		R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 466,67	R\$ 23.333,33
8	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM ATÉ 8 (OITO) DEGRAUS, CORRIMÃO NO FUNDO E LATERAIS, 2 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS.	UNIDADE	30		R\$ -	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 255.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 255.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO.	METROS	5000	R\$ 19,99	R\$ 99.950,00	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00	R\$ 17,50	R\$ 87.500,00	R\$ 16,87	R\$ 84.362,50
10	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOOR) P6 MEDINDO 5,00M X 3,0M. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA.	UNIDADE	100		R\$ -	R\$ 4.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 4.333,33	R\$ 433.333,33
11	DECORAÇÃO COM 2.000 (DUAS MIL) BOLAS (BEXIGAS DE ENCHER), (NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO) E 400 (QUATROCENTOS) METROS DE TNT.	SERVIÇO	100		R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
12	ARRANJO DE FLORES TROPICAIS NATURAL COMPOSTO POR 8 ROSAS DA EPOCA PARA DECORAÇÃO DE PALCO OU CORREDORES.	UNIDADE	100		R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 616,67	R\$ 61.666,67
13	COBERTURA AUDIOVISUAL: FILMAGEM COM REGISTRO DE TODO O EVENTO EM QUE FOR SOLICITADO, COM CÂMARA HD E ENTREGA DO MATERIAL EDITADO EM DVD. TEMPO FILMAGEM 10 MINUTOS.	UNIDADES	150		R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 225.000,00	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.133,33	R\$ 170.000,00
14	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 180 KVA.	UNIDADE	150		R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 412.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 2.916,67	R\$ 437.500,00
15	SONORIZAÇÃO FIXA DE PORTE GRANDE.	DIARIA	120		R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 9.666,67	R\$ 1.160.000,00
16	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.	DIARIA	180		R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 144.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 630.000,00	R\$ 2.433,33	R\$ 438.000,00

IMPRESSÃO G A / RN
Folha nº 93



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12090/2022

Nº	Descrição do Item	Und	Qtd	SISTEMA		EMPRESAS PESQUISADA				MENOR PREÇO ENCONTRADO		
				FONTE DE PREÇOS		RS PROMOÇÕES & EVENTOS		P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS				FERNANDES PRODUÇÕES E SERVIÇOS
				Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit
17	EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PROJETOR, MULTIMÍDIA, TELÃO, NOTEBOOK, DVD) / CABEAMENTO/ SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.	DIARIA	150	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 675.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 450.000,00
18	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 24 LÂMPADAS LEDS, 02 CANHÕES SEGUIDOR, MÁQUINA DE FUMAÇA, RACK E UMA MESA DE LUZ DIGITAL.	DIARIA	150	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 480.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 525.000,00	R\$ 3.566,67	R\$ 535.000,00
19	CONJUNTO MUSICAL, COM ATÉ 10 COMPONENTES, CONTENDO BATERIA, GUITARRA, TECLADO, BAIXO METAIS E PERCUSSÃO. O CONJUNTO TOCARÁ POR DUAS HORAS.	APRESENTAÇÃO	60	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 450.000,00
20	GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM BRINQUEDOS RECREATIVOS (PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA E CASA DE BOLA.	APRESENTAÇÃO	60	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 224.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 2.933,33	R\$ 234.666,67
21	STAND 3X3 METROS EM TF, COBERTO EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE.	DIARIA	100	R\$ -	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 716,67	R\$ 71.666,67
22	EM LONA ANTI CHAMA COM 2,5 METROS DE ALTURA, CLIMATIZADO, COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO C/ 02 PORTA ENGATE.	DIARIA	100	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 933,33	R\$ 93.333,33
23	PALCO COBERTO 12X8 METROS COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM LAUDO E ESTRUTURA EM TRELÇA Q30 DE ALUMÍNIO COM ALTURA MÍNIMA DE 7 METROS DO NÍVEL DO PISO AO MONTADO, ONDE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART, RRT, TRT REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE.	DIARIA	100	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 750.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 750.000,00
24	PAVILHÃO 12X30 METROS EM LONA BRANCA ANTI CHAMA COM LAUDO COM ESTRUTURA DE TRELÇAS Q30 EM ALUMÍNIO.	DIARIA	80	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 9.666,67	R\$ 773.333,33

Folha nº 94
M S G A / R N



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12090/2022

Nº	Descrição do Item	Und	Qtd.	SISTEMA		EMPRESAS PESQUISADA						MENOR PREÇO ENCONTRADO	
				FONTE DE PREÇOS		RS PROMOÇÕES & EVENTOS		P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS		FERNANDES PRODUÇÕES E SERVIÇOS			
				Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total
25	FAIXAS DE TECIDO 4X4 CORES, MEDINDO 5 METROS POR 80 CM, COM BASTÕES E CORDÕES PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00	R\$ 283,33	R\$ 42.500,00	
26	BANNERS MEDINDO 3 M X 3 M, 4X0 CORES, EM MATERIAL NIGHT AND DAY.	UNIDADE	150	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00	
27	COFFE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS COMPOSTO DE (BOLO DOIS SABORES/ QUEIJO PRATO/ QUEIJO MUSSARELA/ PRESUNTO/ SALAME/ PÃO DE QUEIJO/ CANAPÉ/ FRUTAS EM CUBOS/ BISCOITO SALGADOS/ TORRADAS COM PATÉ/ SUCOS 02 (DOIS) SABORES) CACHORRO QUENTE/ SALGADOS DIVERSOS/ REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL). UNIDADE/ PESSOA.	UNIDADE	5000	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00	R\$ 28,50	R\$ 142.500,00
28	REFEIÇÕES PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS, ALMOÇO OU JANTAR (1ª OPÇÃO: FILÉ TIPO ESCALOPINHO COM MOLHO MADEIRA/ ARROZ A LA GREGA/ BATATA PALHA/ SALADA VERDE E VINAGRETE/ REFRIGERANTE, 2ª OPÇÃO: FRANGO A CUBANA/ ARROZ A LA GREGA/SALADA BATATA COM MAÇÃ/ SALADA DE LEGUMES COZIDOS/ BATATA PALHA/ PÃO DE QUEIJO/ REFRIGERANTE (UNIDADE/PESSOA).	UNIDADE	4000	R\$ 45,00	R\$ 180.000,00	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00	R\$ 45,00	R\$ 180.000,00	R\$ 42,50	R\$ 170.000,00
29	LANCHES COMPOSTO DE 8 UNIDADE/PESSOA DOCINHOS, SALGADOS, PÃES DE QUEIJO, REFRIGERANTE.	UNIDADE	5000	R\$ 17,90	R\$ 89.500,00	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00	R\$ 14,98	R\$ 74.875,00
30	LANCHE COMPOSTO DE SUCO DE FRUTAS EM CAIXA DE NO MÍNIMO 250 ML E CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE CARNE MOÍDA, SALSICHA E PÃO MÉDIO PARA CACHORRO QUENTE. (POR PESSOA)	UNIDADE	5000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00

M.S.G.A/RN
Folha nº 95



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12090/2022

Nº	Descrição do Item	Und	Qtd.	SISTEMA		EMPRESAS PESQUISADA				MENOR PREÇO ENCONTRADO			
				FONTE DE PREÇOS		RS PROMOÇÕES & EVENTOS		P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS		FERNANDES PRODUÇÕES E SERVIÇOS		VL Unit	VL Total
				VL Unit	VL Total	VL Unit	VL Total	VL Unit	VL Total	VL Unit	VL Total		
31	PROJETAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR, VISTORAR E APROVAR PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA, O PROFISSIONAL DEVERA APRESENTAR UM ACERVO CONSTANDO QUE TEM HABILITAÇÃO PELO SEU CONSELHO DE CLASSE.	UNIDADE	180	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 450.000,00	
32	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PENSÃO COMPLETA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), PADRÃO MÍNIMO: 4 ESTRELAS, EM APARTAMENTO SIMPLES.	DIARIA	100	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00	
33	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 1.000 PESSOAS.	DIARIA	30	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 195.000,00	R\$ 5.833,33	R\$ 175.000,00	
34	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 500 PESSOAS.	DIARIA	30	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	
35	LOCAL PARA EVENTOS, CLIMATIZADO, PARA 200 PESSOAS.	DIARIA	30	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	
36	CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTO POR 1 (UM) MESTRE DE CERIMÔNIA E 8 RECEPCIONISTAS.	DIARIA	30	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 82.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.316,67	R\$ 69.500,00	
37	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA E SEU PESO DE ATÉ 100 KILOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIARIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.	DIARIA	500	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00	R\$ 223,33	R\$ 111.665,67	

AM S G A/RN
Folha nº 96
R



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12090/2022

Nº	Descrição do Item	Und	Qtde.	SISTEMA		EMPRESAS PESQUISADA				MENOR PREÇO ENCONTRADO			
				FONTE DE PREÇOS		RS PROMOÇÕES & EVENTOS		P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS		FERNANDES PRODUÇÕES E SERVIÇOS			
				Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total	Vi. Unit	Vi. Total
38	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A DIÁRIA REFERE-SE A UMA UNIDADE PORTÁTEIS.	DIÁRIA	100	R\$ -	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	R\$ 336,67	R\$ 33.666,67	
				EMP. 1	R\$ 959.850,00	EMP. 2	R\$ 7.831.000,00	EMP. 3	R\$ 8.581.500,00	EMP. 4	R\$ 9.510.000,00	TOTAL DA COTAÇÃO	R\$ 8.667.879,17

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Dezembro de 2022

P M S G A / R N
Folha nº 97
A

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE MARÇO DE 2022

Nº 052

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 476/2022, de 18 de março de 2022.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.665/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

- João Maria Pereira de Oliveira Soares - Presidente;
 - Carla Virginia Gomes Praça de Araújo - Pregoeira e Membro;
 - Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Pregoeiro substituto, Presidente Substituto e Membro;
 - Maria Conceição Silva de Moraes - Membro e equipe de apoio;
 - Valdemir Casusa Barbosa - Membro e equipe de apoio;
 - Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira - Membro e equipe de apoio;
 - Juliana Cristina Barbosa de Miranda - Membro e equipe de apoio;
 - José Antônio Freire de Oliveira - Membro e equipe de apoio;
 - David Wesley Felipe Quirino Lopes - Membro e equipe de apoio;
 - Ana Catarina Araújo de Oliveira - Membro e equipe de apoio;
 - Kalliny Kelly da Silva - Membro e equipe de apoio;
 - Marcos Antonio Campos - Membro e equipe de apoio;
 - Rayanne Ismaelly do Nascimento de Oliveira - Membro e equipe de apoio;
 - Bianca Karoline Lopes Fonseca - Membro e equipe de apoio;
 - Nazareno Alexandre de Melo - Membro e equipe de apoio.
- Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 676/21.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Objeto: Gêneros Alimentícios, para as necessidades dos serviços do CAPS II, CAPS AD e CER III deste município. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 788.821,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Março de 2022,
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Objeto: Gêneros Alimentícios, para as necessidades dos serviços do CAPS II, CAPS AD e CER III deste município. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.018.761/0001-10, com valor de R\$ 479.928,00 e SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 07.209.477/0001-20, com valor de R\$ 308.893,00. Valor total da contratação R\$ 788.821,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Março de 2022,
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
Pregão Eletrônico Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
CONTRATADO: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.415.659/0001-77.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, aos alunos do município matriculados na rede Estadual de ensino, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme tabela abaixo:



MINUTA
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº ___/2022- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 476/2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.133/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e atribuições: apoiar o setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do



Amarante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br:

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:



- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas,



<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
- 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;



7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)



9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou



de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens de 01 a 08 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.11.1.1 Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

9.11.1.2 Prova de Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade. Para os fins de contratação, a licitante vencedora deverá providenciar o visto no estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93.

9.11.1.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante prova de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico ou superior devidamente reconhecido pela entidade competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional, expedida(s) pela entidade profissional de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, de atividades ou serviços com características semelhantes e com porte compatível com o objeto desta licitação



9.11.1.4 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.

9.11.2 - Será exigidos dos participantes que ofertarem e for vencedors do item o item 31 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.11.2.1 - a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional habilitado pelo seu conselho de classe informando que o mesmo já desempenhou a função anteriormente, e apresentar pelo menos 03 análise e vistoria em seu nome emitido pelo CBMRN.(não será aceito protocolo).

9.11.2.2 - Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela covisa em estado regular, não será aceito protocolo de registro ou algo similar, (não será aceito protocolo).

9.11.2.3 - a empresa que for de outro estado ou cidade acima de 150 km de distância deste município, deverá apresentar que tem filial na cidade local ou cidades vizinhas registrado na junta comercial e atender os itens, visto no conselho de classe da empresa e profissional, apresentar licença de vistoria do CBMRN.

9.11.3. - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 10; 14; 15; 16; 17 e 18 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.11.3.1 - Registro de profissional de Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica) com o devido registro junto ao seu conselho de classe, acompanhado de sua ce sua Certidão de Registro no Conselhos de classe de origem — CREA,CRT ou CAU, da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei8.666/93.

9.11.3.2 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário

9.11.4 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 21; 22; 23 e 24 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.11.4.1 - Certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, da empresa e do profissional sendo Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, sob pena de inabilitação.



9.11.4.2 - A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

9.11.4.2 - A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.

9.11.5 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 01 e 02 do lote 04, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.11.5.1- Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular;

9.11.5.2 - Dispor de licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente e em estado regular ou comprovação de sua dispensa.

9.11.6 - Para todos os itens descritos no termo de referencia, a licitante deverá apresentar comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

9.11.7 - Para as licitantes vencedoras, estas devem disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo



poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por



dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTE: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



- 23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no Endereço Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 - _____/UF, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 12H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

São Gonçalo do Amarante/RN, ___ de _____ de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO MUNICIPAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

11. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED, ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

12. No objeto está incluído a montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte e serviços correlatos.



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto da contratação visa a viabilizar as estruturas e os equipamentos necessários à realização de eventos promovidos ou dos quais participa a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio das Secretarias integrantes deste Município, oferecendo condições estruturais para o funcionamento de programas que disponibilizam ações de saúde, educação, cultura e assistência social à população deste Município.

2.2 Nesse intuito, com a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a PMSG A terá o benefício direto de contar com o apoio logístico de uma empresa profissional que se encarregará da montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos e estruturas para os eventos e ações desenvolvidos.

2.3 Ademais, a adoção do registro de preços se enquadra por se tratar de contratações frequentes e por não ser possível mensurar previamente as quantidades exatas de eventos a serem demandados pela Administração no decorrer de 01 (um) ano, como também a quantidade de participantes, a duração, o local e os equipamentos necessários para a realização de cada um deles.

2.4 A adoção da modalidade Pregão se justifica em razão de os bens licitados serem de natureza comum, consoante apregoa o art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

2.5 - Sobre o tema, e com muito mais propriedade, manifestou-se a doutrina justamente para rechazar errônea sinônima entre comum e simples, sendo oportuno trazer à baila dois excertos seguintes:

“Em aproximação inicial do tema, pareceu que ‘comum’ também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser ‘comum’, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade Pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto”. (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres, Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, 7ª ed. Renovar, 2007, p. 1054)

“[...] o objeto comum para fins de cabimento da licitação por Pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de Pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital”. (Vera Scarpinella, in Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações e as quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade /medida	Quant.	V. Unit	V. Total
LOTE 01 - ESTRUTURAS METALICAS					
01	Locação de treliça. Descrição: em alumínio q30 ou q50, para estrutura de grid, pórtico, banners, fundos de palcos e aplicações que requerem robustez e resistência.	Metros	1.000	33,75	33.750,00



02	<p>Serviço de locação de tenda 3x3; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crealm e cbm. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.</p>	Unidade	300	139,75	41.925,00
03	<p>Serviço de locação de tenda 4x4; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crealm e cbm. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.</p>	Unidade	300	212,25	63.675,00
04	<p>Serviço de locação de tenda 5x5; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crealm e cbm. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta</p>	Unidade	300	258,75	77.625,00



	do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.				
05	Serviço de locação de tenda 6x6; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos. Transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/m e cbm. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	Unidade	300	300,00	90.000,00
06	Serviço de locação de tenda 10x10; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/m e cbm. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	Unidade	100	1.050,00	105.000,00
07	Serviço de locação de estrutura da torre de monitoramento. Descrição medindo 2,20 x 1,60 x 2 metros de altura, em estrutura de alumínio, piso de encaixe, corrimão e cobertura. Estruturado em alumínio adonisado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Unidade	50	466,67	23.333,33
08	Locação de arquibancada. Descrição: em estrutura	Unidade	30	8.500,00	255.000,00



	metálica galvanizada, com até 8 (oito) degraus, corrimão no fundo e laterais, 2 (duas) escadas nas laterais, cobertura com lonas brancas, sintética e antichamas, iluminação, aterramento, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30m de largura e espelhos de degraus no máximo 15cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 de altura e intervalos de vaos livres de no máximo 15cm com placa de identificação informando a capacidade de pessoas. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado.				
09	Serviço de locação de grades de isolamento. Descrição: em estrutura metálica, ferro patente galvanizado, altura de 1,20 metro, descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores de público, confeccionados em aço ou ferro galvanizado, modulados no tamanho de 2,00 x 1,20m, do tipo tubular fixado ao solo por pés de apoio.	Metros	5.000	16,87	84.362,50
10	Locação de telão de led. Descrição: telão de alta resolução (outdoor) p6 medindo 5,00m x 3,0m, instalação e operação inclusa. Painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) – capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador)- - oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um	Unidade	100	4.333,33	433.333,33



	<p>mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CDM. Observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.</p>				
11	<p>Decoração com 2.000 (duas mil) bolas (bexigas de encher), (nas cores verde, amarelo, azul e branco) e 400 (quatrocentos) metros de TNT. As bolas deverão ser entregues no local do evento e deverão ser cheias e montadas por profissionais da contratada. O TNT deverá ser fornecido em cores diversas, a serem definidas pela contratante. O mesmo também deverá ser montado por profissionais da contratada. A contratada deverá dispor de pessoal e equipamento próprio para a execução do serviço.</p>	Unidade	100	1.600,00	160.000,00
12	<p>Arranjo de flores tropicais natural composto por 8 rosas da época para decoração de palco ou corredores</p>	Unidade	100	616,67	61.666,67
13	<p>Cobertura audiovisual: filmagem com registro de todo o evento em que for solicitado, com câmara HD e entrega do material editado em DVD, tempo/filmagem 10 minutos.</p>	Unidade	150	1.133,33	170.000,00
14	<p>Grupo gerador silenciado 180 kva. Todo o transporte, combustível, com mínimo de 6 horas de funcionamento, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado. A contratada será a responsável por qualquer dano causado ao equipamento ou a terceiros, durante a execução do evento.</p>	Diária	150	2.916,67	437.500,00
15	<p>Sonorização fixa de porte grande: 01 bateria musical, 02 mesas de som de 24 canais, 01 multicabo de 28 vias com saída para retorno, 24 caixas de som, sendo 08 graves, 08 médios de 03 vias e 08 subgraves para p.a, 12 potências, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 02 retornos individuais, 02 divisores, 02 equalizadores, 02 compressores de</p>	Diária	120	9.666,67	1.160.000,00



	04 vias, 01 gueite para bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros. - Sonorização fixa de médio porte: 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potencias, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros.				
16	Sonorização pequeno porte: 01 (uma) mesa de som analógica, 01 (um) aparelho cdj para músicas, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) microfone com fio, 04 (quatro) caixas tipo fly, 04 (quatro) amplificadores, 01 (um) crossower, 01 (um) divisor.	Diária	180	2.433,33	438.000,00
17	Equipamentos audiovisuais (projeto, multimídia, telão, notebook, dvd) / cabeamento/ serviço de instalação com acompanhamento técnico. Deverá ser disponibilizada tela com tripé (120 polegadas), com um projetor (potência mínima de 2.500 ansi lumens). O notebook e aparelho de dvd ser interligados ao sistema de som local, através de técnico da contratada em conjunto com os técnicos do sistema de som, que será responsável também pela operação dos equipamentos durante o evento.	Diária	150	3.000,00	450.000,00
18	Sistema de iluminação composto de 24 lâmpadas leds, 02 canhões seguidor, máquina de fumaça, rack e uma mesa de luz digital. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de iluminação, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado aos equipamentos.	Diária	150	3.566,67	535.000,00
19	Conjunto musical, com até 10 componentes, contendo bateria, guitarra, teclado, baixo metais e percussão. O conjunto tocará por duas horas. O sistema de som será fornecido pela contratante, e o conjunto deverá adequar seus instrumentos ao mesmo, sendo responsável pela instalação e desinstalação, em conjunto com os técnicos que irão operar o sistema de som. A contratada não se responsabiliza por quaisquer danos causados durante o processo.	Apresentação	60	7.500,00	450.000,00
20	Grupo de animação infantil com brinquedos recreativos (pula-pula, cama elástica e casa de bola. Cada brinquedo deverá ser disposto com um	Apresentação	80	2.933,33	234.666,67



	profissional que seja responsável pela correta utilização do mesmo, bem como pela orientação das crianças que queiram utilizar o equipamento, durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão oferecer segurança aos usuários e estar em perfeita condições de uso.				
21	Stand 3x3 metros em tf, coberto em lona anti chama com 2,5 metros de altura com piso de madeira pintado de preto c/ 02 porta engate. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade civil e trabalhista. Todo o processo de montagem e desmontagem deverá ser acompanhado por pessoal devidamente habilitado e qualificado.	Diaria	100	716,67	71.666,67
22	Stand 3x3 metros em tf com cobertura em lona anti chama com 2,5 metros de altura, climatizado, com piso de madeira pintado de preto c/ 02 porta engate. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade civil e trabalhista. Todo o processo de montagem e desmontagem deverá ser acompanhado por pessoal devidamente habilitado e qualificado.	Diaria	100	933,33	93.333,33
23	Palco coberto 12x8 metros com cobertura em lona anti chama com laudo e estrutura em treliça q30 de alumínio com altura mínima de 7 metros do nível do piso ao montado, onde a empresa deverá apresentar art,rt,rt registrada no conselho de classe.	Diaria	100	7.500,00	750.000,00
24	Pavilhão 12x30 metros em lona branca antichama com laudo com estrutura de treliças q30 em alumínio. Onde a empresa deverá apresentar art,rt,rt registrada no conselho de classe.	Diaria	80	9.666,67	773.333,33
25	Faixas de tecido 4x4 cores, medindo 5 metros por 80 cm, com bastões e cordões para fixação. A contratada deverá dispor de pessoa e material para instalação das faixas nos locais indicados pela contratante.	Unidade	150	283,33	42.500,00
26	Banners medindo 3 m x 3 m, 4x0 cores, em material night and day.	Unidade	150	500,00	75.000,00
27	Coffe break padrão buffet para ser servido em eventos composto de (bolo dois sabores/ queijo prato/ queijo mussarela/ presunto/ salame/ pão de queijo/ canapê/ frutas em cubos/ biscoito salgados/ torradas com patê/ sucos 02 (dois sabores) cachorro quente/ salgados diversos/ refrigerante e água mineral). Unidade/ pessoa.	Unidade	5.000	28,50	142.500,00
28	Refeições padrão buffet para ser servido em eventos, almoço ou jantar (1ª opção: filé tipo escalopinho com molho madeira/ arroz a la grega/ batata palha/ salada verde e vinagrete/ refrigerante; 2ª opção: frango a cubana/ arroz a la grega/salada batata com maçã/ salada de legumes cozidos/ batata palha/ pão de queijo/ refrigerante (unidade/pessoa).	Unidade	4.000	42,50	170.000,00



29	Lanches composto de 8 unidade/pessoa docinhos, salgados, pães de queijo, refrigerante.	Unidade	5.000	14,98	74.875,00
30	Lanche composto de suco de frutas em caixa de no mínimo 250 ml e cachorro quente composto de carne moída, salsicha e pão médio para cachorro quente. (por pessoa).	Unidade	5.000	17,00	85.000,00
31	Projetar, executar, acompanhar, vistoriar e aprovar projeto de combate a incendio para os eventos da prefeitura, o profissional devera apresentar um acervo constando que tem habilitação pelo seu conselho de classe.	Unidade	180	2.500,00	450.000,00
LOTE - 02					
01	Hospedagem em hotel com pensão completa (café, almoço e jantar). Padrão mínimo: 4 estrelas, em apartamento simples.	Diaria	100	650,00	65.000,00
02	Local para eventos, climatizado, para 1.000 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.local a ser definido pela secretária/orgão solicitante.	Diaria	30	5.833,33	175.000,00
03	Local para eventos, climatizado, para 500 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.local a ser definido pela secretária/orgão solicitante.	Diaria	30	3.500,00	105.000,00
04	Local para eventos, climatizado, para 200 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.(local a ser definido pela secretária/orgão solicitante.	Diaria	30	2.500,00	75.000,00
LOTE - 03					
01	Cerimonial para apresentação do evento, composto por 1 (um) mestre de cerimônia e 8 recepcionistas. O serviço deverá ser executado por profissionais capacitados (as) e com experiência na atividade de mestre de cerimônias e recepcionista de evento. O mestre de cerimônia deverá ter boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Ambos deverão ter habilidade em lidar com o público presente ao evento e com autoridades.	Diaria	30	2.316,67	69.500,00
LOTE - 04					
01	Locação de banheiro químico individual, para deficiente físico portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões	Diaria	500	223,33	111.666,67



	minimas de 1,50m de frente x 1,50m de fundo x 2,30 de altura e seu peso de até 100 kilos, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. A diária refere-se a uma unidade portáteis.				
02	Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. A diária refere-se a uma unidade portáteis.	Diária	100	336,67	33.666,67

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, atendendo ao disposto na legislação brasileira e às especificações e características técnicas contidas no presente Termo de Referência e no Edital de licitação.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens de 01 a 08 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

5.1.1 Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

5.1.2 Prova de Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade. Para os fins de contratação, a licitante vencedora deverá providenciar o visto no estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93.

5.1.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante prova de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico ou superior devidamente reconhecido pela entidade competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional, expedida(s) pela entidade profissional de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, de atividades ou serviços com características semelhantes e com porte compatível com o objeto desta licitação

5.1.4 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.



5.2 - Será exigidos dos participantes que ofertarem e for vencedors do item o item 31 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

5.2.1 - a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional habilitado pelo seu conselho de classe informando que o mesmo já desempenhou a função anteriormente, e apresentar pelo menos 03 análise e vistoria em seu nome emitido pelo CBMRN.(não será aceito protocolo).

5.2.2 - Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela covisa em estado regular, não será aceito protocolo de registro ou algo similar, (não será aceito protocolo).

5.2.3 a empresa que for de outro estado ou cidade acima de 150 km de distância deste município, deverá apresentar que tem filial na cidade local ou cidades vizinhas registrado na junta comercial e atender os itens, visto no conselho de classe da empresa e profissional, apresentar licença de vistoria do CBMRN.

5.3. - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 10; 14; 15; 16; 17 e 18 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

5.3.1 - Registro de profissional de Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica) com o devido registro junto ao seu conselho de classe, acompanhado de sua ce e sua Certidão de Registro no Conselhos de classe de origem — CREA,CRT ou CAU, da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei8.666/93.

5.3.2 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário

5.4 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 21; 22; 23 e 24 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

5.4.1 - Certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, da empresa e do profissional sendo Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, sob pena de inabilitação.

5.4.2 - A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

5.4.3 - A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais



correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.

5.5 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 01 e 02 do lote 04, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

5.5.1- Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular;

5.5.2- Dispor de licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente e em estado regular ou comprovação de sua dispensa.

5.6 - Para todos os itens descritos no termo de referencia, a licitante deverá apresentar comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

5.7 - Para as licitantes vencedoras, estas devem disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

6 DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

6.1 A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento para a instalação e a disponibilidade logística de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

6.2 As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com antecedência mínima de 3 (três dias à data da realização do evento, bem como conter o local do evento, público estimado e

itens a serem alocados.

6.3 Os equipamentos e/ou estruturas serão instalados nos horários e locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, tendo como base territorial do Município de São Gonçalo do Amarante.

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Serão designados servidores que exercerão a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as

providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento.

7.3 A ação de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A Dotação Orçamentária será fixada e informada em momento posterior e oportuno, antes da contratação.



9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá ainda:

9.1.1. Arcar com todas as despesas para a prestação do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção no Estado até as localidades onde as estruturas e equipamentos serão instalados ou pessoas alocadas;

9.1.2. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, comprovar que possui preposto na Região Metropolitana de Natal/RN, informando endereço, telefone, e-mail e demais informações pertinentes, de modo que possa viabilizar as solicitações dos serviços e sua prestação com presteza, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

9.1.2.1. Disponibilizar, durante a realização dos eventos, extintores de incêndio em especificações e quantidades suficientes e adequadas;

9.1.2.2. Assegurar, durante a realização dos eventos, a limpeza e asseio dos stands, palcos e estruturas, mantendo-os em perfeitas condições de uso e higiene;

9.1.3. Especificamente para o Lote 4:

9.1.3.1. Todos os banheiros deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos;

9.1.3.2. Fornecer todos os materiais para uso e manutenção como: papel higiênico, produtos de limpeza, pano etc.;

9.1.3.3. As cabines sanitárias deverão ser higienizadas e ter os dejetos recolhidos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, observando sempre o horário de realização dos eventos;

9.1.3.4. Os banheiros químicos serão locados para serem "instalados" na estrutura armada para a realização do evento e atenderão ao público participante;

9.1.3.5. Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a manutenção diária das cabines e sempre que solicitados pela contratada, e ainda:

9.1.3.5.1. Usar solução química de higienização,

9.1.3.5.2. Identificação Masculina e Feminina;

9.1.3.5.3. Transportar, instalar e retirar todos os banheiros;

9.1.3.5.4. Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene;

9.1.4. Responsabilizar-se pela segurança e integridade do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após os eventos, inclusive no período de desmontagem;

9.1.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que decorrente de ação ou omissão de seus empregados, na execução dos serviços contratados;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na prestação dos serviços;

9.1.7. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

9.1.8. Relatar, por escrito, à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9. Manter inalteradas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo com autorização expressa da PMSGGA, nos termos da legislação em vigor;

9.1.11. Responder aos chamados da PMSGGA de imediato;

9.1.12. Arcar com todas as despesas, diretas e/ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a PMSGGA;

9.1.13. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente e de



quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

9.1.14. Designar preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.1.1.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

9.1.1.6. Prestar todas as informações solicitadas pela PMSG A de forma clara, concisa e lógica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE deverá ainda:

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos;

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;

10.1.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Contrato, em uma única parcela;

10.1.4. Zelar para que, durante toda a vigência do Contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificá-la sobre eventuais alterações destas condições;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado pelo Município de São Gonçalo do Amarante;

10.1.6. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;

10.1.9. Não consentir que terceiros executem os serviços contratados, salvo com a devida justificativa e desde que a subcontratação não seja integral;

10.1.10. Assegurar, durante a realização dos eventos, a segurança dos bens, equipamentos, stands, palcos e estruturas, proporcionando meios para evitar e conter acidentes, incidentes, furtos, depredações etc.;

10.1.11. Providenciar todas as licenças, alvarás e permissões pertinentes, junto aos órgãos e entidades reguladoras, a emissão e pagamento da(s) ART(s) junto ao CREA e responsabilizar-se pela liberação dos serviços prestados;

10.1.12. Indicar os locais e horários para execução dos serviços.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (doze) horas;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegure a ampla defesa e o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos pelo gestor do Contrato, após a prestação do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante atesto na Nota Fiscal.

12.2. A execução do serviço será rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituído de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os custos de substituição correrão exclusivamente às expensas da Contratada.



13. DO CONTRATO E DE SUA VIGÊNCIA

13.1. Os serviços objetos deste Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato e/ou Ordens de Serviço, atendendo disposição do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo estabelecido conforme a Ordem Cronológica de pagamentos em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN e Decreto Municipal Nº 2.423/2017, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da SECRETARIA REQUISITANTE, a qual constará no momento da emissão da ordem de serviço/empenho.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNI	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBÓ DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n -
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

PMSG A

Folha:

144 P

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO,
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE
SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE
TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE
DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E
ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2020.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA
FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE
1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2020.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2020.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº..... LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
____/2022-SRP

..... DE DE 2020.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº ____/2022.

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário de educação o senhor _____, portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, publicada no ____ de ____/____/2022... processo administrativo n.º 12090/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ____/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, ___ de _____ de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12090/2022.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a)
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,
Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o)
..... e CPF nº doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na
..... em doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº
expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no
Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa
do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente
Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº ___/2022 por Sistema de Registro de Preços nº
___/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à
proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com
início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na
forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Unidade Administrativa 021 – Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Projeto Atividade: 2.228 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Licitações Contrato, Compras e Convênios – Elemento de Despesas: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros PJ – Fonte 1001 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

A

Memorando 6- 22.216/2022**De:** Raimundo R. - SLCC**Para:** SLCC - AJ - Assessoria Jurídica - A/C Marjara S.**Data:** 29/12/2022 às 11:55:51**Setores envolvidos:**

SECOM, SEMPLA, SLCC, SLCC - CPM, SLCC - AJ

Abertura de processo licitatório para estrutura de eventos**DESPACHO**

1. Recebemos a documentação relativa ao processo destinado a contratação em tela.
2. Foi informado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo, sobre existência de recursos orçamentários.
3. Considerando ainda, que elaboramos a minuta do ato a ser firmado.
4. Considerado, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21 de janeiro de 1994 e 9.854, de 27 de janeiro de 1999:

Art. 38 " (..) Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinado e aprovado por assessoria jurídica da Administração"

5. Encaminhamos a presente minuta à Assessoria Jurídica da Prefeitura, para que possa ser apreciada e aprovada.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Secretário Adjunto

Anexos:

02_MINUTA_EDITAL_PE_044_2022_.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6044-6390-122B-9F0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS RAIMUNDO (CPF 317.XXX.XXX-91) em 29/12/2022
11:56:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/6044-6390-122B-9F0B>

**Memorando 22.216/2022**

De: **Marjara Dantas de Souza** Setor: **SLCC - AJ - Assessoria Jurídica** M. S. GAARRN
Despacho: **7- 22.216/2022**
Para: **SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios** Folhã nº 157
Assunto: **Abertura de processo licitatório para estrutura de eventos**

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Janeiro de 2023

Após análise dos autos, segue em anexo o parecer jurídico solicitado, para que seja dado continuidade ao feito.

att,

Marjara Dantas de Souza
ASSESSORA JURÍDICA

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/01/2023 11:26:35 por Marjara Dantas de Souza - assessora jurídica

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama



PARECER JURÍDICO

Processo nº 12.090/2022 Memorando nº 22.216/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Assunto: A Secretaria de Comunicação Social e Eventos solicita análise acerca da pertinência e possibilidade jurídica da minuta do certame licitatório – Pregão Eletrônico – para registro de preços visando locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálicas, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, conforme Termo de Referência.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO**. CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM. **REGISTRO DE PREÇOS**. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. LEI 8.666/93. LEI 10.520/2002. DECRETOS Nº 7.892/13 E Nº 9.488/2018. **REGULARIDADE DO EDITAL E ANEXOS**. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS. REGULARIDADE DOS INSTRUMENTOS. DEFERIMENTO.

Objeto da Análise

Nos presentes autos consta solicitação formal para que seja analisada a pertinência jurídica e regularidade da minuta de Edital e seus anexos, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico – registro de preços, critério menor preço por item, visando locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálicas, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, através da Secretaria Municipal de Comunicação social e Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações apresentadas, tendo nos sido enviados os presentes autos em 15/12/2022.

Consta no Memorando Inicial da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, datado de 15/12/2022, o pedido de abertura do procedimento licitatório, mencionando que se trata de contratação importante, e declarando a *vontade administrativa* de abrir o procedimento licitatório, expressando:





“Considerando as resoluções nº 28/2020 - TCE, a qual regulamenta os modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios. Conforme a Legislação Vigente, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para realização de procedimento licitatório para locação de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED, ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Esclarecemos que a solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de suporte e organizações aos Eventos promovidos pela prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, garantindo assim a realização de todos os eventos a serem realizados, conforme critérios estabelecidos no termo de Referência anexo.” (grifos acrescidos)

Constam no Memorando acima copiado a Justificativa para a pretensa contratação, através de licitação formal. E também expressando no TERMO DE REFERÊNCIA, anexado aos autos, no item 2: “*DA JUSTIFICATIVA. A Secretaria Municipal de comunicação Social e Eventos tem o objetivo de atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no tocante aos eventos culturais a serem realizados.*”

O detalhamento dos itens a serem adquiridos estão descritos no item 1.1, com especificações de todos os itens a serem contratados por licitação formal. Foi efetuada cotação de preços pertinentes, tendo sido anexada através do “Despacho 5 (1Doc)”, com informações pertinentes e preços de mercado, datado de 28/12/2022.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo declara, no Ato Confirmatório de Adequação Orçamentária, através do “Despacho 2 (1Doc), datado de 15/12/2022, que “*Em atendimento a solicitação contida nos presentes autos, informamos que a despesa em tela tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA*” (sic), informando expressamente a fonte de recurso que se encontra disponível, preenchendo assim o requisito básico para toda e qualquer despesa pública – a existência de receita prévia, assegurando a utilização orçamentária adequada.

Da análise sobre legalidade do instrumento





Cabe à Assessoria Jurídica analisar as minutas de editais, como forma de avaliar sua regularidade, por aplicação do parágrafo único do art. 38, Lei 8.666/93. Assim, passemos à análise solicitada, advertindo que este parecer limitar-se-á a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica, verificando se o processo atende ao rito administrativo previsto na Lei de Licitações, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade do objeto a ser contratado, assim como não adentrará no mérito de preços, valores, cotações e orçamentos do objeto/produto a ser adquirido, por escaparem das atribuições e da legitimidade de atuação desta Assessoria Jurídica.

Os presentes autos, como possuem natureza administrativa, se submetem também às normas apresentadas na Lei Federal nº 9.784/99 que trata dos processos administrativos federais, de forma subsidiária. Assim, importa destacar que são PRINCÍPIOS ORIENTADORES dos processos administrativos, independente de seu objeto, aqueles listados no art. 2º da referida lei: *"A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência."* Destarte, deve se pontuar que a MOTIVAÇÃO para qualquer ato administrativo deve ser pautada na LEGALIDADE e no INTERESSE PÚBLICO.

Destaca-se que a Lei 10.520/2002 dispõe sobre a modalidade de licitação – **pregão**, sendo a Lei de Licitações e Contratos (8.666/93) também utilizada como forma subsidiária. Ora, a modalidade *pregão* adota como critério de julgamento o *menor preço*. Contudo, deve se deixar claro que ambas as leis respeitam os principais objetivos da licitação: *a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades* aos participantes, sempre assegurando a publicidade adequada, como base primordial da transparência, em decorrência da *supremacia do interesse público, e da proteção e responsabilidade com o erário*.

E, não menos importante, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, que regulamentou modalidade *pregão eletrônico*, trouxe também os princípios que devemos observar:

Art. 2º O *pregão*, na forma eletrônica, é **condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento**



convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º **As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**” (grifos acrescentados)

Conforme nos ensina os doutrinadores Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (Direito Administrativo. Cap. 10. *Ed. Método- 25ªed. 2017*), o PREGÃO, por suas características procedimentais, traz uma série de vantagens para a administração contratante, especialmente por constituir uma modalidade de licitação pouco complexa, possibilitando maior celeridade na contratação de bens e serviços comuns. E acrescentam ainda que *“além disso, mediante a utilização do pregão, o valor final dos contratos tende a ser mais vantajoso para a administração, comparado àquele que ela obteria com a utilização das outras modalidades de licitação” (sic).*

Por assim dizer, o gestor requerente acertadamente solicitou a modalidade **licitatória PREGÃO, e no tipo ELETRÔNICO, para fins de Registro de Preços**, nos termos do disposto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelos Decretos nº 7.892/13 e nº 9.488/2018 (Sistema de Registro de Preços). No caso em comento, é cabível o *pregão* para registro de preços para o objeto pretendido, da forma apresentada no Termo de Referência, cujas características são de fácil identificação no mercado setorizado. Destaca-se que o Município, ciente de sua responsabilidade e zelo pelo erário público, executa seus pregões eletrônicos através da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

Destaca-se também que o Sistema de Registro de Preço – SRP é um meio apto a viabilizar diversas contratações, concomitantes ou sucessivas, por órgãos e entidades da administração pública, tendo em vista a elaboração da ATA de REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital e propostas apresentadas. É uma espécie de termo de compromisso em que as partes firmam para futuras contratações (art. 2º, II do Dec. nº 7.892/2013).





Nesse sentido, no tocante à minuta do Edital e minuta do Contrato e anexos, pertinente ao **Pregão Eletrônico**, feita a análise, vemos que preenchem os requisitos exigidos na legislação. O objeto da licitação está descrito de forma clara, bem como, constam as cláusulas essenciais legalmente exigidas.

Portanto, as minutas apresentadas estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes da Lei de Licitações e contratos administrativos, e também Lei 10.520/2002. Observa-se que consta na minuta do Contrato, especificamente na Cláusula Quarta, a *dotação orçamentária* que será utilizada, em conformidade com o que dispõe o Art. 7º, §2º, do Decreto nº 7.892/2013. Disto isto, conclui-se que foram observados os requisitos exigidos, conforme as previsões do Art.40 da Lei 8.666/93

Conclusão

Ante o exposto, esta assessoria jurídica opina de forma favorável no sentido de que o objeto em pauta pode ser licitado mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério menor preço por item, para *registro de preços, visando a locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálicas, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, para suprir as necessidade deste Município, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos*, conforme especificações constantes na Minuta do Edital e Termo de Referência correlatos, minuta de contrato e anexos, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer.

No mais, destaca-se que este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do ordenador de despesa.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Gonçalo do Amarante, 12 de janeiro de 2023.

MARJARA DANTAS DE SOUZA
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/RN 18.190





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

P M S G A / K N

Folha nº 463



Código para verificação: 3002-CF71-C6E3-F44D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARJARA DANTAS DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-93) em 12/01/2023 11:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/3002-CF71-C6E3-F44D>

PORTARIA 241/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o titular do seguinte cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	MAXWELL DE AZEVEDO MACENA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 242/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ZACARIAS DUARTE JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 243/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 244/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GUSTÁVO ANDRÉ LISBOA DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 245/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 51, caput da Lei Federal 8665/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

Marcos Antônio Campos - Presidente e equipe de apoio;

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo - Membro e Pregoeira

João Maria Pereira de Oliveira Soares - Presidente Substituto e Membro;

Maria Conceição Silva de Moraes - Membro e equipe de apoio;

Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira - Membro e equipe de apoio;

José Antônio Freire de Oliveira - Membro e equipe de apoio;

David Wesley Felipe Quirino Lopes - Membro e equipe de apoio;

Bianca Karoline Lopes Fonseca - Membro e equipe de apoio;

Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia - Membro e equipe de apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 246/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

Nomeia membros para Comissão Especial de Licitação, criada pelo Decreto 1138/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 51, caput da Lei Federal 8666/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos, como também o Decreto Municipal Nº 1.138/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

João Maria Pereira de Oliveira Soares - Presidente;

Maria Conceição Silva de Moraes - Membro;

Marcos Antônio Campos - Membro e Presidente em substituição;

Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 18/2023 - GP, de 03 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o titular do seguinte cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento:

CARGO	NOME
SECRETARIA ADJUNTA	ADRIENE PRISCILA DE OLIVEIRA PAIVA RAMALHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção



EDITAL Nº 001/2023- PMSGGA

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeado pela PORTARIA 245/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023, torna público, na forma da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Municipal 479/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando o REGISTRO DE PREÇOS mediante as condições estabelecidas neste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos deste Município, constantes no Termo de Referência - Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. Constitui-se objeto do presente Pregão o Registro de Preços para eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

1.2. Os quantitativos, unidades e especificações do (s) item (ns), objeto deste Pregão, estão contidas no ANEXO I (Termo de Referência), deste Edital.

CLÁUSULA 02 - DA SESSÃO PÚBLICA

DIA: 31 de janeiro de 2023

HORÁRIO: 09h00min. (horário local)

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO/ CRITÉRIO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

LOCAL: Setor de Licitação, edifício-sede da PMSGGA, situado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro, São Gonçalo do Amarante.

Telefone para contato: (0xx84) 99105-5180

CLÁUSULA 03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresa cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. A apresentação da documentação para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos Interessados, das condições constantes neste Edital e em seus anexos;

3.3. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

I - Sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;

II - Os interessados que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;



III - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com a PMSGGA e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;

IV - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante a PMSGGA;

V - Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

VI - Que possuam registro de Ocorrência Impeditiva Indireta em qualquer sistema de cadastramento de fornecedores utilizado por órgãos integrantes da administração pública direta e indireta, e, cumulativamente, possuam objeto social similar, bem como, ao menos um sócio-controlador e/ou sócio-gerente em comum com fornecedor licitante apenado com as sanções de suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.4. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma firma, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

3.5. Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até 10 (DEZ) MINUTOS para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

CLÁUSULA 04 - DO REGISTRO DE PREÇOS-ART. 15 DA LEI 8.666/93; Decreto Municipal nº 479/2013

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

4.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

4.3. O Órgão Gerenciador será da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos deste Município, de acordo com o Decreto Municipal nº. 479/2013 de 17/04/2013, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

4.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

4.5. O presente Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, se for o caso, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços - ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da União (quando necessário for);

4.6. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública, tendo em vista o que estabelece o Decreto Municipal 479 de 17/04/2013;

4.8. Homologado o resultado da licitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos deste Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de



fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços-ARP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas observados os requisitos de publicidade e economicidade;

4.9. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitação da PMSG A, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

4.10. A Ata de Registro de Preços - ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, combinado com o disposto no o Decreto Municipal nº. 479/2013 de 17/04/2013;

4.11. Os preços registrados por força deste procedimento licitatório terão validade de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços - ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (quando necessário for).

CLÁUSULA 05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. A partir das 9:00hs. do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente do OUTORGANTE e do OUTORGADO. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

b) PROCURAÇÃO ou outro documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo)_____, por seu representante legal abaixo assinada, nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____(nome completo do constituído) _____, brasileira, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliada, nesta Cidade, na Rua _____(endereço completo)_____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial Nº 001/2023-PMSG A.



Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; OU ato constitutivo consolidado e aditivo (s) posterior (es), em ambos os casos, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;

d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme MODELO abaixo;

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

e) DECLARAÇÃO, para todos os efeitos legais, de que teve acesso ao Edital do Pregão Presencial Nº 001/2023 e seus Anexos, tomando conhecimento de todas as cláusulas e exigências editalícias neles contidas, bem assim, das condições de entrega/execução dos itens, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes do referido Certame;

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que teve acesso ao Edital do Pregão Presencial Nº 001/2023 e seus Anexos, tomando conhecimento, portanto, de todas as cláusulas e exigências editalícias neles contidas, bem assim, das condições de entrega dos produtos, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes do referido Certame.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

f) Além dos documentos exigidos acima, a licitante MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de



15 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverá apresentar declaração, de conformidade com o modelo abaixo;

<p>DECLARAÇÃO - ME E EPP (em papel timbrado da empresa)</p> <p>_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, estabelecida à Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que se enquadra na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) _____, notadamente constituída na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e carimbo do representante legal</p> <p style="text-align: center;">CPF nº _____</p> <p style="text-align: center;">RG nº _____</p>
--

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, atualizada até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste Pregão;

5.2. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

5.3. Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

5.4. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;

5.5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

5.6. À empresa licitante que participe do certame será permitida o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame;

5.7. Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), FORA DOS ENVELOPES N.º 01 e 02, a declaração que trata o item 5.1, alínea "d";

5.8. Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados;

5.9. Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso;

5.10. As Declarações solicitadas nesta cláusula, poderão ser dispostas em uma única página, desde que não fuja do conteúdo das mesmas.

CLÁUSULA 06 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



6.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo, no ENVELOPE Nº 01, a sua proposta de preços e no ENVELOPE Nº 02, a documentação de habilitação, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DATA: 31/01/2023 - às 09h00 HORAS

EMPRESA: (indicar a razão social da empresa)

CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O PREGOEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DATA: 31/01/2023 - às 09h00 HORAS

EMPRESA: (indicar a razão social da empresa)

CNPJ Nº.

6.2. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme exigido no subitem 5.1, alínea "d" do Edital (junto com os documentos de Credenciamento).

CLÁUSULA 07 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada (RECOMENDA-SE) em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas (RECOMENDA-SE) em ordem crescente;

7.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão;

7.4. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive a MARCA (no que couber) do produto ofertado, recomendando-se que esteja descrito na mesma: Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela PMSGGA, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

7.5. A Proposta de preços deverá conter preços unitário e total por item em algarismo, devendo o valor total da proposta ser expressos em algarismo e por extenso (RECOMENDA-SE), de forma clara e precisa, limitados rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento



a ter mais de um resultado, ficando estabelecido, desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, ao (à) Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

7.6. A Proposta de preços deverá conter o Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura deste Pregão, ficando estabelecido que a ausência dessa indicação será entendida, para todos os efeitos legais, como aceitação tácita dessa condição, com a especificação clara e sucinta dos serviços licitados;

7.7. Ainda recomenda-se conter na proposta de preços o nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do (s) contrato (s) decorrente (s) desta licitação. A ausência destes dados não desclassifica a licitante, ficando a mesma ciente de que, caso vencedora do certame, será utilizado os dados constantes do Contrato Social da licitante;

7.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da operação de entrega do objeto desta licitação, tais como transporte, montagem, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica/suporte, instalação (quando couber) e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão e do Termo de Referência;

7.9. Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou outros pretextos (salvo justificativa aceita pelo Pregoeiro), e o preço final ofertado para os itens licitados não poderá ultrapassar aquele fixado pela Administração para os correspondentes itens (após os lances), sob pena de desclassificação do mesmo, em obediência ao art. 48 da Lei 8666/93;

7.10. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.11. Em anexo a proposta de preços, deverá constar declaração de elaboração de proposta independente;

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 0**2023, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não



será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PMSGGA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

7.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

7.14. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega/execução do material/serviço será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

7.15. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

CLÁUSULA 08 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos;

8.2. Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

b) a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação;

8.3. Etapa de Classificação de Preços:

8.3.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes;

8.3.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado;

8.3.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes;

8.3.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus



autores participem dos lances verbais;

8.3.5. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (três) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance;

8.3.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;

8.3.7.1. As licitantes com propostas classificadas para a fase de lances verbais serão convocadas para apresentação de LANCES SUCESSIVOS, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES EM RELAÇÃO AO MENOR LANCE OFERTADO. SERÁ OPORTUNIZADO AOS LICITANTES OFERTAREM UM ÚNICO LANCE DE MENOR VALOR, DESDE QUE O OBJETIVO SEJA UMA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO POR LOTE (PARA REGISTRAR UM PREÇO MENOR);

8.3.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

8.3.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

8.3.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e o valor estimado para a Contratação;

8.3.11. Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão;

8.3.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.13. Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em segundo lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração;

8.3.14. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições:

I - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

III - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta melhor classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



V - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o seu desempate;

VI - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.3.15. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei nº. 123/2006);

8.3.16. Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias.

CLÁUSULA 09 - DA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Os documentos relativos a qualificação jurídica não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens de 01 a 08 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.2.1.1 Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

9.2.1.2 Prova de Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade. Para os fins de contratação, a licitante vencedora deverá providenciar o visto no estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93.

9.2.1.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante prova de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico ou superior devidamente reconhecido pela entidade competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional, expedida(s) pela entidade profissional de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, de atividades ou serviços com características semelhantes e com porte compatível com o objeto desta licitação

9.2.1.4 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de



contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.

9.2.2 - Será exigidos dos participantes que ofertarem e for vencedors do item o item 31 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.2.2.1 - a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional habilitado pelo seu conselho de classe informando que o mesmo já desempenhou a função anteriormente, e apresentar pelo menos 03 análise e vistoria em seu nome emitido pelo CBMRN.(não será aceito protocolo).

9.2.2.2 - Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela covisa em estado regular, não será aceito protocolo de registro ou algo similar, (não será aceito protocolo).

9.2.2.3 - a empresa que for de outro estado ou cidade acima de 150 km de distância deste município, deverá apresentar que tem filial na cidade local ou cidades vizinhas registrado na junta comercial e atender os itens, visto no conselho de classe da empresa e profissional, apresentar licença de vistoria do CBMRN.

9.2.3. - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 10; 14; 15; 16; 17 e 18 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.2.3.1 - Registro de profissional de Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica) com o devido registro junto ao seu conselho de classe, acompanhado de sua ce sua Certidão de Registro no Conselhos de classe de origem — CREA,CRT ou CAU, da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93.

9.2.3.2 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário

9.2.4 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 21; 22; 23 e 24 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.2.4.1 - Certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, da empresa e do profissional sendo Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, sob pena de inabilitação.

9.2.4.2 - A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

9.2.4.2 - A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de



empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.

9.2.5 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 01 e 02 do lote 04, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.2.5.1- Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular;

9.2.5.2 - Dispor de licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente e em estado regular ou comprovação de sua dispensa.

9.2.6 - Para todos os itens descritos no termo de referencia, a licitante deverá apresentar comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

9.2.7 - Para as licitantes vencedoras, estas devem disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos attestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

b.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



b.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. REGULARIDADE FISCAL:

- Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União e que abrangem as contribuições previdenciárias, conforme portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:
I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, de haver, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade;

OBS: Poderá ser apresentada a Certidão Positiva com efeito negativa nos casos previstos em Lei.



9.5. OUTRAS:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____

b) Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão. A presente declaração só terá validade após a Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), no que se refere ao estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002. Caso seja confirmado algum impedimento de contratar com a administração a nível municipal na modalidade pregão está por sua vez, será declarada inabilitada ao presente certame.

DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital da Pregão Presencial Nº 001/2023, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a PMSGGA a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____

9.6. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho (a que se refere a Lei nº. 12.440/2011), com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº. 8.666/93;

9.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro da sua equipe de apoio, ou da Comissão Permanente de Licitação/CPL, desde que



acompanhadas dos originais para conferência, PREFERENCIALMENTE com antecedência de 01 (um) dia antes do início dos trabalhos, na Comissão Permanente de Licitação, no horário, EXCLUSIVAMENTE, de 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira;

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores);

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar nº. 123/2006);

9.10. A AUSÊNCIA DO LICITANTE, QUANDO DA LAVRATURA DA ATA, AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA, IMPLICARÁ NA PRECLUSÃO DO DIREITO A RECURSO E NA SUBMISSÃO AO DISPOSTO NA ATA.

CLÁUSULA 10 - DO PRAZO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento para a instalação e a disponibilidade logística de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

10.2. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com antecedência mínima de 3 (três dias à data da realização do evento, bem como conter o local do evento, público estimado e itens a serem alocados.

10.3. Os equipamentos e/ou estruturas serão instalados nos horários e locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, tendo como base territorial do Município de São Gonçalo do Amarante.

10.4. A PMSGGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, deverá designar, servidor indicado pelo Secretário de Comunicação e Eventos da PMSGGA, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos Material Esportivo e Correlatos.

10.5. O Servidor referido no subitem anterior, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento da entrega do produto.

10.6. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre a execução do respectivo contrato, objetivando, sobretudo, manter elevado padrão de qualidade no fornecimento dos materiais e evitar descumprimento das cláusulas do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA 11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela PMSGGA, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária;

Obs.: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" por servidor designado pela PMSGGA ou por Comissão formada para esse fim, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues;



11.2. A licitante contratada, por ocasião da emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura, deverá, previamente, solicitar informações junto à Tesouraria da PMSGGA, para saber quais os dados que deverão constar do referido documento fiscal;

11.3. A Contabilidade da PMSGGA, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas a licitante contratada, por infração a cláusulas do contrato a ser firmado;

11.4. Em caso de irregularidade, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados também quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for entregue em desacordo com a descrição constante do Instrumento Convocatório - **Pregão Presencial Nº 001/2023**;

11.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município no Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 - EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

12.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho quando da solicitação da contratação e, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária;

12.3. Para fins de emissão do empenho, a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através da consulta nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA 13 - DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.2. As alterações contratuais serão processadas conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do Secretário de Comunicação e Eventos da PMSGGA, para expedição e publicação do ato homologatório.

CLÁUSULA 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



15.1. Qualquer cidadão poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Rua Alexandre Cavalcante, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cabendo o Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site: <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>, no link correspondente a este Processo Licitatório;

15.2. Decairá do direito de impugnar as regras do presente Edital, a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

15.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

15.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para realização do certame;

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl@saogoncalo.rn.gov.br, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação;

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora;

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório;

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no endereço Rua Alexandre Cavalcante, 3111- Centro - São Gonçalo do Amarante /RN e as informações pelo telefone (0xx84) 991055180, no horário das **08h00 às 12h00** de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



16.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exm^o Senhor Prefeito Municipal.

16.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.2. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o atendimento externo da CPL/PMSG A, no horário das **08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira;**

17.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

17.4. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

17.5. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

17.6. O edital encontra-se disponível no site www.saogoncalo.rn.gov.br opção "licitações e Publicações - Licitações e Pregões", bem como poderá solicitar por e-mail institucional cpl@saogoncalo.rn.gov.br e também no Setor de Licitações, localizada na Sede da PMSG A, no horário das **08h00 às 12h00 , de segunda a sexta-feira;**

17.7. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas empresas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o



resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela CPL;

17.8. Caso o licitante opte por autenticar os documentos (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) através da Comissão de Licitação/ Pregoeiro, RECOMENDA-SE comparecer à sede da PMSGGA, até a véspera da data marcada para o certame, no horário, EXCLUSIVAMENTE, de **08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira**, no intuito de dar celeridade a sessão.

17.9. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III	MINUTA DA ARP

CLÁUSULA 18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Gonçalo do Amarante, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2023.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
Pregoeira - PMSGGA



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



PMSGGA

Folha:

184

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Disponível em:

<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/pregao-presencial/>



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO XXXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E A EMPRESA *****.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da _____ inscrito no CNPJ sob o número xxxxxxxxxx, sediado na xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do oAmarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Muniicipal de _____, o senhor ***** brasileiro, portador da Carteira da Identidade n.º *****, expedida pela ___/___RN e do CPF n.º *****, residente e domiciliado à Rua ***** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ***** inscrita no CNPJ sob o número ***** com sede na ***** neste ato representada pelo seu sócio, ***** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º ***** expedida pela ***** e do CPF/MF n.º ***** residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2023, Processo N.º 12090/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal n.º. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE

Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será o Secretário Municipal _____, sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certifico das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega do material ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certifico do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. conforme Anexo I do



Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. ___/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
01						
Valor Total						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1.** A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento para a instalação e a disponibilidade logística de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.
- 2.2.** As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com antecedência mínima de 3 (três dias à data da realização do evento, bem como conter o local do evento, público estimado e itens a serem alocados.
- 2.3.** Os equipamentos e/ou estruturas serão instalados nos horários e locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, tendo como base territorial do Município de São Gonçalo do Amarante.
- 2.4.** A PMSGGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, deverá designar, servidor indicado pelo Secretário de Comunicação e Eventos da PMSGGA, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos Material Esportivo e Correlatos.
- 2.5.** O Servidor referido no subitem anterior, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento da entrega do produto.
- 2.6.** A CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre a execução do respectivo contrato, objetivando, sobretudo, manter elevado padrão de qualidade no fornecimento dos materiais e evitar descumprimento das cláusulas do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1.** À Contratada compete:
- 3.1.1.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.1.2.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 3.1.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.4.** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do objeto.
- 3.1.5.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.6.** Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.



- 3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.
- 3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.
- 3.2. Contratante compete:
- 3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- 3.2.4. Como também, todas as exigências dispostas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 - EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O contrato será firmado por um prazo até 12 meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 15º (décimo quinto) dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente



atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 deste contrato.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Discriminação dos itens solicitados;
- b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Edital.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93:

8.2. As alterações contratuais serão processadas conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO
24/2017 DO TCE/RN**

10.1 O Gestor do Contrato fica obrigado a atender as seguintes obrigações, conforme estabelecido na Resolução TCE/RN nº 32/2016, Alterada pela Resolução TCE/RN nº 24/2017, em observância ao Art. 5º da Lei 8.666/93, consignados no Decreto Municipal nº 806/2022.



Paragrafo Primeiro - Fica o(a) (senhor(a)/comissão) _____ designado através do ato administrativo Portaria nº ____/2022 responsável(eis) pelo **certifico** da(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme modelo constante do anexo II do Decetro Municipal nº 806/2022

Paragrafo Segundo - Para este contrato fica o(a) (senhor(a)/comissão) _____ designado através do ato administrativo Portaria nº ____/2022 responsável(eis) pelo **atesto de liquidação** junto ao ato de certificação como também o adimplemento legal do processo de pagamento correspondente da(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme modelo constante do anexo I do Decetro Municipal nº 806/2022.

Paragrafo Terceiro - Fica o órgão gestor responsável quando do atesto e certificação da(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços verificar se o fornecedor encontra-se com sua regularidade fiscal e trabalhista em dia.

Paragrafo Quarto - A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá obrigatoriamente ser juntada a(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços quando do atesto pelo(a) (servidor(a)/comissão) mencionado no paragrafo terceiro desta clausula, pela contratada com fulcro no Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal e disposto no item __ do presente contrato.

Paragrafo Quinto- Gestor do contrato que nesse caso deve ser o responsável pela assinatura do contrato, conforme Art. 5.º do Decreto Municipal 806/2022.

Paragrafo Sexto: Os prazos para o atesto de liquidação, devem ser observados os termos do Art. 11 do Decreto Municipal 806/2022 sendo os seguintes:

- a) Até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 032/2016 TCE-RN e também nos §§ 2.º e 3.º do art. 3.º deste Encarte Regulatório;
- b) No máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto de liquidação, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Paragrafo Sétimo: O Local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato ou determinados por Lei e o nome, matrícula e cargo do responsável ou dos responsáveis pelo atesto, devem obedecer os seguintes critérios:

- a) O setor competente para recebimento da Nota Fiscal ou Fatura de cobrança e, conseqüentemente, o certifico, será a Secretaria de origem do pedido, através de um servidor ou uma comissão determinada ou instituída através de ato oficial.
- b) O Certifico se dará na própria Nota Fiscal ou Fatura após a verificação da entrega do bem ou a realização do serviço, de acordo com o avençado em contrato, por servidor ou



comissão especialmente designada, através da aposição de carimbo no verso com o nome, assinatura e a matrícula do servidor ou servidores responsáveis.

- c) A entrega parcial do bem ou da prestação de serviço não será suficiente para o Certificado e, em consequência, não contará prazo, com exceção de serviços que são feitos com base em medições, a exemplo das obras de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 27 de Junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Gonçalo do Amarante/RN, ** de ***** de ****.

p/ contratante

CONTRATADA



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, às ___ horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, neste ato representado pelo -----, o senhor -----, brasileira, (estado civil), portador da Carteira da Identidade nº. -----, expedida pela ----- e do CPF nº. -----, residente e domiciliado à Av/Rua -----, nº. -----, Bairro: ----- - Cidade/UF, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número ___/2023, cujo objetivo fora a formalização do Registro de Preços para eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.



4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Nº do CNPJ _____

Nome do responsável pela empresa: _____

Endereço do responsável pela empresa: _____

Nº do CPF do responsável: _____

Item	Quant	Und	Descrição do Objeto Licitado com a respectiva marca	V. Unit. (R\$)
01				

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.133/2019.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. ___/2023-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. ___/2023-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência *****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.



c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

B



- 7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- 7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- 7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

- 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- 7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- 7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- 7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
- 7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
 - 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
 - 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.



7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, *** de ***** de 2023.

Contratante

Contratado



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



PMSG A

Folha:

198

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", visando a realização de Ata de Registro de Preços cujo o objeto do presente Pregão é a **eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada**, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2023.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
Pregoeiro

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE JANEIRO DE 2023

Nº 014

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES Nº 01; Nº 02 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – (3ª Chamada)

Aos doze dias do mês de janeiro de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às nove horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação devidamente autorizados pelo Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 245/2023, de 04 de janeiro de 2023, para o recebimento dos envelopes contendo documentação (Habilitação e Propostas de Preços), da Tomada de Preços nº 008/2022, Proc. 7634/2022, referente à contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra chvis de CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO SUSPENSO E INSTALAÇÕES DE SPDA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E CRECHE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, AMBOS NO LOTEAMENTO PADRE JOAO MARIA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352788-51/2011. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, bem como na Imprensa Oficial nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Foi declarada aberta a Sessão estando presente apenas os membros da CPL, abaixo assinados. Na ocasião, fora dado uma prorrogação de tempo a fim de que, caso houvesse, algum licitante retardatário a caminho pudesse aproveitar por oportuno, ao que não houve. Desta forma, Comissão, após os trabalhos iniciais de praxe, o senhor Presidente declara esta reunião DESERTA, por não comparecer interessados, oportuno registrar que é esta a 3ª (terceira) chamada, onde as outras duas Atas em mesmas condições foram em datas de 08/09/2022 (1ª) e 30/09/2022 (2ª). Desta forma, ato contínuo, o que preside essa reunião dá por encerrada a Sessão, a qual segue lavrada à presente ATA, assinada pela Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2023,

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Presidente

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presid. Substituto

JOSÉ ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", visando a realização de Ata de Registro de Preços cujo o objeto do presente Pregão é a eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saugoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2023.

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo

Pregoeira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
Processo nº 1901310569 - Pregão Presencial Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 07 (sete) de janeiro de 2023, conforme previsão na cláusula 2ª do referido contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 007/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Janeiro de 2023 ALDENISIA ALVES

ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA

SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/ME 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO, e do outro o Sr. ADÁRIO CALAZANS, inscrito no CPF sob o nº 701.405.298-53, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 187, Centrop. Extremoz/RN, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação de nº 174/2022, inaugurada pela Dispensa de Licitação de nº 030/2022, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvidos de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como, Cláusula Sétima, Item 7.2, Letra "C", e Item 7.3, Letra "B" do contrato acima citado, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando o Sr. ADÁRIO CALAZANS, ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual não as partes total e irrevogável quitação pelos valores de todos os aluguéis, contas de água e energia existente por parte da Secretária, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus efeitos e jurídicos eletos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Janeiro de 2023.

Maria Marluce de Paula Araújo

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante/Locatário

Adário Calazans

Contratado/Locador

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PROCESSO DE DESPESA: AMARANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 12090/2022 Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 356755
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 001/2023
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 19/01/2023
Data Recebimento: 31/01/2023 a 31/01/2023
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 8667879,17
Objeto: Registro de Preços para eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ERALDO DANIEL DE PAIVA
CPF: 00776622455

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 8667879,17
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 04 - EDITAL PP 001-2023 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E ETC.pdf
Código Validador do Arquivo: C53AEC9E952D587F0E97E5F1585357B6
Nome do Arquivo Anexado: 01 - TERMO_DE_REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL 001-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 8E5B56F8A6E5E95DE00C77EA8B2401C2
Nome do Arquivo Anexado: 06 - PUBLICAÇÃO DO AVISO - JOM 014 19JAN2023.cdr.pdf
Código Validador do Arquivo: B00C11F92528FA4C5A9FB1C995CCF901
Nome do Arquivo Anexado: 05_MAPA_DE_PESQUISA (2).pdf
Código Validador do Arquivo: A2F969934A273F33843D9F6795B6780E

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu

número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:356755
Data e hora do Envio: 20/01/2023 10:52:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/01/2023 10:52:04



AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: O presente Pregão é o eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

1. DAS IMPUGNAÇÕES

Trata o presente expediente dos pedidos de Impugnações ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, encaminhados pelas empresas:

- RS PROMOÇÕES E EVENTOS
- TENDAS ALUBAN LTDA
- R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI – EPP
- ER DA SILVA DANTAS
- PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
- NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
- CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI – ME
- CRT – CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RN

2. A Comissão Permanente de Licitações, ressalta que as impugnações apresentadas foram encaminhadas a Secretaria de Comunicação e Eventos, a qual é responsável pela elaboração do Termo de referência, para que esta possa se manifestar nas questões técnicas e caso deseje proceda com as correções que se fizerem necessárias, haja visto que as razões apresentadas se referem ao termo de referência o qual foi elaborado pela Secretaria solicitante.

3. DA DECISÃO - Diante do exposto, esta Comissão, decide por SUSPENDER o presente processo licitatório para as análises aqui informadas, e posterior publicação da nova data.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2023.

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
Pregoeiro

PORTARIA 377/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao senhor **ERALDO DANIEL DE PAIVA**, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, realizada no período de 30 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, com o objetivo de apresentar projetos e buscar recursos financeiros junto aos Ministérios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

*República para adequações.

PORTARIA 378/2023 - GP, de 30 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, **RUDSON DA COSTA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 656/2020

PROCESSO Nº 2000004964

licitação pública nacional n.º 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, CNPJ sob o N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ Nº 05.652.764/0001-44, Endereço: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008 - Tiro - Natal/RN

DO OBJETO: O objeto do presente termo é a inclusão da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 - PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES-PAES; PROJETO/ATIVIDADE: 1132 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1754 - Recursos de Operações de Crédito.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal no artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato nº 656/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2023
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FRANCISCO VAGNER GUTENBERG DE ARAÚJO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022

Processo n.º 11364/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ sob o n.º 02.556.157/0001-62, Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções - São Paulo/SP

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 7ª para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2023 e término em 17 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, e § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2023
MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

CLAITON MERG CARVALHO
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: O presente Pregão é o eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

1. DAS IMPUGNAÇÕES

Trata o presente expediente dos pedidos de Impugnações ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, encaminhados pelas empresas:

- RS PROMOÇÕES E EVENTOS
- TENDAS ALUBAN LTDA
- R DOIS LIMPAFOSSA E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
- ER DA SILVA DANTAS
- PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
- NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
- CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME
- CRT - CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RN

A Comissão Permanente de Licitações, ressalta que as impugnações apresentadas foram encaminhadas a Secretaria de Comunicação e Eventos, a qual é responsável pela elaboração do Termo de referência, para que esta possa se manifestar nas questões técnicas e caso deseje proceda com as correções que se fizerem necessárias, haja visto que as razões apresentadas se referem ao termo de referência o qual foi elaborado pela Secretaria solicitante.

2 - DA DECISÃO - Diante do exposto, esta Comissão, decide por SUSPENDER o presente processo licitatório para as análises aqui informadas, e posterior publicação da nova data.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2023.
Caita Virginia Gomes Praça de Araújo
Pregoeiro(a)



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PROCESSO DE DESPESA: AMARANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 12090/2022 Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 356755
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 001/2023
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 19/01/2023
Data Recebimento: 31/01/2023 a 31/01/2023
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 8667879,17
Objeto: Registro de Preços para eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ERALDO DANIEL DE PAIVA
CPF: 00776622455

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 8667879,17
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 04 - EDITAL PP 001-2023 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E ETC.pdf
Código Validador do Arquivo: C53AEC9E952D587F0E97E5F1585357B6
Nome do Arquivo Anexado: 01 - TERMO_DE_REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL 001-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 8E5B56F8A6E5E95DE00C77EA8B2401C2
Nome do Arquivo Anexado: 06 - PUBLICAÇÃO DO AVISO - JOM 014 19JAN2023.cdr.pdf
Código Validador do Arquivo: B00C11F92526FA4C5A9FB1C995CCF901
Nome do Arquivo Anexado: 05_MAPA_DE_PESQUISA (2).pdf
Código Validador do Arquivo: A2F969934A273F33843D9F6795B6780E

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: SUSPENSA
Data da Expedição do Ato: 30/01/2023
Data da Publicação do Ato: 30/01/2023
Ordenador de Despesa: ERALDO DANIEL DE PAIVA

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 0 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 0 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 05 - SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 001-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 603A478FF85CB858B7A8460F1E1A194C
Nome do Arquivo Anexado: PUBL. DE SUSPENSÃO - JOM 021 30JAN2023.cdr.pdf
Código Validador do Arquivo: EDBDF8EB3C646C161B5A33A46467DCAE

JUSTIFICATIVA(S):

Diante do exposto em documento em anexo, esta Comissão, decide por SUSPENDER o presente processo licitatório para as análises aqui informadas, e posterior publicação da nova data.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:356755
Data e hora do Envio: 20/01/2023 10:52:00
Data e hora da criação deste Documento: 31/01/2023 12:56:42

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA, VINCULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

REF. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº EDITAL Nº 001/2023- PMSGAR - PROCESSO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: situado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro, São Gonçalo do Amarante. Telefone para contato: (0xx84) 99105-5180

RECEBIDO

Em 27/01/2023



A EMPRESA R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.283.607/0001-33, vem com amparo na subcláusula 15.5 do edital, cordial e tempestivamente, a presença de Vossa Senhoria

REQUERER OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS

É que visa o referido certame em eventual contratação para atender eventos promovidos pelo ente municipal, entre tantos, estruturas de sanitários químicos, consoante está no Lote 04 (item 01 e 02) do Termo de Referência - integrante do edital.

1. A questão pontual consiste no fato de que em sendo os sanitários químicos participes importante dos eventos, **ao oposto do que fora exigido dos participantes dos itens de 01 a 08 do lote 01 - do quadro descrito no termo de referência anexo I do edital**, nota-se que o edital não exige dos participantes do lote 04, itens 01 e 02, ao menos **apresentem Certidão de Licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do RN CBMCLCB**, ressaltando que banheiros químicos se integram aos eventos consistindo-se em estruturas tratadas pelo Corpo de Bombeiros como item de segurança, portanto sujeito a fiscalização rigorosa do órgão também.

2. Outra questão a esclarecer é que no Art. 6º, §2º, da Lei Federal n. 13.825, de 13 de maio de 2019, estabelece a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no percentual corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um).

Neste ponto, percebe-se no Termo de Referência do Edital – item 01 do lote 04, que a exigência de banheiros químicos aptos a deficientes, correspondem ao número quantitativo igual a 500 (quinhentos), ao passo que a exigências dos "ditos normais ou stand" não

passam do quantitativo ínfimo de 100 apenas (vide item 02 do lote 04 do TR). Quando entendemos que deveria ser exatamente o inverso disso.

Inclusive, **além de entendermos que há requisição invertida de quantitativos de estruturas, nota-se também inversão nos preços ofertados e praticados no mercado**, de vez que é consabido o banheiro químico especial para deficiente físico, devido entretanto a maior preço de aquisição, a sua maior estrutura ocupando mais espaços com dificuldade de manuseio, locomoção e instalação, etc., teve preço cotado e posto no edital em valor inferior ao mercado e até inferior ao próprio banheiro químico dito normal ou stand – quando deveria ser ao contrário..

3. Outro fator de dúvidas a dirimir, as estruturas de banheiros químicos prescindem de profissional especializado na área de engenharia com registros – por exemplo do CREA/RN, isto porque o exercício da atividade exige acompanhamento especializado que englobam a montagem e desmontagem das estruturas, passando pelo manejo com produtos químicos inibidores de odores e os serviços de coleta, transporte e tratamento dos dejetos coletados. Neste caso, o edital não está exigindo decerto por simples equívoco, porém na nossa ótica devia exigir do licitante neste lote minimamente o registro de Inscrição na entidade profissional competente da sede da Licitante (CREA-RN) e do seu responsável técnicos, inclusive a sua capacitação técnica através de atestados técnicos acompanhado dos seus devidos contratos ou acervo técnico exarado pelo próprio órgão de engenharia.

4. Outra incerteza a dirimir é quanto a falta de exigência no edital do licenciamento ambiental acompanhado de contrato de autorização com pessoa jurídica licenciada e apta a receber **os rejeitos sólidos gerados na ETE**. Se diz isto porque trata-se de exigência do Art. 1º da Resolução Conama nº 237/97, prevê: **“Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1, parte integrante desta Resolução. (Serviços de utilidade: - tratamento e destinação de resíduos industriais (líquidos e sólidos) - tratamento/disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde, entre outros - tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas.”**

Cordialmente,

RAFAEL ALVES DE PAULA
Assinado eletronicamente
por RAFAEL ALVES DE PAULA
CPF: 012.446.654-01
Data: 26/01/2023
10:18

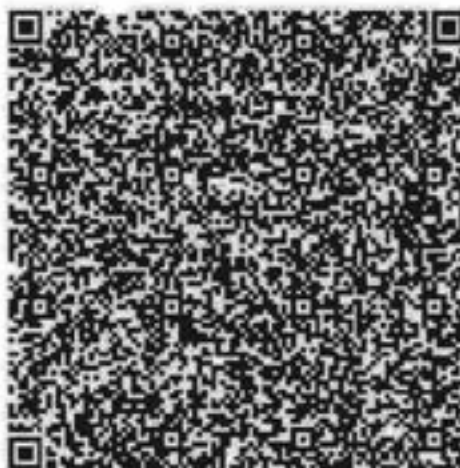
Natal/RN, 26/01/2023

Raphael Alves de Paula – Diretor -CPF n. 012.446.654-01 – Cel. 84- 9 8856-7728

1 de 1 **onal de Trânsito**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		 RN	
NOME RAFAEL ALVES DE PAULA			
	DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL 217238 TTEP RN		CPF 052.698.854-01
	DATA NASCIMENTO 09/12/1992		
	FILIAÇÃO NÉSCIO DA SILVA E PAULA MARILENE ALVES DE AGUIAR D ARAÚJO		
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	REC <input type="checkbox"/>	CHK. HAB. <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 14624138019	VALIDADEZ 18/02/2024	1ª VALIDAÇÃO 07/09/2004	
Observações <div style="border: 1px solid black; height: 40px;"></div>			
			
NOME RAFAEL ALVES DE PAULA		DATA EMISSÃO 20/11/2014	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		3540094450C 80704612474	
RIO GRANDE DO NORTE			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 001/2023

Processo Administrativo nº 12090/2022.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e LED, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações e condições estabelecidas em termo de referência.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.607/0001-33, estabelecida à Rua Heronides Xavier da Silva, 1153 - Rosa dos Ventos, Parnamirim - RN, 59141-670.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, jaz na Lei Federal nº 9.666/1993, artigo 41, conforme os excertos seguintes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite,



tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Em semelhantes termos, consigna a Cláusula Décima Quinta do instrumento convocatório ora impugnado que:

15.1. Qualquer cidadão poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Rua Alexandre Cavalcante, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cabendo o Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site: <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>, no link correspondente a este Processo Licitatório;

Por outro lado, as peças recursais *lato sensu*, nestas abrangidas a impugnação, não serão interpostas, devem respeitar os seguintes requisitos formais, dispostos nos subitens 15.5 do Edital em diante, conforme:

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl@saogoncalo.rn.gov.br, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação;

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s)



para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora;

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório;

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no endereço Rua Alexandre Cavalcante, 3111- Centro - São Gonçalo do Amarante /RN e as informações pelo telefone (0xx84) 991055180, no horário das **08h00 às 12h00** de segunda a sexta-feira.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE:

A data de abertura da sessão pública do certame, foi marcada originalmente para ocorrer em 31/01/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial do Município nº 014/2023, do dia 19/01/2023. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no Cláusula Décima Quinta do Edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio exigido no instrumento convocatório em 27/01/2023.

1.2 LEGITIMIDADE:

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3 FORMA:



O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante [subscrito por pessoa indicada como representante legal da empresa], em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado não possui vício formal prejudicial à sua admissibilidade. Por este motivo, bem como, em observância ao dever de autotutela da Administração e em consideração ao remédio constitucional conhecido como "direito de petição", previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que:

a) "A questão pontual consiste no fato de que em sendo os sanitários químicos participantes importantes dos eventos, ao posto do que fora exigido dos participantes dos itens de 01 a 08 do lote 01 - do quadro descrito no termo de referência anexo I do edital, nota-se que o edital não exige dos participantes do lote 04, itens 01 e 02, ao menos apresentem Certidão de Licenciamento expedido pelo Corpo de bombeiros Militar do RN - CBMCLCB, ressaltando que banheiros químicos se integram aos em ventos consistindo-se em estruturas tratadas pelo Corpo de Bombeiros como item de segurança, portanto sujeito a fiscalização rigorosa do órgão também.

b) Outra questão a esclarecer é que no art. 6º, inciso 2º, da Lei Federal n. 13.825, de 13 de maio de 2019, estabelece a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no percentual corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (m).



(...)

c) Outro fator de dúvidas a dirimir, as estruturas de banheiros químicos prescindem, de profissional especializado na área de engenharia com registros – por ex. do CREA/RN, isto porque o exercício da atividade exige acompanhamento especializado que englobam a montagem e desmontagem de estruturas, passando pelo manejo com produtos químicos inibidores de odores e os serviços de coleta, transporte e tratamento de dejetos coletados. Neste caso, o edital não está exigindo decerto por simples equívoco, porém na nossa ótica devia exigir do licitante neste lote minimamente o registro de Inscrição na entidade profissional competente da sede da LICITANTE (CREA/RN) e do seu responsável técnicos, inclusive a sua capacitação técnica através de atestado técnicos acompanhado dos seus devidos contratos ou acervo técnico exarado pelo próprio órgão de engenharia.

d) Outra incerteza a dirimir é quanto a falta de exigência do edital do licenciamento ambiental acompanhado do contrato de autorização com pessoa jurídica licenciada e apta a receber os rejeitos sólidos gerado na ETE.”

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi encaminhada para a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a Secretaria Municipal de Comunicação, que encaminhou esclarecimentos, com embasamento técnico, por meio do qual emitiu o seguinte entendimento, contrário às formulações da impugnante:

a) As licitações têm como objetivo precípuo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração sendo que as contratações devem ser pautadas nos princípios básicos da legalidade, publicidade, razoabilidade, celeridade, isonomia e ampla competitividade, dentre outros.

A respeito disso, o TCU orienta que as exigências *habilitatórias* devem restringir-se, **OBRIGATORIAMENTE**, aos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e que não cabe aos órgãos contratantes a fiscalização que compete aos órgãos profissionais e/ou fiscalizadores.

R



A exigência de a empresa contratada possuir um Certidão de Licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, trata da comprovação da capacidade técnica genérica e, somente, ao licitante vencedor deverá ser feita e poderá ser providenciada até a data de assinatura do contrato.

Podemos desta forma, depreender que o TCU, em seu Acórdão n. 1942/2009-Plenário, dispõe que exigências relativas ao caráter profissional não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo, tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações e devem ser efetuada no momento da contratação e não na ocasião da apresentação da proposta ou fase de habilitação, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame, pois, exigências que extrapolem o disposto nos art. 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93 e que causem ônus ao licitante, só poderão ser feitas ao vencedor da disputa ou por ocasião da assinatura do contrato a critério da Administração e conforme dispuser o Edital.

b) Neste questionamento específico, reconhece a Administração que a Lei Federal supracitada estabelece a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no percentual corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (m), por esta razão, para não comprometer a licitação, bem como, não comprometer os demais lotes/itens cotados, nem mesmo causar prejuízo ao erário. Deve-se readequar os itens específicos e incluir a cota para banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme determina em Lei específica.

c) As licitações têm como objetivo precípuo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração sendo que as contratações devem

[Handwritten signature]



ser pautadas nos princípios básicos da legalidade, publicidade, razoabilidade, celeridade, isonomia e ampla competitividade, dentre outros.

A respeito disso, o TCU orienta que as exigências *habilitatórias* devem restringir-se, OBRIGATORIAMENTE, aos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e que não cabe aos órgãos contratantes a fiscalização que compete aos órgãos profissionais.

Podemos desta forma, depreender que o TCU, em seu Acórdão n. 1942/2009-Plenário, dispõe que exigências relativas ao caráter profissional não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo, tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações e devem ser efetuada no momento da contratação e não na ocasião da apresentação da proposta ou fase de habilitação, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame, pois, exigências que extrapolem o disposto nos art. 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93 e que causem ônus ao licitante, só poderão ser feitas ao vencedor da disputa ou por ocasião da assinatura do contrato a critério da Administração e conforme dispuser o Edital.

Por outro lado, compreende a Administração ser pertinente o acréscimo do registro da inscrição na entidade profissional competente da seara da Licitante (CREA/RN) para comprovação de capacidade técnica para o Lote 04 do Termo de Referência.

d) As licitações têm como objetivo precípuo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração sendo que as contratações devem ser pautadas nos princípios básicos da legalidade, publicidade, razoabilidade, celeridade, isonomia e ampla competitividade, dentre outros.

A respeito disso, o TCU orienta que as exigências *habilitatórias* devem restringir-se, OBRIGATORIAMENTE, aos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e que não cabe aos órgãos contratantes a fiscalização que compete aos órgãos profissionais e/ou fiscalizadores.



Podemos desta forma, depreender que o TCU, em seu Acórdão n. 1942/2009-Plenário, dispõe que exigências relativas ao caráter profissional não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo, tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações e devem ser efetuada no momento da contratação e não na ocasião da apresentação da proposta ou fase de habilitação, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame, pois, exigências que extrapolem o disposto nos art. 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93 e que causem ônus ao licitante, só poderão ser feitas ao vencedor da disputa ou por ocasião da assinatura do contrato a critério da Administração e conforme dispuser o Edital.


4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.283.607/0001-33.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido pela parcialmente procedente do pedido formulado, devendo o Setor Requisitante readequar o quantitativo dos itens do Lote 4 do referido Termo de Referência, devendo ainda adicionar a quantidade mínima de banheiros químicos acessíveis imposta pela Lei Federal n. 13.825, de 13 de maio de 2019.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sítio eletrônico deste município, e o respectivo resumo no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de março de 2023.


Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
Pregoeira - PMSGAR



ILMA. SRA. PROGEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE OU AUTORIDADE COMPETENTE

Referência:

Edital de Pregão Presencial nº 001/2023- PMSGAR

Processo Administrativo nº 12090/2022

RECEBIDO

Em 27/07/2023

João Maria P. O. Soares
Matrícula: 11921
CPL

11:45h.

Objeto: Pregão o Registro de Preços para eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.611.866/0001-00, com sede na Rua Doutor João Francisco de Oliveira, 32, Dix Sept Rosado, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, com fulcro no item 15 do edital; art. 41 da Lei 8.666/93, bem como nas demais disposições normativas, legais e constitucionais aplicáveis, apresentar

IMPUGNAÇÃO

aos termos dispostos no instrumento convocatório, pelas razões adiante dispostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. Conforme previsto no subitem 15.1 do edital, as impugnações poderão ser apresentadas até o 2º dia útil que anteceder a abertura do Pregão, previsto para o dia 31 de janeiro de 2023.
2. Desta forma, considerando que na contagem de prazos deve-se excluir o dia do início e incluir o do vencimento, na forma do critério previsto no art. 110 da Lei nº 8.666/93, utilizada no presente certame de forma subsidiária, tem-se que a impugnação poderá ser formalizada até o dia 27 de janeiro de 2023, razão pela qual a presente peça deve ser conhecida e ter seu mérito julgado.
3. Se assim não entender essa Administração, o que se admite apenas para exercício do contraditório, a presente peça deve ser conhecida como direito constitucional de petição previsto no art. XXXIV, "a", da CF/88.



100

100

100

100

100

100

II – PRELIMINARMENTE

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório, o do julgamento objetivo, o da indisponibilidade do interesse público e, por fim, ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa.

a) Da irregularidade contida no instrumento convocatório

5. Em análise ao instrumento convocatório, observamos que o edital foi assinado pela Ilma. Sra. Pregoeira Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo, em 18 de janeiro de 2023. Todavia, **existe determinação do TCU, que não é Legal o Pregoeiro(a) elaborar, ou seja, assinar o Edital.** Tal situação seria inadequada, pois o referido membro, ao exercer dupla função de elaborar os editais licitatórios e de participar do julgamento das propostas, agiria em desconformidade com o princípio da segregação de funções.

“TCU – Acórdão 2.389/2006 – Plenário – O pregoeiro não pode ser responsabilizado por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram legalmente atribuídas.

DECISÕES DO TCE-SP – PROCESSOS 1012.989.12 / 1015.989.12 e 1016.989.12”

“Acórdão 2146/2022 - Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Licitação. Pregão. Pregoeiro. Princípio da segregação de funções. Edital de licitação. Elaboração.

A atribuição, ao pregoeiro, da responsabilidade pela elaboração do edital cumulativamente às tarefas de sua estrita competência afronta o princípio da segregação de funções e não encontra respaldo no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002 nem no art. 17 do Decreto 10.024/2019.”

6. No acórdão 2448/19, o TCU reconheceu violação ao princípio da segregação de funções, em razão de o próprio pregoeiro ter elaborado e feito publicar o edital do certame. O Plenário reafirmou que essa irregularidade encontra vedação em sua jurisprudência majoritária.

7. Já no Acórdão 2146/2022 de 17 de outubro de 2022, confirma tal entendimento anterior. Assim, a elaboração do edital do pregão não se inclui entre as atribuições do pregoeiro previstas na lei 10.520/02, até mesmo, do recente decreto 10.024/19.

8. Conforme aponta o TCU, a segregação de funções, princípio básico de controle interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, deve possibilitar o

controle das etapas do processo de pregão por setores distintos e impedir que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade sensível ao mesmo tempo.

9. Além disso, destaca-se que eventual escassez de pessoal habilitado e falta de tempo da autoridade responsável não são hábeis a justificar a irregularidade.

10. Devemos observar que instrumento convocatório ou edital da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório e o processo da contratação pública. O art. 41 da Lei nº 8.666/93 preceitua que *"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*.

11. Tanto a Lei nº 8666/93 como a Lei nº 14.133/21, preveem expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou vinculação ao edital (respectivamente art. 3º e art. 5º).

12. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que (i) a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

13. Conclusão direta e imediata, decorrente do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e das regras expressas previstas na legislação de regência das licitações, é que o edital do certame tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, destinado a regular as relações jurídicas vocacionadas à contratação pública.

14. O conteúdo normativo do instrumento convocatório é evidente, e consubstanciado nas regras da disputa licitatória, nas regras relativas à formação e execução do contrato, na previsão dos tipos infracionais específicos e nas sanções correspondentes para o cometimento de infração, nas regras de conduta dos agentes públicos, na exigência de cumprimento de outras normas que guardem relação com a licitação ou com o futuro contrato, e nas regras de conduta exigíveis de licitantes e contratados.

15. A norma contida no art. 25 da Lei nº 14.133/21, reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras: "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento". Trata-se de instrumento destinado à regulação de uma certa, determinada e específica relação jurídica licitatória e contratual, o que, contudo, não lhe retira a natureza jurídica de ato administrativo normativo.

16. Por fim, sabe-se que uma norma jurídica se evidencia por conter preceito e sanção. O instrumento convocatório contém preceitos e sanções para o descumprimento de seus preceitos –

características, portanto, de uma norma jurídica.

b) Norma Jurídica e competência

17. Como expressado por Diógenes Gasparini "o ato administrativo não surge sponte sua. Deve ter um editor. Esse é o agente público. Isso, no entanto, não é tudo, pois o agente público há de ser competente, isto é, ser dotado de força legal para produzir esse ato" (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2008, p.62).

18. Competência é, por assim dizer, o conjunto de atribuições que a Lei ou a Constituição designam para um certo agente público. A competência do agente público para editá-los é requisito de validade dos atos administrativos.

19. A norma contida no § 1º do art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece que "o original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados". A Lei faz referência à "autoridade" que expedir o edital. Esta autoridade será aquela que detenha competência para tanto.

20. Está competência está definida também, de modo implícito na Lei nº 10.520/02, como se infere da norma contida no art. 3º: "a fase preparatória do pregão observará o seguinte: I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento". Estas definições por parte da autoridade competente serão expressas no instrumento convocatório, ao final da etapa preparatória, que passará a ter função normativa.

21. Autoridade competente, para os fins da lei do pregão será aquela responsável pelo órgão ou entidade promotores da licitação, ou, aquela responsável pela contratação. A esta autoridade compete as definições elencadas na Lei, o que fará, repita-se, no instrumento convocatório.

22. Autoridade, nos termos do disposto no art. 6º, VI da Lei nº 14.133/21 é o "agente público dotado de poder de decisão". Neste caso específico relacionado à competência para editar o instrumento convocatório, é o agente público dotado de poder para adotar as decisões necessárias para a administração e para a gestão administrativa, financeira e orçamentária da organização pública dentre as quais, a decisão sobre o conteúdo do instrumento convocatório.

23. Edição do instrumento convocatório não se confunde com elaboração material do documento. No processo do planejamento da contratação pública diversos agentes públicos podem contribuir para a definição do conteúdo do edital e dos seus anexos, elaborando materialmente o documento e redigindo suas cláusulas.

24. Contudo, a competência para a sua edição – ou assinatura – à falta de disposição legal e expressa, deve ser deduzida do sistema jurídico. Parece inegável que, tanto a Lei nº 10.520/02, como a Lei nº 8666/93, fixaram a competência para a edição do instrumento convocatório para a autoridade responsável pela contratação – autoridade com poder decisório administrativo em geral, e em especial, sobre as regras do certame licitatório.

25. Conquanto não esteja tal competência expressamente fixada na Lei nº 14.133/21, é de se reputar que tal competência pertence à autoridade responsável pelo órgão ou entidade pública.

26. É que a autoridade legalmente responsável pelo órgão ou entidade detém, em caráter geral, a competência para editar normas destinadas à gestão ordinária da organização pública. No exercício desta competência genérica, editará o instrumento convocatório das licitações.

c) Indelegabilidade de competência para editar atos administrativos normativos

27. O Decreto-Lei nº 200/67 estabelece, no art. 11, que “a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender”.

28. Dispõe o referido Decreto, ainda, que é “facultado ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento” (art. 12). O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação (art. 12, parágrafo único).

29. Embora seja o instrumento da delegação um efetivo instrumento de gestão, há limites para esta delegação. O instrumento convocatório é um ato administrativo normativo, que deve ser assinado pela autoridade responsável pela contratação, ou pelo órgão ou entidade pública.

30. Este ato normativo não admite delegação, nos termos do disposto no art. 13 da Lei nº 9784/99: “não podem ser objeto de delegação: I – a edição de atos de caráter normativo”. É indelegável, como regra, a competência para editar o instrumento convocatório das licitações.

d) A questão da competência dos ordenadores de despesa secundários ou derivados

31. Ainda que seja indelegável a competência para editar o instrumento convocatório, ato administrativo normativo que é, pode-se supor que, em um determinado órgão ou entidade, mais de uma autoridade a detenha.

32. A competência originária para editar o instrumento convocatório é da autoridade responsável

pelo órgão ou entidade pública. No plano do Poder Executivo, o Chefe de Poder e os Ministros ou Secretários de Estado ou de Municípios.

33. Contudo, os ordenadores de despesas, secundários ou derivados, também detêm competência para editar o instrumento convocatório, pois se inserem na noção de autoridade estabelecida no art. 6º, VI, da Lei nº 14.133/21.

34. Como disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67, "ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual está respondida".

35. O ordenador de despesas pode ser originário ou secundário (derivado). Ordenadores de despesas originários são os Chefes de Poder, e aqueles para os quais a Lei atribua esta função (por exemplo, os Ministros de Estado ou os Secretários de Estado ou de Municípios no âmbito do Poder Executivo).

36. Os ordenadores de despesas secundários ou derivados também detêm competência para emissão de empenho, autorização de pagamento, ou dispêndio de recursos do órgão ou entidade a que estão vinculados.

37. Perceba-se que, tanto o ordenador de despesas originário, como o ordenador de despesas secundário, são autoridades que praticam atos de gestão, e, de acordo com sua competência, são autoridades responsáveis na estrita acepção legal.

38. Os ordenadores de despesa secundários podem, de fato, serem responsáveis pela realização de despesas decorrentes de contratações públicas. Nesta medida, podem ser reputados, para alguns fins jurídicos, "autoridade responsável".

39. Defende-se, então, que os ordenadores de despesas secundários ou derivados, por também enfeixarem poderes decisórios, podem editar instrumentos convocatórios.

40. Não se trata de delegação de poderes recebida do ordenador de despesas originário, mas de competência originária, decorrente de sua parcela de poder decisório no âmbito das contratações públicas.

41. Nesta medida, os ordenadores de despesas secundários ou derivados, em razão de sua qualidade de autoridade responsável pela gestão orçamentária e financeira do órgão ou entidade pública, compartilham com o ordenador de despesas originário, a competência para a edição do instrumento convocatório.

e) Pregoeiros, agentes de contratação ou presidente de comissão de licitações ou de contratação não detêm competência para editar (assinar) instrumento convocatório

42. Autoridade é o agente público dotado de poder de decisão, como visto.

43. É certo que o pregoeiro, o agente de contratação, ou presidente de comissão de licitação detém parcela de poder decisório. Contudo esta parcela de poder decisório se circunscreve às decisões necessárias no curso do processo da licitação, e no cumprimento de ordem hierárquica emanada por autoridade superior e contida no instrumento convocatório.

44. Não se trata, este poder, de poder de gestão ou decisão sobre os rumos administrativos, financeiros ou orçamentários do órgão ou entidade. É poder de decisão que se limita à execução das normas contidas no instrumento convocatório, no curso do certame.

45. Esta parcela específica de poder decisório se dá em cumprimento das normas editadas pela autoridade responsável pelo órgão ou entidade no plano das contratações (ordenadores de despesa originários e ordenadores de despesas secundários ou derivados).

46. Ou seja, esta parcela limitada de poder decisório no processo da licitação, que é conferida para o pregoeiro, agente de contratação ou presidente de comissão, não os transmuda em autoridade responsável, para o fim de lhes atribuir competência para editar (assinar) instrumento convocatório.

f) Violação do princípio hierárquico no caso de assinatura do instrumento convocatório por pregoeiro, agente de contratação ou presidente de comissão

47. Um dos princípios a que está submetida a Administração Pública é o hierárquico. Como registra José dos Santos Carvalho Filho *"do sistema hierárquico na Administração decorrem alguns efeitos específicos. O primeiro consiste no poder de comando de agentes superiores sobre outros hierarquicamente inferiores. Este, a seu turno, tem dever de obediência par com aqueles, cabendo-lhes executar as tarefas em conformidade com as determinações superiores"* (Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2014, p. 70).

48. No que tange às licitações e contratações públicas, a sua regulamentação é editada, por intermédio do instrumento convocatório, pela autoridade superior, e deverá ser cumprida, em homenagem à hierarquia, pelos agentes hierarquicamente inferiores na estrutura orgânica administrativa.

49. Subverte o princípio hierárquico, a edição de um ato administrativo normativo (edital) por um agente hierarquicamente inferior, para ser cumprido por uma autoridade que lhe é superior.

50. E, com efeito, o instrumento convocatório contém inúmeras regras de conduta destinadas à

autoridade responsável pela licitação – como por exemplo, regras de adjudicação, homologação, recurso, apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, entre outras.

51. Não é concebível, sob o prisma do princípio hierárquico, que esta autoridade superior tenha que se submeter a regras editadas em ato normativo por agente público que lhe é inferior hierarquicamente.

III – DOS FATOS E DO DIREITO

52. Com as vênias necessárias, considerando todas as regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes às Licitações Pública, faz-se necessário estampar as ilegalidades e irregularidades que viciam a tramitação do processo licitatório em estampa, de forma a impossibilitar o fidedigno cumprimento da legislação vigente ao objeto licitado, o princípio do devido processo legal, a impessoalidade administrativa e o excesso de poder, conforme será pontuado a seguir.

a) Da não divisão dos itens de refeições em Lote apartado

53. A Administração incorre em exacerbado risco ao não prever em lote apartado os itens de refeições, uma vez que tais itens tem extrema particularidade, bem como atingem diretamente a saúde humana.

54. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN pretende a contratação de empresa para Registro de Preços para "eventual serviço de **locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada**, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

55. A possibilidade de divisão em lotes está prevista no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, desde que se comprove ser técnica e economicamente viável, visando o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda de economia de escala, senão vejamos:

"§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

56. Pois bem. Ocorre que no presente caso, o instrumento convocatório não apresentou NENHUM estudo técnico e econômico que possa evidenciar a viabilidade técnica e econômica da contratação dividida em lotes, em especial, a inclusão de itens de refeições juntamente com itens totalmente dispares dos mesmos, limitando-se a afirmar que o procedimento está em consonância com o realizado no Pregão presencial que tramita no processo referenciado, conforme disposto no item 2 – Da Justificativa contido no Termo de Referência.

57. Observe nobre julgadora que no objeto descrito no item 01 do Edital, que se constitui a lei do pregão, inexistem os itens refeições, dando pouca, ou nenhuma importância para os tais.

58. Além das impropriedades descritas anteriormente, o edital não inclui como visto acima, os itens lanches, buffet e coffee breaks no rol de seu objeto a ser licitado.

59. E o que é mais grave, os itens refeições estão inclusos de forma não explicitamente no objeto licitado, ferido o julgamento objetivo do certame.

60. Diz o art. 2º, II, da Lei nº 10.520/2002, que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

61. As dúvidas a respeito desse assunto foram há muito superadas pelo TCU, quando em 1982 emitiu a Súmula 177:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão"

62. Para os que não se atentaram à referida Súmula, nem ao que consta na legislação, o TCU emitiu diversos pronunciamentos, dentre os quais se destacam:

"Acórdão 2927/2009 – Plenário Enunciado A correta definição do objeto no projeto básico é condição inafastável para sua legitimidade, pois constitui elemento indispensável à efetiva observância dos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade."

"Acórdão 1606/2015 – Plenário Enunciado A inobservância de advertência da assessoria jurídica do órgão quanto à necessidade de definição precisa e suficiente do objeto licitado, de que resulte contratação antieconômica, enseja aplicação de multa ao responsável, ainda que não se verifique má-fé em sua conduta."

63. Observamos que os itens de refeições estão inclusos no LOTE 01, nos itens 27, 28, 29 e 30.

64. Verifique nobre julgadora, que os itens como Coffee Breaks, Lanches e Buffet estão inscritos em serviços como o estampado no item 31 por exemplo que se constitui o **"Projetar, executar, acompanhar, vistoriar e aprovar projeto de combate a incêndio para os eventos da prefeitura, o profissional deverá apresentar um acervo constando que tem habilitação pelo seu conselho de classe."**



65. Isso mesmo, a empresa que vencer o LOTE 01, terá que ao mesmo tempo que fornecer, sem subcontratação conforme o subitem 9.1.10 do TR o serviço de projetar, executar, acompanhar, vistoriar e aprovar projeto de combate a incêndio para os eventos da prefeitura, e terá que fornecer lanches, coffe breaks e Buffet tipo almoço e jantar.

66. Onde estão os critérios objetivos de julgamento?

67. O fato é que em face dos princípios norteadores de licitações públicas, os critérios objetivos de julgamento devem ser evidenciados no instrumento convocatório, de forma a se garantir a isonomia e a impessoalidade necessários.

68. O art. 5º do Decreto nº 5.450/05 expressa os princípios norteadores do pregão:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade. (Grifado).

69. Existe garantia de que a Administração terá vantagens com a mudança de escopo do objeto.

70. A própria Constituição Federal estabelece que a Administração deve se resguardar para garantir o cumprimento das obrigações, conforme seu art. 37, XXI:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

71. A garantia necessária não está sendo resguardada pela Administração com o fracionamento do objeto de forma correta e conforme a legislação fazendo uma "salada" de itens.

72. De plano, frisa-se que a similaridade de itens gera automaticamente a presunção de que devam ser aglutinados em um só lote, principalmente quando a divisão se mostrar técnica e economicamente viável.

73. Sobre a economia de escala, é verdade que um quantitativo maior de empresas pode levar à redução de preços, porém, no caso em apreço, isso somente seria possível se todo o fornecimento fosse para a mesmo lote, com condições iguais para todas as empresas do ramo.

74. Ao tempo em que se almeja aumentar a competitividade, a Administração assumirá um elevadíssimo risco de desestabilizar as realizações de seus eventos com a inclusão de verdadeiros aventureiros e até mesmo restringir a competitividade no certame, o que vem ser contrário as recomendações dos tribunais superiores ao realizar teste de modelagem em plena contratação.

75. Utilizar o modelo como está estampado no Edital sem amparo em justificativa plausível, prevista em lei, configura ilegalidade e infringe os princípios basilares do direito administrativo expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, podendo-se citar, ainda, o princípio da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade.

76. Veja Ilma. Pregoeira, tal exigência restringe demasiadamente a competitividade do certame, já que pouquíssimas empresas apresentam um rol de atividades econômicas prolixa como está estampado no Edital, fazendo com que as empresas dos demais estados da federação, bem como do próprio estado do Rio Grande do Rio Grande do Norte, com total capacidade técnica para executar tal objeto fiquem de fora do certame, em especial as empresas de pequeno porte que aguardam esse momentos para um respiro econômico.

77. Quantas pequenas empresas da cidade de São Gonçalo do Amarante, estão aptas a executar os itens de refeições e ficarão de fora do certame, por simples conveniência da administração em beneficiar um ou dois licitantes?

78. Ora, cumpre verificar se as exigências contidas no edital de licitação atendem a necessidade ou conveniência da Administração Pública, ou se objetiva apenas proteger certo ou certos licitantes em detrimento dos demais.

79. Assim, continuar com o Edital da forma como se encontra constitui restrição ao caráter competitivo da licitação, bem como ofensa à norma contida no inciso I e II do §1º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, que veda aos agentes públicos:

" I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando



envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

(grifo nosso)

80. Nos termos da prescrição legal, que constitui desdobramento do princípio da isonomia, a qualquer empresa ou profissional brasileiro deve ser permitido participar, em regime de igualdade, de procedimentos licitatórios realizados em todo o território nacional.

81. Sobre o tema, trazemos à baila as lições de Marçal Justen Filho, que nos ensina que "é proibida a distinção fundada exclusivamente na sede, domicílio ou naturalidade dos licitantes", e que a regra apanha também a "discriminação velada ou indireta" [Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11. ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 323.].

82. Outro sim, é importante frisar que o TCU através da SÚMULA Nº 272/2012 – decidiu sobre o tema, definindo que no edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

83. Todavia, partindo da premissa de que o instituto jurídico da licitação remete à COMPETIÇÃO entre licitantes, parece ilógico exigir que a mesma licitante que fornece o almoço forneça o um gerador conforme o item 14 do Lote 01.

84. Assim Administração Pública termina por restringir a ampla competitividade e o acirramento de disputa entre as empresas que desejem participar do certame.

85. Resta claro que impor tal escopo atual do objeto é sinônimo de circunspeção editalícia que prejudica a ampla competitividade do certame, motivo pelo qual, mais justo seria, se o comando transcrito alhures fosse extraído do edital.

86. A Ilustre Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro, em sua Obra "Direito Administrativo", define ser o edital da seguinte forma:

"(...) é o ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para a participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas. Em síntese, o edital é o ato pelo qual a Administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam às exigências nele estabelecidas." (Grifos Acrescidos)

"Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o



objeto pretendido para um determinado processo de licitação." - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 - Plenário."

87. Como visto, quando se inicia um processo licitatório, o objetivo a ser perseguido é encontrar a melhor proposta, para a Administração Pública, dentre os interessados que atendam a todas as exigências constantes no edital.

88. Entretanto, a Doutrina e a jurisprudência pátria vedam a inclusão demasiada de exigências no edital de licitação, haja vista que tal prática é interpretada como tendenciosa, ferindo o princípio da eficiência e da impessoalidade.

89. A prática de tal rigorismo provoca uma diminuição considerável de ofertantes. Se por um lado busca-se a proteção ao interesse público, não se pode, por outro, infringir princípios da licitação que inviabilizem um maior recebimento de propostas de empresas sérias e comprometidas com a execução do contrato, como de fato é a Impugnante.

"Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, os sobrepreços e o favorecimento questionados. Por isso, sujeita-se a responsável à multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15% (RI-TCU, art. 220, inc. III). ACÓRDÃO Nº 105/2000 - TCU - Plenário AC-0105-20/00- P)"

90. Ao proceder a análise e julgamento do Resp 997.259/RS (julgado em 17/08/2010) julgando o Superior Tribunal de Justiça afirmou ter entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores do procedimento licitatório.

91. E assim deve ser, especialmente para evitar os famigerados direcionamentos de licitação que são patrocinados com elevados níveis de exigências, muitas vezes sem relação direta com o objeto da licitação e, até contrários às normas legais vigentes.

92. Tem-se como teor dos artigos 3º e 41, da lei nº 8.666/93:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."



"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

93. Por todo o exposto, o Município de São Gonçalo do Amarante/RN deve realizar estudo prévio de viabilidade técnica e econômica para definir pelo fracionamento do objeto da contratação de forma correta, cujas variáveis a serem consideradas são extremamente distintas das previstos no processo de contratação regular, devendo-se utilizar recomendações dos órgãos de controle como norteadoras dos atos administrativos previstos na legislação.

b) Da não solicitação da apresentação de documentação da Responsável Técnica

94. A Administração incorre em exacerbado risco ao não prever os requisitos de qualificação técnico-profissional necessários para garantia do cumprimento das obrigações futuras para os itens de refeições.

95. Sabe-se que, a conjugação da experiência operacional com a profissional é necessária para se garantir o cumprimento do objeto, especificamente na produção de refeições, sejam contínuas ou até mesmo eventuais.

96. É certo que sem estrutura empresarial de instalações, equipamentos, materiais, suporte logístico, gêneros e demais itens, os profissionais não seriam capazes de realizar as preparações dos alimentos.

97. Noutro norte, sem profissionais qualificados todos esses elementos, por si só, não seriam suficientes para produção das refeições, sobretudo com a qualidade requerida.

98. Deve-se levar em consideração, como já dito, que o objeto a ser contratado visa o processamento de alimentos para consumo humano e que a contratação de profissionais sem a experiência necessária colocará em risco as vidas dos consumidores.

99. E como se aferir essa experiência?

100. A Lei nº 8.666/93 prevê os critérios que devem ser adotados pela Administração em seu art. 30, § 1º, inciso I, conforme abaixo:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

1 - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (grifamos)

101. É imprescindível que a empresa licitante tenha em seu quadro permanente profissional legalmente habilitado para o exercício da função, registrado no Conselho Regional de Nutricionistas-CRN, e com a experiência necessária comprovada na fase de habilitação.

102. Registre-se, a propósito, que tal exigência é parte integrante de editais de licitações promovidas pela Administração Pública por todo o País, como se pode constatar em rápida diligência em bancos de dados eletrônicos, por exemplo, vejamos o que diz o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 conduzido pelo Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte – PMRN através do Processo Administrativo nº 20.23.0464.0000021/2021-38 – (e-mp).

"14.3 Comprovar que a CONTRATADA possui em seu quadro permanente, registrado na CTPS, por contrato de prestação de serviços, contracheque ou por contrato social, caso integre a sociedade, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (nutricionista), devidamente atestado pela entidade profissional competente, comprovando habilitação para a execução de serviços e preparação dos alimentos de características semelhantes ao objeto do Edital, e ainda, comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Nutrição."

103. Caso tal julgado não seja suficiente para convencer da ilegalidade que está sendo perpetrada pelo SGA/RN, seguem demais enunciados da jurisprudência do TCU:

"É obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. (Acórdão 122/2014 - Plenário);"

"A falta de parcelamento de objeto que implique diminuição sensível de licitantes aptos a prestar parte dos serviços demandados configura violação ao comando contido no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993. (Acórdão 491/2012 - Plenário);"

"Incumbe ao gestor promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, ou, na impossibilidade técnica e econômica de fazê-lo, apresentar justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório (art. 3º, § 1º, inciso I, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 839/2009 - Plenário);"



"Quando o objeto da licitação for de natureza divisível, deve ser observada a obrigatoriedade da admissão da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas. Ao descartar o parcelamento, a instituição pública contratante deve fazer constar do processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável. (Acórdão 2407/2006 - Plenário)."

104. Assim, tem-se que o parcelamento é regra, cujo cumprimento é exigido nos termos do art. 15, IV e do art. 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. No caso desta licitação do Município de São Gonçalo do Amarante, não foram apresentados fundamentos que justifiquem a manutenção do objeto em lotes onde inclui itens incomuns como os apresentados acima. Dessa forma, a medida que se impõe é a divisão do objeto em lotes (parcelas) que correspondam a similitude, qual sejam, lances, almoço, jantar e coffee break.

105. Diante do exposto, o Edital é omissivo em não fazer valer a lei e não exigir na fase de habilitação que as empresas ora participantes tenham em seu quadro permanente profissional de nutrição devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição, bem como não prever o registro da pessoa jurídica junto à entidade profissional competente, conforme art. 30, I, da Lei nº 8.666/93.

c) Da Necessária Exigência de Comprovante de Registro e Regularidade Junto ao Conselho Federal de Nutricionista

106. Ainda dentro das características – serviço de nutrição, tem-se que observar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN está buscando não só a proposta mais vantajosa, porém aquela licitante que possa executar tecnicamente o objeto ora licitado.

107. Há de ter exigências no respectivo edital de licitação, cujo tenha no seu objeto o fornecimento de alimentação, o regular Certificado de Registro e Quitação emitido pelo Conselho Regional de Nutrição já na fase de habilitação, no rol de documentos de habilitação técnica, uma vez que tal exigência encontra respaldo legal para comprovar a regularidade fiscal junto a conselhos/entidades profissionais, conforme o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e nº 8.234, de 17 setembro de 1991 na resolução 378/2005, no item 15, estabelece que a Certidão de Registro e Quitação - documento emitido pelo CRN, com jurisdição no local onde a pessoa jurídica exerce suas atividades, com a finalidade de dar publicidade acerca da regularidade do registro da mesma no CRN.

*"Art. 2º. A pessoa jurídica, de direito público ou privado, cujo objeto social ou atividades estejam ligados à alimentação e nutrição humanas, **deverá** registrar-se no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) com jurisdição no local de suas atividades" (grifamos)".*

108. Art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93:

"A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente."

(grifamos)

109. Há de ser registrar que tal exigência deve ser inserida no rol de documentos que compõe a qualificação técnica da licitante, como exemplo, vejamos PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022 - SEAD/RN, Processo Administrativo nº 02010009.001956/2021-14:

"18.8.1. Para fins de habilitação técnica, em razão do objeto da presente contratação, é imprescindível apresentar:

(...)

IV - Certidão de registro e quitação - CRQ da empresa junto ao Conselho Regional de Nutricionistas, em plena vigência;"

110. Dessa forma, considera-se que compete ao Conselho Federal de Nutrição supervisionar a fiscalização do exercício profissional de Nutricionista, nos termos de Decreto nº 84.444/80, e considerando ainda a existência de regra específica acerca do desempenho das atividades na área de alimentação e nutrição conforme Resolução acima.

111. A forma como está prevista a qualificação técnica no Edital não retrata o escopo do objeto a ser contratado, além de fugir ao princípio de julgamento objetivo a que se vincula o Edital acaso não seja trazido no instrumento convocatório a exigência de que os atestados apresentados estejam registrados na devida entidade de classe, a saber, Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

112. Após essas digressões, requer a Impugnante que este ente licitante, se digne tolher, coibir e evitar esse excesso de rigor, aqui chamado de rigorismo, na feitura dos Editais de licitação, sem, contudo comprometer os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, os da simplicidade, da razoabilidade, da isonomia, dentre outros, a fim de se permitir que o objeto da licitação seja alcançado em sua plenitude, ou seja, o de proporcionar a oportunidade de participação ao maior número de interessados.

IV – DOS PEDIDOS

113. *Ex positis*, e Item 15, do Edital de Licitação, vem a empresa impugnante pleitear que:

- a) a presente impugnação seja conhecida, por ser tempestiva, e que tenha seu mérito julgado no prazo previsto no edital;



- b) pela anulação Edital e seus anexos, por ter sido assinado pela própria pregoeira, infringindo os princípios da segregação de funções e hierárquico;
- c) Que os itens refeições (itens 27,28,29 e 30) sejam agrupados em lote em separado;
- d) Seja acrescentada a exigência de comprovante do Responsável Técnica Profissional, com seu respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela entidade de classe, bem como Comprovante de Registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Federal de Nutricionista (CRQ-CRN) no rol de Qualificação Técnica do EDITAL; e
- e) Por fim, sejam acatadas os argumentos e comprovações dispostas no escopo para a alteração e publicação de uma nova versão do instrumento convocatório, uma vez que a modificação afeta diretamente o núcleo da licitação e o preparo das propostas, tudo em razão dos vícios existentes e aqui expostos.

Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificado o dispositivo editalício impugnado, TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, SEM PREJUÍZO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA ESTADO – TCE

Termos em que se pede e espera deferimento.

Natal, 27 de janeiro de 2023.

PJ Refeições Coletivas Ltda.

Arthur Rommel Martins de Oliveira
Diretor Jurídico
OAB/RN nº 9.607

PJ Refeições Coletivas Ltda.
Lenilson Tenório de Souza
Analista de Licitações
CPF nº 049.957.374-99

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Analista
Setor de Licitações

PJ Refeições Coletivas Ltda.
Jordana Gurgel D. M. P. de Figueiredo
OAB/RN nº 6.661

P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ 01.611.866/0001-00 * NIRE 24200267892

ADITIVO 23

PAULO SÉRGIO DA TRINDADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1968, empresário, portador da CNH nº 03143372415 DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº 567.279.844-68, residente e domiciliado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 544, Condomínio Issa Hazbun, Apto. 0701, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59012-360, único integrante da sociedade denominada: **P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sede a Rua João Francisco de Oliveira, 32, casa B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59052-140, registrada na JUCERN SOB O NIRE 24200267892, por despacho de 05/12/1996 e inscrita 20 CNPJ sob o nº 01.611.866/0001-00, resolvem alterar seu Contrato Social e aditivos, já devidamente adequado a lei nº. 10.406/2002 o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA SEDE FILIAIS

- A filial inscrita no CNPJ nº 01.611.866/0015-05 de Nire: 24900349581 passa a funcionar na Rua Bernardino de Sena, nº 915, CS 1, bairro: Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59360-000;

CLÁUSULA II: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá as seguintes atividades de sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0015-05.:

- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA III: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificando-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes em seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA IV: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e aditivos, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme a seguinte redação:

F

J
88

"V" S

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ 01.611.866/0001-00 * NIRE 24200267892**

PAULO SÉRGIO DA TRINDADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1968, empresário, portador da CNH nº 03143372415 DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº 567.279.844-68, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 544, Condomínio Issa Harzbun, Apto. 0701, Patrópolis, Natal/RN - CEP: 59012-360, único integrante da sociedade denominada: **P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sede à Rua João Francisco de Oliveira, 32, casa B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN - CEP: 59052-140, registrado na JUCERN sob o N'RE 24200267892, por despacho de 05/12/1996 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/001-00, resolve consolidar seu contrato social e aditivos, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede da sociedade é na Rua João Francisco de Oliveira, 32, Casa B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN - CEP: 59052-140.

CLÁUSULA III: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA IV: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme se observa a seguir.

QUADRO SOCIETÁRIO	COTAS	VALOR	%
PAULO SÉRGIO DA TRINDADE	5.000.000	5.000.000,00	100

7

S
S

PMSGAR/RN

CAPITAL SOCIAL

1.000.000

3.000.000

Bolha nº

235

8

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais quando servir aos seus interesses, destacando para estas uma parte do Capital Social da Matriz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade mantém uma filial com sede na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, 2000, Madeireira, Aracajú/SE – CEP: 49085-100, registrada na JUCESE sob o NIRE 28900153745, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.611.866/0003-63.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade mantém uma filial com sede na Rua Frei Miguelinho, 1626, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP: 59607-250, registrada na JUCERN sob o NIRE 24900315113, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0004-44.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade mantém uma filial com sede na Avenida Governador Afrânio Lages, 133, Bom parto, Maceló/AL – CEP: 57017-225, registrada na JUCEAL sob o NIRE 27904803115, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0005-25.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade mantém uma filial com sede na Avenida Professor Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife/PE – CEP: 50670-420, registrada na JUCEPE sob o NIRE 26902001452, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0006-06.

PARÁGRAFO QUINTA: A sociedade mantém uma filial com sede na Estrada da Cachamorra, 2611, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23040-152, registrada na JUCERJ sob o NIRE 33901563584, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0007-97.

PARÁGRAFO SEXTA: A sociedade mantém uma filial com sede na Rua Primeiro de Maio, 230, Aterrado, Volta Redonda/PJ – CEP: 27213-290, registrada na JUCERJ sob o NIRE 33901565030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0008-78.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A sociedade mantém uma filial com sede na Rua Carlo Gomes, 48, Maria Auxiliadora, Petrolina/PE – CEP: 56330-310, registrada na JUCEPE sob o NIRE 26902011989, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0009-59.

PARÁGRAFO OITAVA: A sociedade mantém uma filial com sede na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, Maceló/AL – CEP: 57072-000, registrada na JUCEAL sob o NIRE 27905201526, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0010-92.

PARÁGRAFO NONO: A sociedade mantém uma filial com sede na Rua Monte Alegre, 585, Sebastião Lopes da Silva, Nossa Senhora d Glória/Se – CEP: 49680-000, registrada na JUCESE sob o NIRE 28900297453, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0011-73.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A sociedade mantém uma filial com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 617 – 6 pa.; quadra 36, Areinha, São Luís/MA – CEP: 65030-015, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21900597841, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0012-54.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A sociedade mantém a filial na sede na Av. João Naves de Avila, nº 2121, Campos Santa Monica-UFU, Blo 1W, bairro: Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-100; Registrada na JUCEMG sob o NIRE 31920072947, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0013-35.

7

J. S.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A sociedade mantém uma filial com sede na Rodovia BR 101 Norte, 5000, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59115-001, registrada na JUCERN sob o NIRE 24900345021, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0014-16.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A sociedade mantém uma filial com sede na Rua Bernardino de Sena, nº 915, CS 1, bairro: Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59360-000, registrada na JUCERN sob o NIRE 24900349581, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0015-05.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A sociedade mantém uma filial com sede na Rua Afonso Belmont, 16, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP: 59214-000, registrada na JUCERN sob o NIRE: 24900349638, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0016-88.

CLÁUSULA VI: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/12/1996.

CLÁUSULA VII: DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio único **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, assinando quaisquer documentos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA IX: DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado ao sócio administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumirem obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de Pró-labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesas na escrituração contábil.

CLÁUSULA XI: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA XII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

7

PMSGAR/RN

O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 de (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo balanço e demonstrações financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Folha nº 236

8

CLÁUSULA XIII: DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

A sociedade limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do código civil, art. 1.053, pelas normas da sociedade simples.

CLÁUSULA XIV: DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem aos direitos de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios, alienante. Decorrido este prazo sem que haja exercido a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA XV: DO FORO


Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA XVI: DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

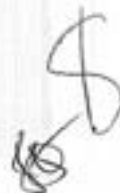
O administrador declara sob as penas da Lei, que não impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por estarem assim justos e combinados, redigiram o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam.

Natal/RN, 24 de novembro de 2022.



PAULO SÉRGIO DA TRINDADE
CPF: 567.279.844-68
Sócio Administrador





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GENIVALDO FIRMINO SEGUNDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009478, registrado em 06/08/2010, inscrito no CPF nº 05949529480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05949529480	009478	GENIVALDO FIRMINO SEGUNDO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 09:28 SOB Nº 20220868310.
 PROTOCOLO: 220868310 DE 01/12/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215555658. CNPJ DA SEDE: 01611866000100.
 NIRE: 24200267892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2022.
 P J REPEIÇOS COLETIVAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redeasim.rn.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIFICACIONAL		CPF		DATA NASCIMENTO	
PAULO SERGIO DA TRINDADE		207701-507-90		567.275.945-96		09/15/1969	
FUNÇÃO		PNEUMÃO		ATL		CAT. HABIL.	
JOSÉ BAPTISTA DA TRINDADE		1		1		A2	
MARIA DAS DORES DA TRINDADE		P. RESIDUO		VALORES		P. SABILITACAO	
03144072619		02/04/2024		03/11/1969			
ORGANIZACAO							
							
LOCAL		DATA EMISSAO		ASSINADO DIGITALMENTE			
SALTO, RN		01/04/2019		09094419421 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 88705487717			
RIO GRANDE DO NORTE							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL DE TAIPU.
COMARCA DE CEARÁ MIRIM - RIO GRANDE DO NORTE.

Selma Teixeira de Menezes - Tabeliã Pública.

Joselma Menezes de Oliveira - Substituta.

Evânia Ângela da Silva Teixeira - Escrevente Autorizada

Rua Salvina Miranda, nº 11-B - CEP: 59.565-000 - Centro - Taipu/RN.
Fone: 084.3264.2477.

[Assinatura]

PRIMEIRO TRASLADO.

LIVRO Nº 56.

FÓLHAS: 136 à 136v.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM:
 PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME,
 na forma abaixo.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração Bastante virem, que, aos Sete (07) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021), nesta Cidade de Taipu, Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste Serviço Único Notarial e Registral, à Rua Salvina Miranda, nº 11-B, centro, CEP: 59565-000, perante mim Tabeliã Pública, compareceu como Outorgante, **P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME**, com sede à Rua Dr. João Francisco de Oliveira, nº 32, Dix-Sept Rosado, CEP: 59051-140, cidade de Natal, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.077.412-3 e NIRC (JUCERN) nº 24200267891, neste ato representada por seu sócio, **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 887.729-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.279.844-68, residente e domiciliado à Avenida Alphaville, nº 180, Quadra R1, lote 16, Pium, CEP: 59160-400, na cidade de Parnamirim/RN, de passagem por esta cidade, ora presente a estas Notas; Reconhecido como o próprio, por mim Tabeliã Pública, pela documentação apresentada e acima mencionada, de cuja Identidade e Capacidade Jurídica dou fé; E, na minha presença, pela referida Outorgante foi dito que, por este Público Instrumento, nomeia e constitui seus Bastantes Procuradores, **LENILSON TENORIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, auxiliar de licitação, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 06476589786, expedida pelo DETRAN/RN, em 06.10.2016, validade até 21.04.2020, onde consta citada a Carteira de Identidade RG nº 48.933-MTE/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.957.374-99, residente e domiciliado na Rua Odisse Costa de Almeida, nº 475, casa 15, quadra U, Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59295-605, e/ou **ARTHUR ROMMEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado - OAB/RN nº 9.607, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.698.611-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.786.374-07, com escritório profissional no Lago Interventor Ubaldo Bezerra, nº 1929, Candelária, CEP: 59064-620, na cidade de Natal, Capital deste Estado, em conjunto ou isoladamente. A quem concede amplos,

AA000422056



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112511404213451366278-1
 Data: 14/04/2021 15:59:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29728-BC0X;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-0204 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Valor Assinado de R. Cartório
 Tabelar

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARLAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 16:01:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gerais e ilimitados poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, junto as repartições pública, federais, estaduais e municipais, autarquias e empresa mista, inclusive assinar Contratos perante os Órgãos Público e Privados; podendo ainda representar a Outorgante no Foro em Geral, inclusive com os poderes da cláusula Ad Judicia ET Extra, em qualquer juízo, instancia ou tribunal, podendo propor para quem de direito as ações competente e defendê-la nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão. usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, substabelecer, com reserva de iguais poderes. E, finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Os dados dos Procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que por eles se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. Assim o disse do que dou fé. E, me pediram este Instrumento que lhe li, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam abaixo, dispensando as testemunhas, por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do vigente Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Eu, [assinatura] Tabeliã Pública deste Serviço Único Notarial e Registral a escrevi digitando, subscrevo, dato e assino em público e rasgo com o sinal de que uso; cotejando a assinatura; dou fé.

Outorgante: [assinatura]
Paulo Sérgio da Trindade - P/DJ Refeições Coletivas Ltda - ME

Taipu(RN), 07 de Abril de 2021.
Em Testemunho da Verdade, [assinatura]

Serviço Único Notarial e Registral
Selma Teixeira de Menezes - Tabeliã
Jocilma Menezes de Oliveira - Substituta
Iudina Ângela da Silva Teixeira -
Escritora Auxiliada



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202100937730001115ZYU
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Pres. Nº 01/99 - C.J.TJRN - DOE de 16.07.99)

Emblemas	RS	09,90
F.E.J.	RS	15,77
FR. d.P.	RS	1,87
FCLCPN	RS	6,80
ISS	RS	3,00
PGE	RS	0,41
Tot. I.	RS	36,55

Válido somente com o Selo Digital de Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P J REFEICOES COLETIVAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P J REFEICOES COLETIVAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P J REFEICOES COLETIVAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 16:14:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P J REFEICOES COLETIVAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 112511404213451366278-1 a 112511404213451366278-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c5681aad01281e98e71ccbca3838b97d72985f93430d74a91358241a11156ccf56cb993c8fa82ad11f71fad64d213a72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRAFEGO NACIONAL DE VEICULOS		RN	
NOME: LUISLUIZ TEODORO DE SOUZA			
ENDEREÇO: RUA... 49390 RTO. BR			
CPF: 049.957.574-95		DATA NASCIMENTO: 18/02/1993	
RESIDÊNCIA: MARIA APARECIDA TEODORO DE SOUZA			
N° PASSADO: 3018337851		1ª VALIDADE: 17/06/2021	
2ª VALIDADE: 05/10/2023		1ª EMISSÃO: 18/06/2021	
CATEGORIA: A			
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Luisluz Teodoro de Souza</i>			
LOCAL: NATAL, RN		DATA EMISSÃO: 18/06/2021	
SERVIDOR DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRAFEGO		01821519559 RN7018604024	
RIO GRANDE DO NORTE		DENATRAN CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]



5

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 001/2023

Processo Administrativo nº 12090/2022.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e LED, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0001-00, estabelecida à Rua Doutor João Francisco de Oliveira, n. 32, Dix Sept Rosado, Natal - RN.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, jaz na Lei Federal nº 9.666/1993, artigo 41, conforme os excertos seguintes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal

5



comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Em semelhantes termos, consigna a Cláusula Décima Quinta do instrumento convocatório ora impugnado que:

15.1. Qualquer cidadão poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Rua Alexandre Cavalcante, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cabendo o Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site: <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>, no link correspondente a este Processo Licitatório;

Por outro lado, as peças recursais *lato sensu*, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os seguintes requisitos formais, dispostos nos subitens 15.5 do Edital em diante, conforme:

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl@saogoncalo.rn.gov.br, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação;

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;



15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora;

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório;

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no endereço Rua Alexandre Cavalcante, 3111- Centro - São Gonçalo do Amarante /RN e as informações pelo telefone (0xx84) 99105-5180, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE:

A data de abertura da sessão pública do certame, foi marcada originalmente para ocorrer em 31/01/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial do Município nº 014/2023, do dia 19/01/2023. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no Cláusula Décima Quinta do Edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio exigido no instrumento invocatório em 27/01/2023.

1.2 LEGITIMIDADE:

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3 FORMA:

O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante [subscrito por pessoa indicada como representante legal da empresa], em



forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado não possui vício formal prejudicial à sua admissibilidade. Por este motivo, bem como, em observância ao dever de autotutela da Administração e em consideração ao remédio constitucional conhecido como “direito de petição”, previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que:

a) “Em análise ao instrumento convocatório, observamos que o edital foi assinado pela ilma. Sra. Pregoeira Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo, em 18 de janeiro de 2023. Todavia, existe determinação do TCU, que não é legal o Pregoeiro(a) elaborar, ou seja, assinar o Edital. Tal situação seria inadequada, pois o referido membro, ao exercer dupla função de elaborar os editais licitatórios e de participar do julgamento das propostas, agiria em desconformidade com o princípio da segregação de funções.”

b) “A Administração incorre em exacerbado risco ao não prever em lote apartado os itens de refeições, uma vez que tais itens tem extrema particularidade, bem como atingem diretamente a saúde humana”.

c) “Ainda dentro das características – serviços de nutrição, tem-se que observar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN está buscando não só a proposta mais vantajosa, porém aquela licitante que possa executar tecnicamente o objeto licitado.

Há de ter exigências no respectivo edital de licitação, cujo tenha no seu objeto o fornecimento de alimentação, o regular Certificado de Registro e Quitação emitido pelo Conselho Regional de Nutrição já na fase de habilitação, no rol de documentos de habilitação técnica...”

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO



a) A referida impugnação foi encaminhada para a área técnica responsável, que encaminhou esclarecimentos, com embasamento técnico, por meio do qual emitiu o seguinte entendimento, em conformidade com às formulações da impugnante:

Inicialmente cabe destacar que a Lei nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, Inciso I, prescreve que, a autoridade competente definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. Tais aspectos constituem, em verdade, as cláusulas do edital.

Corroborando ainda, a peculiaridade e as condições técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante, onde se tem uma quantidade escassa de servidores capazes de executar funções diversas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

Neste caso, inclusive a Administração poderá se respaldar no **artigo 22 da Lei 13.655/2018**, da denominada Lei da Segurança para a Inovação Pública (LINDB), dispõe o seguinte texto normativo:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Entretanto, até mesmo para minimizar os riscos, acatamos o pleito da impugnante, neste aspecto, recomendando quando houver mais de um(a) pregoeiro(a) e a sua realidade demandar a elaboração de editais, seja adotada uma espécie de segregação individual em que, ao menos, o instrumento convocatório elaborado por um(a), seja executado por outro(a) pregoeiro(a).

b) A referida impugnação foi encaminhada para a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a Secretaria Municipal de Comunicação, que encaminhou esclarecimentos, com embasamento técnico, por meio do qual emitiu o seguinte entendimento, contrário às formulações da impugnante:



A aglutinação dos itens em lotes, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Em que pese a jurisprudência estabelecer que sempre que possível e viável tecnicamente e economicamente, o objeto deve ser dividido com vista a aumentar a competitividade do certame licitatórios. Não obstante, o custo de se adquirir determinado item em uma extensa lista de compras pode ser cegamente compreendido como somente o custo do item ofertado em uma licitação, pois também é necessário esforço administrativo para adquiri-lo.

Noutras palavras, simplificada, para a Administração Pública adquirir determinado objeto pode-se considerar que seu custo é o valor do bem em si acrescido do valor do esforço administrativo necessário para viabilizar sua compra. Na parcela do custo do esforço administrativo, deve-se sempre ter em mente todos os valores necessários para administrativa do poder público, se manter a máquina tais como:

- 1- Custos com servidores necessários para realizar a licitação;
- 2- Custos com servidores necessários para gerir os contratos administrativos;
- 3- Custos com servidores necessários para fiscalizar os contratos administrativos;
- 4- Custos com servidores necessários para operar os diversos aspectos ligados a uma contratação pública;
- 5- Custos com toda a infraestrutura necessária para manter a administração; entre outros.

Nesta linha de pensamento, quanto maior o número de fornecedores e contratos para se gerir, maior o esforço administrativo que deverá o poder público desprender para realizar suas aquisições de forma adequada e legal, assim maior será o custo da máquina administrativa da instituição. Por outro lado, compras em lotes muito extensos e diversificados tem a capacidade de levar o poder público a correr maiores riscos, pois pode restringir a competitividade do certame, elevando a parcela de custo que será pago pelo bem em si.



Portanto, a agrupação em lotes é possível desde que tecnicamente e economicamente viável, devendo levar em consideração a situações que a justifiquem e as possíveis economias que podem ocorrer com essa forma de adjudicação. A licitação para contratação de que trata este certame, POR LOTE, justifica-se pela necessidade de agrupamento dos itens faz-se necessário, haja vista, a celeridade, economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e os transtornos que poderiam surgir com a exigência de 2 ou mais empresas para o fornecimento dos itens de cada lote. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação POR LOTE. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa ma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e reduziria os riscos de conflitos.

Além disso, mesmo em se tratando de licitação por menor preço por lote, os valores por item ainda deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com mercado, evitando distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológicas.

Não há de se falar em limitação na participação do certame, pois, os itens agrupados são atendidos por várias empresas, sendo cada lote, portanto, atendido por um nicho de mercado.

Por outro lado, compreende a Administração que os objetos (itens) com refeições, devido extrema particularidade e regulamentação específica, deverá ser atribuído lote próprio, ra não comprometer a licitação, sendo que, desta forma não compromete os demais lotes/itens cotados e não causará prejuízo ao erário.

c) As licitações têm como objetivo precípuo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração sendo que as contratações devem ser pautadas nos princípios básicos da legalidade, publicidade, razoabilidade, celeridade, isonomia e ampla competitividade, dentre outros.

A respeito disso, o TCU orienta que as exigências *habilitatórias* devem restringir-se, OBRIGATORIAMENTE, aos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e que não cabe aos órgãos contratantes a fiscalização que compete aos órgãos profissionais, ou seja, se a legislação dispõe sobre a necessidade do profissional de nutrição, essa fiscalização se as empresas que exploram atividades alimentícias, cabe ao Conselho Regional de Nutrição.

J



A exigência de a empresa contratada possuir um profissional da área de nutrição, devidamente registrado no Conselho Profissional de Nutrição, trata da comprovação da capacidade técnica genérica de exercício da atividade profissional e, somente, ao licitante vencedor deverá ser feita e poderá ser providenciada até a data de assinatura do contrato.

Podemos desta forma, depreender que o TCU, em seu Acórdão n. 1942/2009-Plenário, dispõe que exigências relativas ao caráter profissional não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo, tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações e devem ser efetuada no momento da contratação e não ocasião da apresentação da proposta ou fase de habilitação, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame, pois, exigências que extrapolem o disposto nos art. 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93 e que causem ônus ao licitante, só poderão ser feitas ao vencedor da disputa ou por ocasião da assinatura do contrato a critério da Administração e conforme dispuser o Edital.

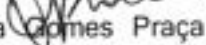
4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.611.866/0001-00.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido como **parcialmente procedente** do pedido formulado, devendo ser ajustado os itens com refeições para ser o único, bem como mudança do responsável técnico na elaboração do termo do Edital.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sítio eletrônico deste município, e o respectivo resumo no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de março de 2023.

Carla Virginia  Gomes Praça de Araújo
Pregoeira - PMSGAR



Tv. Joaquim Fagundes, 28 – Tirol – Natal/RN
Email: rseventosnatal@gmail.com – (84) 9991-6043

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.
Ref.: EDITAL Nº 001/2023- PMSGAR
Processo Licitatório Nº 12090/2022

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa RS PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº 24.591.091/0001-45, sediada à Travessa Joaquim Fagundes, nº 28 - tirol, por intermédio de seu representante legal o Sr. RICARDO JOSE SANTANA SIMINEIA, portador da Carteira de Identidade nº 389.819 SSP/RN, e do CPF nº 201.856.774-87, vem tempestivamente, conforme permitido no (Art. 24 do Decreto nº 10.024/2019) § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifico o que faz na conformidade seguinte:

I - TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação sendo licitante, item 15.1 do edital.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 26/01/2023, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II - FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para cujo objeto do presente Pregão é Registro de Preços para eventual serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e led, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital **no 9.2.4 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 21; 22; 23 e 24 do LOTE 01, do quadro descrito no termo de referência anexo I do edital, os seguintes requisitos: 9.2.4.1 - Certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e do profissional sendo Engenheiro Civil ou engenheiro Mecânico, sob pena de inabilitação. QUALIFICAÇÃO TECNICA, prevê que apenas os profissionais ligados apenas ao conselho de classe (CREA), possa atuar na responsabilidade técnica.**

É Pelo Princípio Da Competitividade Que O Edital Não Pode Conter Exigências Descabidas, Cláusulas Ou Condições Que Restrinjam Totalmente O Possível Universo De Licitantes Para Aquele Certo. Isso Porque, A Competitividade Impõe Que As Decisões Administrativas Sejam

Recebido em
25/01/2023

William R. B. [Assinatura]



Tv. Joaquim Fagundes, 28 – Tirol – Natal/RN
 Email: rseventosnatal@gmail.com – (84) 9991-6043

Pautadas Na Busca Do Maior Número Possível De Interessados, Na Extensão Da Competitividade.

Devido a isto, entendemos que o disposto acima fere o processo licitatório em seu princípio mais básico norteado pela Lei de Licitações que é o da AMPLA PARTICIPAÇÃO do maior número de licitantes e tal exigência afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente procuraremos demonstrar.

III - DIREITO.

O art.3º da Lei 8666/93 - Princípio Constitucional da ampla participação Um dos princípios basilares das licitações públicas é garantir a ampla participação e o maior número de pessoas/empresas capazes de participar e propor o melhor e menor preço, em benefício da própria administração pública e do interesse público. Em Licitações como a de que se cuida, é imprescindível que o Termo de Referência para a contratação dos produtos ou serviços a serem adquiridos conste todos os requisitos técnicos e objetivos da Aquisição.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991." (grifos nossos)

A função primordial desse documento é justificar a contratação através de pareceres técnicos elaborados por profissionais especializados. Pois bem. O ÓRGÃO LICITANTE NÃO JUSTIFICOU EM NENHUM MOMENTO O MOTIVO DA EXCLUSÃO DO PROFISSIONAL QUALIFICADO **"TÉCNICO EM MECÂNICA"** REGISTRADO DEVIDAMENTE NO CFT/CRT. É necessário salientar que a Impugnante possui todas as condições desejáveis para atender ao órgão, posto que conhece o equipamento, possui estoque de peças e tem a capacidade de garantir o melhor preço possível ao serviço licitado. A sua exclusão, assim, trata de medida antieconômica e que vai de encontro com os melhores interesses da administração pública.

Consoante demonstrado acima, a falta de justificativa técnica/legal macula todo o processo licitatório. Além disso, a Lei 8.666/93, em seu art. 3º., define os princípios básicos de todo processo licitatório e impede a prática de restrição competitiva como a que se vê nos autos desse procedimento administrativo.



Tv. Joaquim Fagundes, 28 – Tirol – Natal/RN
Email: rseventosnatal@gmail.com – (84) 9991-6043

Da violação aos Princípios da Isonomia, Igualdade e Impessoalidade As exigências do Edital ora impugnado são contra a legislação em vigor, e violam os princípios constitucionais da isonomia, igualdade e impessoalidade.

Conforme definição da doutora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, “**À Administração só é dado o direito de agir de acordo com o determinado pela lei. Este é o principal corolário do princípio da legalidade e “constitui um das principais garantias de respeito aos direitos individuais” (Di Pietro, 1999, p.67)**”.

Os itens em discussão violam o princípio da igualdade porque restringe a participação de várias empresas que cumprem a legislação em vigor, favorecendo por sua vez poucas empresas ou, quiçá, apenas uma empresa que possua em seu quadro engenheiro, maculando o processo licitatório.

As exigências frustram o caráter competitivo da licitação, que visa sempre a participação do maior número de empresas, para garantir a melhor proposta de preço. Todas as empresas são obrigadas a cumprir o que é exigido por lei, como é o caso da ora denunciante, logo, a exigência aniquila por completo o princípio da igualdade.

IV - PEDIDOS

Diante todo o exposto, requer se digne Vossa Senhoria a acolher o presente pedido de IMPUGNAÇÃO para JULGÁ-LO TOTALMENTE PROCEDENTE, para o efeito de:

- 1) Suspender o Pregão Presencial nº 001/2023 marcado para o dia 31/01/2023 às 09:00hs, com fundamento no art.37, da CF/88 e nos artigos 3º, 6º, 7º, art.23, §4º e 41, §2º; todos da Lei 8.666/93, e arts. 3º e 4º, da Lei 10.520/02, como medida da mais lidima justiça;
- 2) Suprimir as omissões apontadas;
- 3) Ampliar a participação de licitantes facultando a participação de empresas no lote 1 Estruturas Metálicas que tenham sem quadro Técnico Mecânico com CRT/CFT;
- 4) Dar ciência aos demais licitantes do resultado da impugnação,
- 5) Promover a republicação do Edital com a inclusão da participação da empresa que contenha em seu quadro o técnico em Mecânica no LOTE 1, devolvendo e reabrindo todos os prazos mínimos previstos em Lei e conforme a modalidade da licitação.

Outrossim, caso esse inclito Pregoeiro assim não entenda, requer, com fulcro no disposto no parágrafo 4º do artigo 109, da Lei 8.666/93, faça subir a presente Impugnação à autoridade administrativa hierarquicamente competente.

P. deferimento.

Natal, 24/01/2023.



RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEIA
PROPRIETÁRIO
CPF: 201.856.774-87



Tv. Joaquim Fagundes, 28 – Tirol – Natal/RN
Email: rseventosnatal@gmail.com – (84) 9991-6043

Conforme acima já destacado, consta do edital que só profissionais ligados ao CREA podem atuar como responsável técnico. Todavia, os profissionais técnicos industriais, em suas diversas modalidades e observados a sua formação técnica e ainda conforme as orientações, o disciplinamento e a fiscalização do exercício profissional, cuja competência legal é do CFT (conselho federal dos técnicos)/CRT (Conselho Regional Técnico), também podem ser responsáveis técnicos pela execução, projeto e condução de serviços especializados de engenharia, nos moldes da Lei 13.639/18, de março/18, criando o Conselho Federal de Técnicos Industriais e ofício Circular 002/18 - GAB-CFT, de outubro/18, Decreto 90.922/1985. E resolução nº 068/ de 24 de maio de 2019.

Além disso, somente será possível a ampla competitividade no certame com a participação de todos os profissionais com capacitação e habilitação técnica para gerir o contrato, comprovado por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) da qual conste Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do referido profissional, no exercício da função de responsável técnico.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é taxativa a respeito da violação aos princípios da isonomia, da moralidade, da probidade administrativa, e da restrição à ampla competitividade, determinando a suspensão de contratos e licitações que violem esses princípios basilares. É conferir:

"ACÓRDÃO 7943/2014 ATA 45 SEGUNDA CÂMARA (...) 4.3. No presente caso, observou-se que a referida exigência motivou a recusa da proposta feita pela empresa Kelly Cristina Felício Soares - ME, primeira colocada, fato que resultou na convocação da empresa Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda., que foi responsável pela impugnação daquela empresa, quanto ao não atendimento da exigência questionada, conforme recurso administrativo interposto (peça 19, p. 15-25), que foi acolhido pela Imbel.

4.3.1. Segundo o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993, é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei 8.248/1991. No caso em comento, a Imbel, sem qualquer embasamento técnico, [apontando apenas] acontecimento pretérito, que não pode ser generalizado aos demais equipamentos com as mesmas características, restringiu a aquisição de equipamentos de registro de ponto eletrônico à exigência de que possuissem o mesmo fabricante para o hardware e o software.

Consoante demonstrado, o edital sob exame restringe a competitividade e a participação de empresas na apresentação de propostas, violando os princípios da isonomia, igualdade, moralidade e impessoalidade, razão pela qual impõe-se a suspensão do Pregão Presencial até que seja sanado o vício.

8

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **RYCARDO JOSE SANTANA SIMINEA**

RG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **389819 ITEM RN**

CPF: **201.856.774-87** DATA NASCIMENTO: **17/02/1961**

FUNÇÃO: **JOSE NEWTON SIMINEA**

MARIA EURIKIDE SANTANA SIMINEA

PERMISSÃO: **0000000000** AGE: **00000000** CAT. HAB: **0**

Nº REGISTRO: **01897403543** VALIDADE: **13/07/2021** 1ª HABITUAÇÃO: **16/10/1979**

OBSEÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **13/07/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*

2080080229

PROIBIDO PLASTIFICAR

2080080229

RIO GRANDE DO NORTE

SAÍDA EM TUDO
O REPERTÓRIO NACIONAL
2080080229

PROIBIDO PLASTIFICAR
2080080229

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.591.091/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/1990
NOME EMPRESARIAL RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R S PROMOCOES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV JOAQUIM FAGUNDES		NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 59.020-435	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSEVENTOSNATAL@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9991-6043/ (84) 3234-1616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2003	



Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO (REVISTA)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (RQ) - NOME DO SEU		NOME DO SEU EMPRESÁRIO (RQ) - NOME DO SEU	
2410049708-4		RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA	
NOME DO EMPRESÁRIO completo com sobrenome	RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA		
NACIONALIDADE (se diferente de brasileira)	UF	NACIONALIDADE	ESTADOCIVIL
NATAL	RN	BRASILEIRA	Divorciado(a)
SEXO	PREENCHE DE FORMA SEPARADA		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
PAI (nome completo)	MÃE (nome completo)		
JOSE NEWTON SIMINEA	MARIA EURILEIDE SANTANA SIMINEA		
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO número	Organização	UF
17-02-1961	000.389.919	SSP	RN
			CPF número
			201.856.774-07
DECLARADO POR SI MESMO DE EMPRESÁRIO - conforme Artigo de Lei			
DOMICÍLIO (rua, logradouro - rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA CIRO MONTEIRO		1184	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	UF	ESTADO (se diferente do Brasil)
APTO. 200	TIROL		
MUNICÍPIO	UF		
NATAL	RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
TRAVESSA JOAQUIM FAGUNDES		28	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	UF	ESTADO (se diferente do Brasil)
	TIROL		59020-435
MUNICÍPIO	UF		COMISSÃO ELETRÔNICA (se sim)
NATAL	RN		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
300.000,00		TREZENTOS MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois) atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;		
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DE FERRO, MADEIRA E LONAS;		
5611-2/01	RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO DE ALIMENTAÇÃO A LA CARTE, SELF-SERVICE E REALIZAÇÃO DE BANQUETES;		
5611-2/02	SERVIÇO COMPLETO DE BAR;		
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - HUPÊ;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se diferente do CNPJ UF)	
11-05-1990	24.591.091/0001-45	NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo e assinatura)			
Ricardo José Santana Siminea - RN			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30-10-2012	<i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]

Vanise da Silva Ribeiro

13/04/2013



ATENTICO

Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original que se foi exibido, do que dou fe.

NATAL RN, 13/04/2013

Em testamento *[Assinatura]* de verdade

Alexandra Regina P. de Moura - Substituto

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESARIOS

Sindicato do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
MUTUAÇÃO DE REGISTRO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO DO ESTADO		NOME DO TITULAR (COMPLETO SEM ABRUÇADOS)	
2410048708-4		RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA	
NATALIDADE (em letra e sob o nome)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
NATAL	RN	BRASILEIRA	1170001870/81
SEXO	REGIÃO DE RESIDÊNCIA (UF)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOSÉ NEWTON SIMINEA		MARIA EURILEIDE SANTANA SIMINEA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDADE (anos)	Profissão	UF
17-02-1951	000.389.819	SSP	RN
CPF (número)			
201.856.774-87			
Endereço (rua, número e complemento - cidade e estado)			
RUA CIRO MONTEIRO			NÚMERO
			1154
COMPLEMENTO	CIDADE/DISTRITO	UF	CODIGO DE MUNICÍPIO (Tabela de Cidades)
APDO. 200	TIROL		
MUNICÍPIO	UF		
NATAL	RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA ME			
LOCALIZAÇÃO (rua nº)			NÚMERO
TRAVESSA JOAQUIM FAGUNDES			28
COMPLEMENTO	CIDADE/DISTRITO	UF	CODIGO DE MUNICÍPIO (Tabela de Cidades)
	TIROL		59020-435
MUNICÍPIO	UF		
NATAL	RN		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL por extenso		
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7420-0/04	SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDITORAMENTO E FINALIZAÇÃO EM PADRÃO DIGITAL, DE COMERCIAIS, ENTREVISTAS, REPORTAGENS E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS;		
8129-0/00	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VARREDURA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;		
7729-2/02	LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS;		
7739-0/03	LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES, TABULETOS DE FEIRAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS.		
DATA DE REGISTRO ANTERIOR	NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR	LOCALIZAÇÃO DO TÍTULO DO TÍTULO DE OUTRA UF	
11-05-1990	24.391.091/0001-45		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em nome próprio ou autorizado)			
<i>Ricardo José Santana Siminea</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30-10-2012	<i>Ricardo José Santana Siminea</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
<i>Wanise de Sá Ribeiro</i>		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/11/2012 SOB Nº 3426887	
JUCERNAM 19388-1		Protocolo: 12050073-1, DE 01/11/2012	
02.11.12		EMPRESA: 24.1.0048708-4	
		RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA ME	
		FERNANDO V. DE MACEDO SILVA	
		SECRETÁRIO GERAL	

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Instituto Nacional do Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
REGISTRO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDEDOR (CNPJ) - Nº 14.000.000-00		Nº 2410048708-4	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português)			
RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA			
NOME DO SOBRINHO (nome completo)		UF	ESTADO CIVIL
NATAL		RN	DESEMPALHA
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOSE NEWTON SIMINEA		MARIA ERILEIDE SANTANA SIMINEA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	UF	CNPJ
17-02-1961	000.389.019	RN	201.856.774-87
ENDEREÇO COMPLETO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)			
RUA CIRO MONTEIRO			
CEP	CIDADE	UF	ESTADO
APTO. 200	TINHO		RN
MUNICÍPIO			
NATAL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CLASSIFICAÇÃO	ALTERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ALTERAÇÃO
052	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE NOME
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA ME			
LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO			
TRAVESSA JOAQUIM FAGUNDES			
COMPLEMENTO	TIPO DE SERVIÇO	UF	ESTADO
	TIPOL	RN	RN
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL	
300.000,00		TRENTO MIL REAIS	
ATIVIDADES ECONÔMICAS			
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA USO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE SOMBRIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CINE, ÁUDIO, VÍDEO E GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA;			
DATA DE FUND. SOCIAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	DATA DE FUND. SOCIAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ
11-05-1990	24.501.091/0001-45		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>Ricardo Jose Santana Siminea - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA			
30-10-2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE			
Assinatura		AUTENTICAÇÃO	
<i>Vanise da Silva Ribeiro</i>		Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original que se foi enviado, do qual sou fe.	
VANISE DA SILVA RIBEIRO		NATAL (RN), 13/01/2016	
1900281		Em testemunho da verdade.	
<i>Vanise da Silva Ribeiro</i>		Alexandre Raposo P. da Rocha - Substituto	
		VICE-LIBREIRO COM FOLHA DE AUTENTICAÇÃO	

S.A.
 Rua dos Pinheiros, 663
 Jardim - Natal - RN
 CNPJ 02.411.429/0001-33 - IE: 20.784.230-4
 CNPJ da Matriz: 02.421.429/0001-33

TIM BLACK

Página 1 de 7

R\$ 124,99

VENCIMENTO

20/09/2022

EMISSÃO: 02/09/2022

POSTAGEM: 12/09/2022

FATURA: 4792221845

RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA
 JOAQUIM FAGUNDES, 28
 TIROL
 59020-435 - NATAL - RN

CLIENTE: 16472641

CNPJ/CNP: 20185677687

ACESSO: 84 99991-6043

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000009118450530017

IMPORTANTE PARA RICARDO

RESUMO DA SUA CONTA DE DEBITO A 31/08/2022

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Black A 3 0	R\$ 124,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 84 99991-6043

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Black A 3 0 (119/PÓS/SMP)	-	-	1	31	01/08 a 31/08	154,99
Desconto TIM Black A 3 0	-	-	10/12	31	01/08 a 31/08	-30,00
Subtotal						124,99
15GB de Internet	15GB	-	1	31	01/08 a 31/08	Incluído
Mínutos Locais e DDD com 41	limitada	220m48s	1	31	01/08 a 31/08	Incluído
Tim Music	-	-	1	31	01/08 a 31/08	Incluído
Reforço	-	-	1	31	01/08 a 31/08	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	31	01/08 a 31/08	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	31	01/08 a 31/08	Incluído
TIM Banca Virtual Premium Jornais	-	-	1	31	01/08 a 31/08	Incluído
Total de Mensalidades						124,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, na App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

DETALHES DA S.A.					INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONAL (SVA)	
ICMS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	ICMS	PLANTEL	R\$ 0,29
ICMS/CEP-Até - Serviço Telecom	18%	R\$ 19,82	R\$ 3,57			
ICMS/CEP-Até - Serviço Mto. Tel./com	3,65%					
ICMS		R\$ 19,82	R\$ 0,72			
Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicional (SVA) Incluídos no(s) Plano(s)						
Franquia		R\$ 85,73				
SVA		R\$ 45,79				
Descontos Franquia		R\$ -12,79				
Descontos SVA		R\$ -32,73				



g

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 001/2023

Processo Administrativo nº 12090/2022.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e LED, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações e condições estabelecidas em termo de referência.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **RS PROMOÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.591.091/0001-45, estabelecida à Travessa Joaquim Fagundes, n. 28, Bairro: Tirol, Natal/RN.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, jaz na Lei Federal nº 9.666/1993, artigo 41, conforme os excertos seguintes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

g



Em semelhantes termos, consigna a Cláusula Décima Quinta do instrumento convocatório ora impugnado que:

15.1. Qualquer cidadão poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Rua Alexandre Cavalcante, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cabendo o Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site: <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>, no link correspondente a este Processo Licitatório;

Por outro lado, as peças recursais *lato sensu*, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os seguintes requisitos formais, dispostos nos subitens 15.5 do Edital em diante, conforme:

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl@saogoncalo.rn.gov.br, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação;

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora;

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório;

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no endereço Rua Alexandre Cavalcante, 3111- Centro - São Gonçalo do Amarante /RN e as informações pelo telefone (0xx84) 991055180, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira.



A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE:

A data de abertura da sessão pública do certame, foi marcada originalmente para ocorrer em 31/01/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial do Município nº 014/2023, do dia 19/01/2023. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no Cláusula Décima Quinta do Edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio exigido no instrumento convocatório em 25/01/2023.

1.2 LEGITIMIDADE:

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3 FORMA:

O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante [subscrito por pessoa indicada como representante legal da empresa], em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado não possui vício formal prejudicial à sua admissibilidade. Por este motivo, em como, em observância ao dever de autotutela da Administração e em consideração ao remédio constitucional conhecido como "direito de petição", previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que:

"Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital no 9.2.4 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens> 21;22;23 e 24 do lote 1, do quadro descrito no termo de referência anexo I do edital, os seguintes requisitos: 9.2.4.1 - Certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa e do profissional sendo Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, sob pena de inabilitação. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, prevê que apenas os profissionais ligados

SR



apenas ao conselho de classe (CREA), possa atuar na responsabilidade técnica.”

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi encaminhada para a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a Secretaria Municipal de Comunicação, que encaminhou esclarecimentos, com embasamento técnico, por meio do qual emitiu o seguinte entendimento, contrário às formulações da impugnante:

As licitações têm como objetivo precípuo a obtenção da proposta mais vantajosa para administração sendo que as contratações devem ser pautadas nos princípios básicos da legalidade, publicidade, razoabilidade, celeridade, isonomia e ampla competitividade, dentre outros.

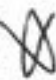
A respeito disso, o TCU orienta que as exigências *habilitatórias* devem restringir-se, OBRIGATORIAMENTE, aos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e que não cabe aos órgãos contratantes a fiscalização que compete aos órgãos profissionais.

Podemos desta forma, depreender que o TCU, em seu Acórdão n. 1942/2009-Plenário, dispõe que exigências relativas ao caráter profissional não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo, tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações e devem ser efetuada no momento da contratação e não na ocasião da apresentação da proposta ou fase de habilitação, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame, pois, exigências que extrapolem o disposto nos art. 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93 e que causem ônus ao licitante, só poderão ser feitas ao vencedor da disputa por ocasião da assinatura do contrato a critério da Administração e conforme dispuser o Edital.

Por outro lado, compreende a Administração ser pertinente o acréscimo da categoria profissional de Técnico em Eletromecânica do CRT/CFT no Edital Licitatório, item **9. Habilitação**.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa RS PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 24.591.091/0001-45.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido como 



procedente do pedido formulado, devendo ser ajustado o item 9. Habilitação, do termo do Edital, para inclusão do CRT/CFT, bem como incluir a categoria profissional em Técnico em Mecânica, no Lote 1, do Termo de Referência.

Nada mais havendo a informar, publique-se a no sitio eletrônico deste município, e o respectivo resumo no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de março de 2023.


Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
Pregoeira - PMSGAR

REQUERIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
ATT Pregoeiro (Comissão Permanente de Licitação)
Rua Alexandre Cavalcanti S/Nº - Centro
São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.291-625

"Venho através deste, com base em desconformidades no preâmbulo e no parágrafo **9.2.4 do item 9.1 (HABILITAÇÃO JURIDICA)**, referente ao processo Nº 001/2023 -PMSGAR, solicitar a **"IMPUGNAÇÃO"** do referido edital.

BASE LEGAL:

Por igual, esta regra restringi o caráter competitivo, conforme dispõe a lei 8666/93 e nova lei 14.133/2021, a saber:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Nova Lei Federal 14.133/2021:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Neste sentido, o ilustre professor Marçal Justen Filho nos ensina:

"A distorção da competição

O ato convocatório da licitação deve estabelecer condições que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa (de acordo com a concepção de vantajosidade adotada), com observância do princípio da isonomia. É essencial que a licitação seja um procedimento orientado por critérios objetivos, sendo ilícita a adoção de cláusulas ou quaisquer práticas que, de modo parcial ou total, restrinjam, afetem ou dificultem ilegitimamente a competição".

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraiso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC. ESTADUAL 20.236.511-2
TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoeseservicos@gmail.com

RECEBIDO
EM 25/01/2023
Carla Virginia G. P. de Araújo
Mat. 12047
Proced.

11.885.087/0001-48
Cicero Carlos Fernandes Eireli - ME
11.885.087/0001-48
Cicero Carlos Fernandes Eireli - ME
11.885.087/0001-48
Cicero Carlos Fernandes Eireli - ME

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. AIR FORCE

Pelo que parece existe um certo **FAVORECIMENTO** para alguém em citar os profissionais e não suas atribuições perante ao serviço que será executado. O presente artigo tem por objetivo a realização de um estudo bibliográfico e legislativo sobre os crimes que poderão ser cometidos na seara das licitações e as penas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A respeito desses crimes, a legislação penal já havia previsto e tipificado no Código Penal grande parte das condutas delituosas dos agentes públicos e/ou privados contra a Administração Pública. Sabemos que várias são as tentativas de ilícitos dentro do procedimento licitatório operacionalizado pela Administração Pública, e com o objetivo de resguardar de modo satisfatório a realização dos procedimentos licitatórios, sob o efeito do Código Penal não conseguir mais tutelar os interesses da administração, foram previstos de forma inovadora, os artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93 e o art. 99 que a eles é correlato, na seção III dos crimes e penas, com intuito de responsabilizar o agente (público ou privado) pelos crimes praticados nas licitações públicas.

*vale salientar que, alguns profissionais tais como TÉCNICO EM MECANICA E TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA do CRT/RN, de acordo com sua grade curricular, têm atribuições para montagem de estruturas metálicas, aonde o mesmo pode projetar, executar e montagem, tendo este direito estabelecido e fiscalizado pelo conselho, por este motivo solicito a correção do item acima citado aonde cita somente CREA e CAU para CREA, CAU e CRT/CFT.

Em anexo segue meu acervo técnico aonde cita minhas atribuições perante do CRT/RN, CFT/BR com montagem de estrutura para eventos, elaboração de projetos de combate a incêndio, laudo spda, sonorização, iluminação e grupo geradores.

PRODUÇÕES E SERVIÇOS

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2023.

Nestes termos,
Pede deferimento;

CNPJ: 11.885.087/0001-48
Cícero Carlos Fernandes EIRELI - ME
Cícero Carlos Fernandes
CPF: 023.104.242-20

Fernandes Produções e Serviços ME

CNPJ: 11.885.087/0001-48

Cícero Carlos Fernandes

Técnico em Eletromecânica

Conselheiro Regional do CRT/RN

RNP - 0231042442-0

Empresário.

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Rua Praia de Pirangi do Sul Nº 151 - Conjunto Paraiso I - Centro
Bom Jesus/RN - CEP. 59270.000

CNPJ. 11.885.087/0001-48 - INSC.MUNICIPAL. 5.4.00084 - INSC.ESTADUAL 20.230.511-2
TELEFONE (84) 98876-5730 - EMAIL. fernandesproducoeseseservicos@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Profissional: CICERO CARLOS FERNANDES
Registro: RNP: 02310424420
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

Número do TRT: 20181121174629001516 Tipo de TRT: TRT/CFT Registrada em: 21/11/2018 Baixada em: 17/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: Avenida Liberdade Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58.305-006
Cidade: Bayeux Celebrado em: 21/11/2018
Contrato: Tipo de contratante:
Valor do contrato: R\$ 7.500,00
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: Avenida Liberdade Nº: 2802
Complemento: Bairro: São Bento UF: PB CEP: 58.305-006
Cidade: Bayeux
Data de início: 08/12/2018 Previsão de término: 09/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Atividade Técnica:

Observações

Finalidade: EXECUÇÃO E MONTAGEM DE 1.0 PALCO, INSTALAÇÃO DE 2.0 GERADORES SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS.
Atividade Tec: INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MONTAGEM
Observação: RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS
COMERCIAIS, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GRUPO GERADORES DE 180 KVA CADA COM O FECHAMENTO EM 220/380
VOLTS, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM 35.000 WATTS/SOM E ILUMINAÇÃO COM 25.000 WATTS/LUZ, MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO DE 1.0 PALCO DE 12X10 MTS E 10 TENDAS DE 5X5 METROS, DESTINADO A EVENTO
"COMO NÃO AMAR O ÚLTIMO SHOW DO ANO".
Atividades: - 1. INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DE DE GRUPO GERADORES DE 180 KVA COM FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS - Qtd: 2.0 UN,
2. INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM 35.000 WATTS/SOM - Qtd: 1.0 UN, 3. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 25.000 WATTS/LUZ -
Qtd: 1.0 UN, 4. MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 12X10 METROS COM 10 TENDAS DE 5X5 METROS E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA
TENSÃO EM TODAS - Qtd: 1.0 UN, 5. INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO EM 220 VOLTS EM PALCO, TENDAS. - Qtd: 1.0 UN

Número do TRT: BR20190005359 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/01/2019 Baixada em: 17/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: SIN
Complemento: Bairro: SÃO BENTO UF: PB CEP: 58305006
Cidade: BAYEUX Celebrado em: 02/01/2019
Contrato: Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Valor do contrato: R\$ 3.800,00
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR JOÃO AGRIPINO Nº: SIN
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58275000
Cidade: ITAPOROROCA
Data de início: 04/01/2019 Previsão de término: 05/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 -
EXECUÇÃO 2500,00 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO ->
#1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220,00 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA ->
TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS -
ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS -
SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8,00 hora por dia;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADOR DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, SONORIZAÇÃO COM 25.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, DESTINADO A TRADICIONAL FESTA DOS REIS.

Número do TRT: BR20190020032 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/01/2019 Baixada em: 17/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: S/N
Componente: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 56305006
Contrato: Celebrado em: 21/01/2019
Valor do contrato: R\$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE Nº: 2602
Componente: Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 56306000
Data de início: 09/02/2019 Previsão de término: 09/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220,00 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8,00 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 11,00 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GRUPO GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 12X10 METROS E 10.0 TENDAS DE 5X5 METROS, DESTINADO AO EVENTO FARRA DE VERÃO BAYEUX PB.

Número do TRT: BR20190090665 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/03/2019 Baixada em: 17/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: S/N
Componente: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 56305006
Contrato: Celebrado em: 27/03/2019
Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE Nº: 2602
Componente: Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 56306000
Data de início: 06/04/2019 Previsão de término: 06/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220,00 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8,00 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 11,00 unidade;



Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO,PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS. EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GRUPO GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS,INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO,INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 8X8 METROS E 10.0 TENDAS, DESTINADO AO EVENTO BLOCO TAMO JUNTOS BAYEUX PB

Número do TRT: BR20190159740 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/05/2019 Baixada em: 17/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: SIN
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58305006
Contrato: Celebrado em: 27/05/2019
Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE Nº: 2602
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58306000
Data de início: 01/06/2019 Previsão de término: 01/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220.00 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.00 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 12.00 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO,PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS. EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GRUPO GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS,INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO,INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 12X10 METROS E 10.0 TENDAS, DESTINADO AO EVENTO I LOVE BAYEUX BAYEUX PB

Número do TRT: BR20190173700 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2019 Baixada em: 17/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00
Endereço do contratante: RUA JOÃO PESSOA Nº: 66
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALHANDRA UF: PB CEP: 58320000
Contrato: Celebrado em: 06/06/2019
Valor do contrato: R\$ 7.950,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA LEONARDO BERNARDINO Nº: SIN
Complemento: Bairro: MATA REDONDA
Cidade: ALHANDRA UF: PB CEP: 58320000
Data de início: 06/06/2019 Previsão de término: 08/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220.00 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.00 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 2.00 unidade;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GRUPO GERADORES DE 160 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 12x10 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 12.000 KILOS E ATÉ 53 PESSOAS SOBRE O MESMO, MATERIAL DESTINADO A FESTA DE SANTO ANTONIO, DISTRITO DE MATA REDONDA ALHANDRA PB

Número do TRT: BR20190174953 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2019 Baixada em: 17/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: SN
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 56305006
Contrato: Celebrado em: 07/06/2019
Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE Nº: 2602
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 56306000
Data de início: 15/06/2019 Previsão de término: 15/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220,00 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 3,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8,00 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 11,00 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 3,0 GRUPO GERADORES DE 160 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 12X10 METROS E 10,0 TENDAS, DESTINADO AO EVENTO BALANÇA BAYEUX BAYEUX PB

Número do TRT: BR20190185437 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/06/2019 Baixada em: 17/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. ELÓI DE SOUZA CPF/CNPJ: 08.449.571/0001-10
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: 09
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR ELÓI DE SOUZA UF: RN CEP: 59250000
Contrato: Celebrado em: 19/12/2018
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR ELÓI DE SOUZA UF: RN CEP: 59250000
Data de início: 04/01/2019 Previsão de término: 05/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. ELÓI DE SOUZA CPF/CNPJ: 08.449.571/0001-10

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 4500,00 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 2500,00 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 190,00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2,00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8,00 hora por dia;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GERADOR DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. SONORIZAÇÃO COM 45.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE E ILUMINAÇÃO COM 25.000 WATTS/LUZ. DESTINADO A TRADICIONAL FESTA DE REIS DE ELÓI DE SOUZA RN.

Número do TRT: BR20190185246 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/06/2019 Baixada em: 18/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ CPF/CNPJ: 08.184.442/0001-47
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: 116
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59599000
Contrato: 008/2018 Celebrado em: 07/03/2018
Valor do contrato: R\$ 251.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: 116
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59599000
Data de início: 07/03/2018 Previsão de término: 17/06/2019
Finalidade: Artístico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ CPF/CNPJ: 08.184.442/0001-47

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 216.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 216.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 40 - MONTAGEM 216.00 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS: 12.0 DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, 24.0 DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 120.0 DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 80.0 DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO ACÚSTICO PARA AUDITÓRIO, MATERIAL ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, MATERIAL MONTANDO SOBRE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO.

Número do TRT: BR20190192941 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/06/2019 Baixada em: 26/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506 A
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 24/06/2019
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 2410
Complemento: COMANDO GERAL DO CBMRN Bairro: BARRO VERMELHO
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59022545
Data de início: 07/07/2019 Previsão de término: 07/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 180.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.00 hora por dia; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 10.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 5.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADOR DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. MATERIAL DESTINADO A CORRIDA SOLDADO DE FOGO NATAL RN.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Número do TRT: **BR20190245515** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2019 Baixada em: 20/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR** CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58305006
Contrato: Celebrado em: 05/08/2019
Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE Nº: 2802
Complemento: ARENA PLANETA Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58306000
Data de início: 17/08/2019 Previsão de término: 17/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 3.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 11.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 3,0 GRUPO GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 14X10 METROS E 10,0 TENDAS, DESTINADO AO EVENTO BALANÇA BAYEUX BAYEUX PB.

Número do TRT: **BR20190273694** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2019 Baixada em: 20/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 25/08/2019
Valor do contrato: R\$ 8.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 5121
Complemento: ARENA DAS DUNAS Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59064625
Data de início: 15/09/2019 Previsão de término: 15/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 10.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 360.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 15.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 10.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 15.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADOR DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, MATERIAL DESTINADO AO EVENTO PREMIO PERSONALIDADE BRASIL ALEMANHA NATAL RN.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN

Folha nº 269

Página 7/47

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Número do TRT: BR20190273660 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2019 Baixada em: 20/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506 A
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 26/08/2019 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Valor do contrato: R\$ 6.500,00
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 5121
Complemento: ARENA DAS DUNAS Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59064625
Data de início: 21/09/2019 Previsão de término: 21/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 360.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 10.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 5.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADOR DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. MATERIAL DESTINADO A CORRIDA MEIA MARATONA DO SOL NATAL RN.

Número do TRT: BR20190288714 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/09/2019 Baixada em: 20/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: SN
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58305006
Contrato: Celebrado em: 06/09/2019 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Valor do contrato: R\$ 7.500,00
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE Nº: 2602
Complemento: ARENA PLANETA Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58306000
Data de início: 14/09/2019 Previsão de término: 14/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 3.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 11.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 3,0 GRUPO GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 14X10 METROS E 10,0 TENDAS. DESTINADO AO ANIVERSÁRIO DA PLANETA PROMOÇÕES BAYEUX PB



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Número do TRT: **BR20190291544** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 20/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CICERO CARLOS FERNANDES SIRELI ME**

Contratante: **CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **15.593.935/0001-04**
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506
Compartimento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063000
Contrato: Celebrado em: 09/09/2019
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 5121
Compartimento: ARENA DAS DUNAS Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59064625
Data de início: 21/09/2019 Previsão de término: 21/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **15.593.935/0001-04**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 10.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 5.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 5.000 hora por dia; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 15.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS. EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE: *1- MARGINAL DA BR 101, EM FRENTE AO PORTÃO P DO ARENA DAS DUNAS. 1 GERADOR DE 180 KVA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. *2- AV. DR. SOLON DE MIRANDA GALVÃO, CAPIM MACIO (PRÓXIMO A ROTATÓRIA DE ACESSO AO SETOR IV DA UFRN). 1 GERADOR DE 180 KVA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. *3- AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, EM FRENTE A AGENCIA DE TURISMO PROTOUR. 1 GERADOR DE 180 KVA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. *4- VIA COSTEIRA, EM FRENTE AO HOTEL OCEAN PALACE. 1 GERADOR DE 180 KVA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. *5- MARGINAL DA BR 101, EM FRENTE À PRAÇA DO SESC POTILÂNDIA. 1 GERADOR DE 180 KVA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. MATERIAL DESTINADO AO PROJETO ROTA MUSICAL, QUE SERÁ DURANTE A MEIA MARATONA DO SOL FATAL RN.

Número do TRT: **BR20190422374** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2019 Baixada em: 20/03/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM** CPF/CNPJ: **08.170.862/0001-74**
Endereço do contratante: AVENIDA TENENTE MEDEIROS Nº: 105
Compartimento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59140020
Contrato: Celebrado em: 17/11/2019
Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTOR VIEIRA RÉGIS Nº: S/N
Compartimento: Bairro: COHABINAL
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59140670
Data de início: 17/12/2019 Previsão de término: 22/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM** CPF/CNPJ: **08.170.862/0001-74**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 35000.000 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 15000.000 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1612 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS. EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM 35.000 WATTS/SOM E ILUMINAÇÃO COM 15.000 WATTS/LUZ. EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADOR DE ENERGIA DE 180 COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. MATERIAL DESTINADO AO EVENTO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARNAMIRIM RN.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Número do TRT: BR20200468434 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2020 Baixada em: 24/01/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. ELÓI DE SOUZA (CPF/CNPJ: 06.449.571/0001-10)
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: 63
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR ELÓI DE SOUZA UF: RN CEP: 5920000
Contrato: 201800004 Celebrado em: 02/01/2018
Valor do contrato: R\$ 219.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: 63
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR ELÓI DE SOUZA UF: RN CEP: 5920000
Data de início: 24/01/2020 Previsão de término: 24/01/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. ELÓI DE SOUZA CPF/CNPJ: 06.449.571/0001-10

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 60.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO -> #1721 - VIDEO 15 - EXECUÇÃO 100.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 40.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 60.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E MONTAGEM DE 20 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA, 20 DIÁRIAS DE GERADOR DE 80 KVA, 20 DIÁRIAS DE GERADOR DE 55 KVA, 20 DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, 20 DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, 20 DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 20 DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, 20 DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, 100 UNIDADES DE SERVIÇO DE FILMAGEM, MATERIAL UTILIZADO NO PERÍODO DE 02/01/2018 À 31/12/2018, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 20180004 E ADITIVO Nº 201800004.

Número do TRT: BR20200478711 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/02/2020 Baixada em: 20/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR (CPF/CNPJ: 007.415.204-19)
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58105006
Contrato: Celebrado em: 02/02/2020
Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE Nº: 2802
Complemento: ARENA PLANETA Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58308000
Data de início: 09/02/2020 Previsão de término: 09/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 3.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 11.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 3,0 GRUPO GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 14X10 METROS E 10,0 TENDAS, DESTINADO AO EVENTO DO BLOCO JARDIM FOLIA E ESQUISITO NA ARENA PLANETA BAYEUX PB.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Número do TRT: BR20200794276 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2020 Baixada em: 14/09/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 09/10/2020
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 5121
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59064625
Data de início: 25/10/2020 Previsão de término: 25/10/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 4.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 4.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.000 unidade;

Observações

PROJETO, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO REFERENTE A 04 (QUATRO) GRUPOS MOTO GERADORES SENDO 02(DOIS) EM USO E 02(DOIS) EM STAND-BY, GERADORES COM CAPACIDADE DE 55 A 550KVA, PROJETO E EXECUÇÃO DE BAIXA TENSÃO (SONORIZAÇÃO 20A, LUMINAÇÃO 70A), SERVIÇO REFERENTE AO EVENTO FEST KIDS.

Número do TRT: BR20200807836 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/10/2020 Baixada em: 14/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506 A
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 21/10/2020
Valor do contrato: R\$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 2410
Complemento: COMANDO GERAL DO CBMRN Bairro: BARRO VERMELHO
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59022545
Data de início: 22/11/2020 Previsão de término: 22/11/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 22.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - LUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 15.000 WATTS/SOM, LUMINAÇÃO DE 5.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, MATERIAL DESTINADO AO DESAFIO 10 HORAS SOLDADOS DE FOGG NATAL RN.

Número do TRT: BR20200807864 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/10/2020 Baixada em: 14/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506 A
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 21/10/2020
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN

Página 11/47

Folha nº 271
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Ação Institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS
 Complemento: COMANDO GERAL DO CBMRN
 Cidade: NATAL
 Data de início: 22/11/2020 Previsão de término: 22/11/2020
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Nº: 2410
 Bairro: BARRO VERMELHO
 UF: RN CEP: 59022545

CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 12332.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 175.000 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE COMBATE A INCENDIO PARA PUBLICO DE 100 PESSOAS, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE 7,0 TENDAS 4X4 METROS, 3,0 TENDAS 3X3 METROS, 1,0 PÔRTECO DE 6X4,5 METROS, MATERIAL DESTINADO AO DESAFIO 10 HORAS SOLDADOS DO FOGO, QUE ACONTECERÁ NA SEDE DO COMANDO GERAL DO CBMRN, NATAL RN.

Número do TRT: **BR20200895894** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2020 Baixada em: 14/09/2021
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
 Endereço do contratante: RUA TOUROS
 Complemento:
 Cidade: NATAL

CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03
 Nº: 2506 A
 Bairro: LAGOA NOVA
 UF: RN CEP: 59063030

Contrato:
 Valor do contrato: R\$ 4.500,00
 Ação Institucional: NENHUM

Celebrado em: 18/11/2020
 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ
 Complemento: VIA COSTEIA
 Cidade: NATAL

Nº: 4197
 Bairro: PONTA NEGRA
 UF: RN CEP: 59090060

Data de início: 09/01/2021 Previsão de término: 09/01/2021
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 10.000 hora por dia; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADORES DE ENERGIA DE 180 KVA, AMBOS COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 25.000,000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 20.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, MATERIAL DESTINADO AO EVENTO PE NA PRAIA, NA CERVEJARIA OKTOS NATAL RN.

Número do TRT: **BR20200896022** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2020 Baixada em: 14/09/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
 Endereço do contratante: RUA TOUROS
 Complemento:
 Cidade: NATAL

CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03
 Nº: 2506 A
 Bairro: LAGOA NOVA
 UF: RN CEP: 59063030

Contrato:
 Valor do contrato: R\$ 6.500,00
 Ação Institucional: NENHUM

Celebrado em: 15/12/2020
 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ
 Complemento: VIA COSTEIRA
 Cidade: NATAL

Nº: 4197
 Bairro: PONTA NEGRA
 UF: RN CEP: 59090060

Data de início: 09/01/2021 Previsão de término: 09/01/2021
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.512.507/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMEATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1318.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 222.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 222.000 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE COMBATE A INCENDIO PARA PUBLICO DE 800 PESSOAS, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE 1x1 PALCO DE 6X6 MTS, COM CARGA MAXIMA PARA 3.000 KILOS E ATE 20 PESSOAS, 6,0 TENDAS 6X6 MTS, 2,0 TENDAS 3X3 MTS, 1,0 BAR EM TRELIÇA DE 20X3 METROS, 2,0 PORTICO DE 4X3 MTS, 1,0 PORTICO DE 6X4M MTS, MATERIAL DESTINADO AO EVENTO PÉ NA PRAIA QUE ACONTECERÁ NA CERVEJARIA OKTOS, NATAL, RN.

Número do TRT: BR20211325329 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2021 Baixada em: 20/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Endereço do contratante: RUA TOUROS

Nº: 2506

Complemento:

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59063030

Contrato:

Celebrado em: 01/09/2021

Valor do contrato: R\$ 15.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS

Nº: 5121

Complemento:

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59064625

Data de início: 18/09/2021

Previsão de término: 18/09/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 7500.000 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 220.000 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 42 - OPERAÇÃO 3.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO DE 7,0 GRUPOS GERADORES DE 110 KVA/CADA, AMBOS COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 7.500 WATTS/SOM CADA, DESTINADO AO EVENTO ROTA MUSICAL QUE SERÁ NO TRAJETO DA MEIA MARATONA DO SOL, 2,0 NA AV. ENGR. FREIRE, 1,0 AV. DR. SOLON MIRANDA GALVÃO, 1,0 AV. PASSEIO DOS GIRASSOIS, 2,0 RUA CEL. JOÃO MEDEIROS, 1,0 ACESSO AO ARENA DAS DUNAS P-4.

Número do TRT: BR20211326113 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 20/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Endereço do contratante: RUA TOUROS

Nº: 2506

Complemento:

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59063030

Contrato:

Celebrado em: 02/09/2021

Valor do contrato: R\$ 15.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS

Nº: 5121

Complemento:

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59064625

Data de início: 18/09/2021

Previsão de término: 18/09/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMEATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 900.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 900.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 900.000 metro quadrado;



Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO NUMA AREA DE 900M², EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA E MONTAGEM DE 7,0 PALCO DE 6,0X6,0X0,50 MTS, COM CARGA MAXIMA DE 3.600 KILOS E ATPE 6 PESSOAS SOBRE O MESMO, 7,0 PORTICO DE 4X8X4, MATERIAL DESTINADO AO EVENTO ROTA MUSICAL QUE SERÁ NO TRAJETO DA MEIA MARATONA DO SOL, 2,0 NA AV. ENG. R. FREIRE, 1,0 AV. DR. SOLON MIRANDA GALVÃO, 1,0 AV. PASSEIO DOS GIRASSOIS, 2,0 RUA CEL. JOÃO MEDEIROS, 1,0 ACESSO AD ARENA DAS DUNAS P-4.

Número do TRT: BR20211327716 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 20/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506 A
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 02/09/2021
Valor do contrato: R\$ 12.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 5121
Complemento: ARENA DAS DUNAS Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59064625
Data de início: 18/09/2021 Previsão de término: 18/09/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3785.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 939.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 939.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO DE AREA DE 3.785 M², DESTINADO A MEIA MARATONA DO SOL, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE: 1,0 PALCO DE 6X6 METROS COM CARGA MAXIMA DE 3.600 KILOS E ATÉ 12 PESSOAS SOBRE O MESMO, 1,0 PORTICO DE LARGADA 10X5 MTS, 1,0 PORTICO DE CHEGADA DE 8X4 MTS, 20 TENDAS DE 3X3 MTS, 3 TENDAS DE 4X4 MTS, 19 TENDAS DE 6X6 MTS, 5,0 BACKDROP DE 3X5 MTS. MATERIAL SERÁ MONTADO PARA A MEIA MARATONA DO SOL, NATAL RN.

Número do TRT: BR20211327672 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 20/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506 A
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 02/09/2021
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 5121
Complemento: ARENA DAS DUNAS Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59064625
Data de início: 18/09/2021 Previsão de término: 18/09/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 235.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 10.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 5.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GERADORES SENDO 1.0 DE 180 KVA E 1.0 DE 55 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, MATERIAL DESTINADO A CORRIDA MEIA MARATONA DO SOL NATAL RN.

Número do TRT: BR20211417591 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2021 Baixada em: 31/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS

Contratante: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34
Endereço do contratante: RUA ARISTIDES PORPINO FILHO Nº: 260
Complemento: Bairro: PONTA NEGRA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59090720
Contrato: Celebrado em: 19/10/2021
Valor do contrato: R\$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA MARISTELA ALVES Nº: 513
Complemento: EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS Bairro: FELIPE CAMARÃO
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59074340
Coordenadas Geográficas: -5.825431, -35.257905
Data de início: 22/10/2021 Previsão de término: 22/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 10.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 55.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 4.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1.0 GERADOR DE 55 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE 10 REFLETORES, MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 5X3 METROS, 10 TENDAS DE 10X8 EM TRELÇA, 2.0 TELA DE 4X3 METROS, 2.0 TORRE DE 12X7 METROS, MATERIAL DESTINADO A EVENTO NA RUA MARISTELA ALVES 513 FELIPE CAMARÃO NATAL RN.

Número do TRT: BR20211420617 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2021 Baixada em: 31/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS

Contratante: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34
Endereço do contratante: RUA ARISTIDES PORPINO FILHO Nº: 260
Complemento: Bairro: PONTA NEGRA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59090720
Contrato: Celebrado em: 20/10/2021
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA MARISTELA ALVES Nº: 513
Complemento: EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS Bairro: FELIPE CAMARÃO
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59074340
Coordenadas Geográficas: -5.825431, -35.257905
Data de início: 22/10/2021 Previsão de término: 22/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 85.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA RUA MARISTELA ALVES S/N FELIPE CAMARÃO, COM UMA ÁREA DE 1.200 M² COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS.



Número do TRT: BR20211426216 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/10/2021 Baixada em: 31/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 22/10/2021
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM Nº: 111-179
Complemento: PARQUE EXPOSIÇÕES Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59146480
Coordenadas Geográficas: -5,905338, -35,260438
Data de início: 13/11/2021 Previsão de término: 20/11/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2250,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 642,500 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 642,500 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMABTE A INCENDIO PARA A AGENCIA SEBRAE FESTA DO BOI 2021 COM UMA AREA DE 2 250 M². PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DE 6,0 MESAS DE 2,50X160 MTS 7,0 STAND S DE 3X3 MTS 3 STAND S 3X6 MTS 3,0 STAND S DE 3X5 MTS 1,0 STAND DE 5X6 MTS (JOVEM PAN) 1,0 STAD DE 6,50X5,00 MTS (CAFETERIA) 1,0 STAND DE 8X5 MTS (OSTRAS) 1,0 BLOCO DE SALAS ADMINISTRATIVO 22X15 MTS 1,0 PALCO DE 6 LADOS DE 4,0 METROS CADA LADO PARA PALESTRA, COM ALTURA DE .50cm DO PISO. MATERIAL DESTINADO AO EVENTO AGENCIA SEBRAE FESTA DO BOI 2021.

Número do TRT: BR20211426238 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/10/2021 Baixada em: 31/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 22/10/2021
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM Nº: 111-179
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59146480
Coordenadas Geográficas: -5,905338, -35,260438
Data de início: 13/11/2021 Previsão de término: 20/11/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 7500,000 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 3,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 220,000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 42 - OPERAÇÃO 8,000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS. EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO DE 1,0 GRUPOS GERADORES DE 180 KVA/CADA AMBOS COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 7,500 WATTS/SOM PARA AUDITORIO, 3,0 PAINEL DE LED QUE SERÁ SUSPENSO SOBRE O PALCO. MATERIAL DESTINADO PARA A AGENCIA SEBRAE FESTA DO BOI 2021.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2019
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Número do TRT: BR20211428295 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2021 Baixada em: 31/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS

Contratante: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34
Endereço do contratante: RUA ARISTIDES PORPINO FILHO Nº: 260
Componente: Bairro: PONTA NEGRA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59090720
Contrato: Celebrado em: 25/10/2021
Valor do contrato: R\$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: LARGO DO MERCADO PÚBLICO DE CEARA MIRIM Nº: S/N
Componente: Bairro: CENTRO
Cidade: CEARÁ-MIRIM UF: RN CEP: 59570000
Coordenadas Geográficas: -5,636630, -35,423098
Data de início: 29/10/2021 Previsão de término: 29/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 10.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 55.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 4.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1,0 GERADOR DE 55 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE 10 REFLETORES, MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 5X3 METROS, 10 TENDAS DE 10X8 EM TRELÇA, 2,0 TELA DE 4X3 METROS, 2,0 TORRE DE 1/2X4 METROS, MATERIAL DESTINADO A EVENTO NO LARGO DO MERCADO PÚBLICO DE CEARA MIRIM RN.

Número do TRT: BR20211428280 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2021 Baixada em: 31/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS

Contratante: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34
Endereço do contratante: RUA ARISTIDES PORPINO FILHO Nº: 260
Componente: Bairro: PONTA NEGRA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59090720
Contrato: Celebrado em: 25/10/2021
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: LARGO MERCADO PÚBLICO Nº: S/N
Componente: LARGO DO MERCADO PÚBLICO Bairro: CENTRO
Cidade: CEARÁ-MIRIM UF: RN CEP: 59570000
Coordenadas Geográficas: -5,636630, -35,423098
Data de início: 29/10/2021 Previsão de término: 29/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 600.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 85.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO LARGO DO MERCADO PÚBLICO DE CEARA MIRIM, COM UMA AREA DE 600 M² COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS.

Número do TRT: BR20211460952 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2021 Baixada em: 31/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:



Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN

Folha nº 274 Página 17/47

CAT SEM REGISTRO DE ATTESTADO
1612598/2023

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE

CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Nº: SN

Complemento:
Cidade: BAYEUX

Bairro: SÃO BENTO
UF: PB CEP: 58305006

Contrato: Celebrado em: 10/11/2021

Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação Institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: RUA BENJAMIM DE SOUZA FALCÃO

Nº: SN

Complemento: EM FRENTE AO NUMERO 614 (A BEIRA MAR)

Bairro: CENTRO
UF: PB CEP: 58315000

Cidade: LUCENA

Coordenadas Geográficas: -8.896517, -34.872650

Data de início: 13/11/2021 Previsão de término: 14/11/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR

CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 230.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 4.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GERADORES DE ENERGIA DE 160 KVA COM O FECHAMENTO 220/380 VOLTS, MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 12X8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 9.800 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 1.0 CAMAROTE DE 9X8 METROS, 2.0 CAMARIM DE 3X3 METROS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DESTINADO A EVENTO A BEIRA MAR LUCENA PB.

Número do TRT: BR20211471762 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/11/2021 Baixada em: 31/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CPF/CNPJ: 08.170.862/0001-74
Nº: 105

Endereço do contratante: AVENIDA TENENTE MEDEIROS

Bairro: CENTRO
UF: RN CEP: 59140020

Complemento:

Cidade: PARNAMIRIM

Contrato: Celebrado em: 16/11/2021

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DR. MÁRIO COVAS (BR 101

Nº: 111-179

Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PARNAMIRIM

Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
UF: RN CEP: 59146000

Cidade: PARNAMIRIM

Coordenadas Geográficas: -22.868400, -43.184388

Data de início: 19/12/2021 Previsão de término: 19/12/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CPF/CNPJ: 08.170.862/0001-74

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 1028.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1028.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE 01 PALCO DE 12X8 METROS COM CARGA MAXIMA DE 7.200 KILOS E ATÉ 25 PESSOAS SOBRE O MESMO, 15 TENDAS DE 6X8 METROS, 04 TENDAS D 10X10 METROS, 01 CAMARIM DE 4X4 METROS, MATERIAL DSTINADO AO NATAL DAS CRIANÇAS QUE SERÁ NO PARQUE ARISTOFANES FERNANDES PARNAMIRIM RN.

Número do TRT: BR20211496971 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2021 Baixada em: 03/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: EVAMIEL ANDRESON DANTAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 877.537.664-49
Nº: 117

Endereço do contratante: AVENIDA DOS GIRASSOIS

Bairro: CENTRO
UF: RN CEP: 59575000

Complemento: CONJUNTO OARQUE DA JAQUEIRA

Cidade: EXTREMOZ

Contrato: Celebrado em: 29/11/2021

Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação Institucional: NENHUM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROGO ROSSO
Complemento: ARENA VERÃO PITANGUI
Cidade: EXTREMOZ
Coordenadas Geográficas: -5,655076, -35,217854
Data de início: 17/12/2021 Previsão de término: 18/12/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EVAMIEL ANDRESON DANTAS DA SILVA

Nº: SN
Bairro: PITANGUI
UF: RN CEP: 59575000

CPF/CNPJ: 877.537.664-49

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 160.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 212.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 212.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE ÁREA DE 1.600 M² PARA PÚBLICO LIMITADO DE 810 PESSOAS, DESTINADO A ARENA VERÃO PITANGUI 2021, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 1,0 PALCO DE 12X8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 10.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO, 1,0 TENDA 6X6 METROS, 5,0 TENDAS DE 3X3 METROS, MATERIAL SERÁ MONTADO A ARENA VERÃO PITANGUI 2021 PITANGUI EXTREMOZ RN.

Número do TRT: BR20211511452 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/12/2021 Baixada em: 03/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CPF/CNPJ: 08.170.862/0001-74
Endereço do contratante: AVENIDA TENENTE MEDEIROS Nº: 105
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59140020

Contrato: Celebrado em: 03/12/2021
Valor do contrato: R\$ 10.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTOR VIEIRA REGIS Nº: SN
Complemento: Bairro: COHABINAL
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59140670
Coordenadas Geográficas: -5,924366, -35,255196
Data de início: 15/12/2021 Previsão de término: 18/12/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CPF/CNPJ: 08.170.862/0001-74

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 38 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 8.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, PROJETO E MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 12X8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 9.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 1,0 PALCO DE 4X4 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 2.000 KILOS E ATÉ 10 PESSOAS SOBRE O MESMO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADOR DE 160 kVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, 100 METROS DE DISCIPLINADORES, 36 TAPUMES DE AÇO, 3,0 TENDAS DE 10X10 METROS, 5,0 TENDAS DE 6X6 METROS, 1,0 TENDA DE 3X3 METROS, 4,0 STAND'S DE 4X3 METROS, MATERIAL DESTINADO PARA O EVENTO PARNAMIRIM FEST JAZZ 2021, PARNAMIRIM RN.

Número do TRT: BR20211545672 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/12/2021 Baixada em: 03/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.294-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: SN
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58305006

Contrato: Celebrado em: 13/12/2021
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN, página 19/47

Folha nº 275
CAT SEM REGISTRO DE ARRESTATO
1612598/2023

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE
Complemento: ARENA PLANETA
Cidade: BAYEUX
Coordenadas Geográficas: -7.122854, -34.915865
Data de início: 21/12/2021 Previsão de término: 25/12/2021
Finalidade: Cultural
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR

Nº: 2602
Bairro: CENTRO
UF: PB CEP: 58306000

CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 800.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO DE UMA AREA DE 800 M². DESTINADO A EVENTO NA ARENA PLANETA BAYEUX PB.

Número do TRT: BR20221583796 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2022 Baixada em: 03/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: EVAMIEL ANDRESON DANTAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 877.537.664-49
Nº: 117

Endereço do contratante: AVENIDA DOS GIRASSOIS
Complemento: CONJUNTO OARQUE DA JAQUEIRA
Cidade: EXTREMOZ

Bairro: CENTRO
UF: RN CEP: 59575000

Contrato: Celebrado em: 29/01/2022

Valor do contrato: R\$ 5.500,00

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA DOS COQUEIROS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: RN CEP: 59575000

Cidade: EXTREMOZ

Coordenadas Geográficas: -5.703802, -35.290037

Data de início: 29/01/2022

Previsão de término: 29/01/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 877.537.664-49

Proprietário: EVAMIEL ANDRESON DANTAS DA SILVA

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 900.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 156.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 156.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO DE AREA DE 900 M² PARA PÚBLICO LIMITADO DE 800 PESSOAS. DESTINADO AO EVENTO EXTREMOZ FEST. EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE 1.0 PALCO DE 12X6 METROS COM CARGA MAXIMA DE 5.000 KILOS E ATE 30 PESSOAS SOBRE O MESMO.1.0 TENDA 6X6 METROS,3.0 TENDAS DE 4X4 METROS, MATERIAL SERÁ MONTADO NO EVENTO EXTREMOZ FEST EXTREMOZ RN.

Número do TRT: CFT2201654342 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

CPF/CNPJ: 29.744.778/0538-00
Nº: 2525

Endereço do contratante: RUA CORONEL ALIRIS COELHO

Bairro: LAGOA NOVA
UF: RN CEP: 59075050

Complemento:

Cidade: NATAL

Contrato:

Celebrado em: 22/02/2022

Valor do contrato: R\$ 6.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS

Nº: 5121

Complemento: ARENA DAS DUNAS

Bairro: LAGOA NOVA
UF: RN CEP: 59064625

Cidade: NATAL

Coordenadas Geográficas: -5.826383, -35.212786

Data de início: 30/04/2022

Previsão de término: 30/04/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Proprietário: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

CPF/CNPJ: 29.744.778/0538-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1483.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 151.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 151.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE ÁREA DE 1.483 M² PARA PÚBLICO LIMITADO DE 500 PESSOAS, DESTINADO AO EVENTO CORRIDA CONTRA A FOME, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 1 O PALCO DE 62,3 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 2.000 KILOS E ATÉ 10 PESSOAS SOBRE O MESMO, 4,0 TENDAS DE 4X4 METROS, 1,0 TENDA 5X5 METROS, 1 PORTICO DE 6X4X6 METROS E 2,0 PORTICOS DE 5X4X5 METROS MATERIAL SERÁ MONTADO NO EVENTO CORRIDA CONTRA A FOME NATAL RN.

Número do TRT: CFT2201654326 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS CPF/CNPJ: 29.744.778/0538-00
Endereço do contratante: RUA CORONEL AURIS COELHO Nº: 2525
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59075050
Contato: Celebrado em: 22/02/2022
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 5121
Complemento: ARENA DAS DUNAS Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59064625
Coordenadas Geográficas: -5,826383, -35,212786
Data de início: 30/04/2022 Previsto de término: 30/04/2022

Proprietário: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS CPF/CNPJ: 29.744.778/0538-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 30 - INSTALAÇÃO 100.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 4.000 hora por dia; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 5.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 5.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES SENDO DE 100 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, MATERIAL DESTINADO AO EVENTO CORRIDA CONTRA A FOME, NATAL RN.

Número do TRT: CFT2201697746 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/03/2022 Baixada em: 29/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: ADENILDO SOARES DA SILVA CPF/CNPJ: 000.203.854-47
Endereço do contratante: RUA AUSTRIA Nº: 115
Complemento: Bairro: PASSAGEM DE AREIA
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59145800
Contato: Celebrado em: 24/02/2022
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GUARARAPES Nº: S/N
Complemento: ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO NEIO DIAS Bairro: LAGOA AZUL
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59135300
Coordenadas Geográficas: -5,730418, -35,256359
Data de início: 27/03/2022 Previsto de término: 27/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 28 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN
Folha nº 276 Página 21/47
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Proprietário: ADENILDO SOARES DA SILVA

CPF/CNPJ: 000.203.854-47

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3280,50 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO REFERENTE AO NACIONAL CENTER PARQUE COM UMA ÁREA TOTAL DE 3.280,50,00 M², RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1.0 GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS QUE SERÁ MONTADO NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO NELIO LAGOA NOVA, NATAL, RN.

Número do TRT: CFT2201701958 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/03/2022 Baixada em: 17/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: EVAMIEL ANDRESON DANTAS DA SILVA
Endereço do contratante: AVENIDA DOS GIRASSOIS
Complemento: CONJUNTO OARQUE DA JAQUEIRA
Cidade: EXTREMOZ

Bairro: CENTRO
UF: RN

CPF/CNPJ: 877.537.664-49
Nº: 117
CEP: 59575000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 6.500,00

Celebrado em: 18/03/2022
Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTONIO BASILIO
Complemento: PRAIA DE MURIU
Cidade: CEARÁ-MIRIM

Bairro: MURIU
UF: RN

Nº: 5/4
CEP: 59570000

Coordenadas Geográficas: -5,566074, -35,243200
Data de início: 16/04/2022 Previsão de término: 16/04/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: EVAMIEL ANDRESON DANTAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 877.537.664-49

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 945,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 152,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 152,000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE ÁREA DE 945 M² PARA PÚBLICO LIMITADO DE 800 PESSOAS, DESTINADO A FESTA SÁBADO DE ALELUIA, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE: 1.0 PALCO DE 12X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 7.200 KILOS E ATÉ 35 PESSOAS SOBRE O MESMO; 5.0 TENDAS DE 4X4 METROS, MATERIAL SERÁ MONTADO NA AVENIDA ANTONIO BASILIO MURIU CEARÁ MIRIM RN.

Número do TRT: CFT2201710778 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/03/2022 Baixada em: 11/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: MILTON PEREIRA DA SILVA
Endereço do contratante: RUA EZEQUIEL ANTUNES
Complemento:

Bairro: SANTA ÁGUEDA
UF: RN

CPF/CNPJ: 536.662.324-34
Nº: 204
CEP: 59570000

Cidade: CEARÁ-MIRIM

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 6.500,00

Celebrado em: 23/03/2022
Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: LARGO DO MERCADO PÚBLICO
Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: RN

Nº: S/N
CEP: 59570000

Cidade: CEARÁ-MIRIM
Coordenadas Geográficas: -5,636630, -35,423098
Data de início: 06/04/2022 Previsão de término: 10/04/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MILTON PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 536.662.324-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 548,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 348,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 348,000 metro quadrado;

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0670 016 1515 Fax: + 55 (61) 3664-3751

CFT

Impresso em: 24/01/2023, às 20:21.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO DE AREA DE 548 M² PARA PUBLICO DE 600 PESSOAS, DESTINADO AO 1 MOTO FESTA DE CEARA MIRIM, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE: 1.0 PALCO DE 12X8 METROS COM CARGA MAXIMA DE 10.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO, 4.0 TENDAS DE 6X6 METROS, 12 TENDAS DE 3X3 METROS MATERIAL SERÁ MONTADO NO LARGO DO MERCADO PÚBLICO DE CEARA MIRIM RN.

Número do TRT: CFT2201714591 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/03/2022 Baixada em: 07/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA CPF/CNPJ: 08.290.223/0001-42
Endereço do contratante: PRAÇA CINCO DE ABRIL Nº: 180
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PUREZA UF: RN CEP: 59582000
Contrato: Celebrado em: 24/03/2022
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO JOAO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PUREZA UF: RN CEP: 59582000
Coordenadas Geográficas: -5,467110, -35,555745
Data de início: 04/04/2022 Previsão de término: 04/04/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA CPF/CNPJ: 08.290.223/0001-42

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 800.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 404.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 404.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO DE AREA DE 800 M² PARA PUBLICO DE 600 PESSOAS, DESTINADO A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE PUREZA, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE: 1.0 PALCO DE 14X10 METROS COM CARGA MAXIMA DE 10.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO, 6.0 TENDAS DE 6X5 METROS, 3.0 TENDAS DE 4X4 METROS MATERIAL SERÁ MONTADO NO RUA SÃO JOÃO S/N CENTRO PUREZA RN.

Número do TRT: CFT2201749227 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2022 Baixada em: 17/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO BENTO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58305000
Contrato: Celebrado em: 09/04/2022
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIBERDADE Nº: 2802
Complemento: ARENA PLANETA Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58306000
Coordenadas Geográficas: -7,12425, -34,922071
Data de início: 17/04/2022 Previsão de término: 17/04/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR CPF/CNPJ: 007.415.204-19

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 3.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia;



Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 3.0 GRUPO GERADORES DE 150 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, INSTALAÇÃO DE SONDRIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED, DESTINADO AO EVENTO BALADINHA PRIME NA ARENA PLANETA BAYEUX PB.

Número do TRT: **CFT2201762385** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2022 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ARLÉCIO FERREIRA DA SILVA ARAUJO** CPF/CNPJ: 071.152.154-99
Endereço do contratante: RUA BENTO URBANO Nº: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PAULO DO POTENGI UF: RN CEP: 59460000
Contrato: Celebrado em: 17/04/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA AV POTENGI Nº: S/N
Complemento: AO LADO DO PARQUE DE VAQUEJADA Bairro: ALTO POTENGI
Cidade: SÃO PAULO DO POTENGI UF: RN CEP: 59460000
Coordenadas Geográficas: -5.894333, -35.756118
Data de início: 01/05/2022 Previsão de término: 01/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ARLÉCIO FERREIRA DA SILVA ARAUJO CPF/CNPJ: 071.152.154-99

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 600.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 152.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 152.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE ÁREA DE 600 M² PARA PÚBLICO LIMITADO DE 800 PESSOAS, DESTINADO AO EVENTO CAVALGADA ENTRE AMIGOS, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 1.0 PALDO DE 11X8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 8.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 4.0 TENDAS DE 4X4 METROS, MATERIAL SERÁ MONTADO NO EVENTO CAVALGADA ENTRE AMIGOS RN.

Número do TRT: **CFT2201786504** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/04/2022 Baixada em: 24/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME**

Contratante: **CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063000
Contrato: Celebrado em: 29/04/2022
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: FAZENDA DAS GRAÇAS Nº: S/N
Complemento: HOTEL VILA GALE Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TOUROS UF: RN CEP: 59584000
Coordenadas Geográficas: -5.200110, -35.459087
Data de início: 19/05/2022 Previsão de término: 23/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 75000.000 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 56000.000 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO GERADOR 15 - EXECUÇÃO 10.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO GERADOR 42 - OPERAÇÃO 10.00 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2252 - DE CLIMATIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 18.000 unidade;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO DE 10 GRUPOS GERADORES, SENDO 4,0 UNIDADES DE 500 KVA, 6,0 UNIDADES DE 300 KVA, AMBOS COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DE 75.000 WATTS/SOM; 2,0 PAINEL DE LED DE 8X4 METROS EM P3,0 (ALTA DEFINIÇÃO) OU 56.000 WATTS/LUZ, 18,0 MAQUINA DE AR CONDICIONADO DE 25 TRUCADA, MATERIAL DESTINADO PARA O DESAFIO TOUROS FAZENDA DAS GRAÇAS HOTEL VILA GALE TOUROS RN.

Número do TRT: CFT2201786422 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/04/2022 Baixada em: 24/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2508
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 29/04/2022
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: FAZENDA DAS GRAÇAS Nº: S/N
Complemento: HOTEL VILA GALÉ Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TOUROS UF: RN CEP: 59584000
Coordenadas Geográficas: -5,200110, -35,459087
Data de início: 19/05/2022 Previsão de término: 23/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2800,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 926,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2800,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1,000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 2.800 M², 1,0 LAUDO DE MATERIAL DE ACABAMENTO, EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE 1,0 PALCO DE PAVILHÃO DE 40X70 METROS, 1,0 PALCO DE 16X14X1,5 METROS COM CARGA MAXIMA DE 20.000 KILOS E ATÉ 80 PESSOAS, 1,0 PALCO DE 8X6X,60 METROS COM CARGA MAXIMA DE 3.500 KILOS A ATÉ 30 PESSOAS, 2,0 HOUSE MIX DE 8X4 METROS, 5,0 TENDAS 5X5 METROS, 1,0 TENDA DE 10X5 METROS, 2,0 BAR E 5X3 METROS, 2,0 CAMARINS DE 5X4 METROS, 2,0 CAMARINS DE 8X4 METROS, 2,0 STAND S COZINHA DE 11X7 METROS, 2,0 STAND S BANHEIROS DE 10X5 METROS, 1,0 BACKDROP DE 12X5 METROS, MATERIAL DESTINADO AO DESAFIO TOUROS HOTEL VILA GALÉ FAZENDA DAS GRAÇAS TOUROS RN.

Número do TRT: CFT2201819858 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2022 Baixada em: 24/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: ANCORA LOCAÇÕES CPF/CNPJ: 15.003.806/0001-00
Endereço do contratante: RUA TEÓFILO BARBOSA DE LIMA Nº: 96
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TANGARÁ UF: RN CEP: 59240000
Contrato: Celebrado em: 12/05/2022
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PATIO DA IGREJA MATRIZ Nº: S/N
Complemento: EM FRENTE A IGREJA CATOLICA Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA CRUZ UF: RN CEP: 59200000
Coordenadas Geográficas: -6,226185, -36,021248
Data de início: 21/05/2022 Previsão de término: 21/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQ EMP RN SEBRAE RN CPF/CNPJ: 08.060.774/0001-10

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2000,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 392,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 392,000 metro quadrado;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN

Folha nº 278 Página 25/47

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 2.000 M². RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO, PROJETO DE MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 14X10 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 14.000 KILOS E ATÉ 50 PESSOAS SOBRE O MESMO, 1.0 LOUGE DE 6X30 METROS, 1.0 TENDA DE 4X6 METROS, 1.0 TENDA DE HOUSE MIX DE 4X4 METROS, 2.0 CAMARINS DE 4X4 METROS, 2.0 BARES DE 3X20 METROS, MATERIAL DESTINADO AO FESTA DE SANTA RITA DE CASSIA NO PATIO DA IGREJA MATRIZ SANTA CRUZ RN.

Número do TRT: **CFT2201821462** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2022 Baixada em: 07/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM** CPF/CNPJ: 09.116.070/0001-84
Endereço do contratante: AVENIDA CASTOR VIEIRA RÉGIS Nº: SN
Complemento: Bairro: COHABINAL
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59140670
Contrato: Celebrado em: 12/05/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUM Nº: SN
Endereço da obra/serviço: RUA DOS BEM-TE-VIS Bairro: NOVA PARNAMIRIM
Complemento: UF: RN CEP: 59150220
Cidade: PARNAMIRIM
Coordenadas Geográficas: -5.875428, -35.211369
Data de início: 03/05/2022 Previsão de término: 03/06/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 09.116.070/0001-84
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 115.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1904 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 138.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 138.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADORES SENDO 1.0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1.0 PALCO DE 8X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 4.000 KILOS E ATÉ 25 PESSOAS SOBRE O MESMO, 8.0 TENDAS 3X3 METROS E 1.0 TENDA DE 6X6 METROS MATERIAL DESTINADO AO EVENTO CAMARA CULTURAL DE PARNAMIRIM RN!

Número do TRT: **CFT2201844479** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/05/2022 Baixada em: 07/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **OSVALDO GOMES NETO** CPF/CNPJ: 071.652.784-78
Endereço do contratante: AVENIDA CAMPOS SALES Nº: 682
Complemento: Bairro: TINGI UF: RN CEP: 59020300
Cidade: NATAL
Contrato: Celebrado em: 26/05/2022
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: NENHUM Nº: SN
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ACARAU Bairro: POTENGI UF: RN CEP: 59108000
Complemento: AREA DE LAZER DO PANATIS
Cidade: NATAL
Coordenadas Geográficas: -5.765884, -35.260214
Data de início: 27/05/2022 Previsão de término: 27/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 071.652.784-78
Proprietário: OSVALDO GOMES NETO

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1851 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 -



"V" 11

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 90.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 90.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILLUMINACAO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 21.000 WATTS/SOM MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE 15.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADORES SENO 1.0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1.0 PALCO DE 6X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 3.500 KILOS E ATÉ 15 PESSOAS SOBRE O MESMO, 2.0 TENDAS 3X3 METROS E 1.0 TENDA DE 6X6 METROS, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 500M² E ATÉ 800 PESSOAS. MATERIAL DESTINADO AO EVENTO DIA DAS MÃES, AREA DE LAZER DA ZONA NORTE NATAL RN.

Número do TRT: CFT2201844111 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/05/2022 Baixada em: 07/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: ATEALDO TEXEIRA DE PAIVA CPF/CNPJ: 026.921.144-69
Endereço do contratante: RODOVIA ROD PB 54 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITABAIANA UF: PB CEP: 58360030
Contrato: Celebrado em: 26/05/2022
Valor do contrato: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RODOVIA ROD PB 54 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITABAIANA UF: PB CEP: 58360030
Coordenadas Geográficas: -7.330924, -35.333154
Data de início: 04/06/2022 Prazo de término: 04/06/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ATEALDO TEXEIRA DE PAIVA CPF/CNPJ: 026.921.144-69

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILLUMINACAO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1.0 GRUPO GERADOR DE 180 KVA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 10X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 3.000 KILOS E ATÉ 25 PESSOAS SOBRE O MESMO, SISTEMA DE ATERRAMENTO EM TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS DESTINADO A EVENTO NA CIDADE DE ITABAIANA PB. (EVENTO TEMPORÁRIO)

Número do TRT: CFT2201844490 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/05/2022 Baixada em: 07/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: OSVALDO GOMES NETO CPF/CNPJ: 071.652.784-78
Endereço do contratante: AVENIDA CAMPOS SALES Nº: 682
Complemento: Bairro: TIROL
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59020300
Contrato: Celebrado em: 26/05/2022
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN
Página 27/47

Folha nº 279
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Endereço da obra/serviço: RUA TUPI PAULISTA
Complemento:
Cidade: NATAL
Coordenadas Geográficas: -5.753314, -35.241478
Data de início: 27/05/2022 Previsão de término: 27/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OSVALDO GOMES NETO

Nº. SN
Bairro: POTENGI
UF: RN CEP: 59124630

CPF/CNPJ: 071.652.784-78

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 90.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 90.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 20.000 WATTS/SOM MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE 15.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES SENDO 1,0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 6X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 3.500 KILOS E ATÉ 15 PESSOAS SOBRE O MESMO, 2,0 TENDAS 3X3 METROS E 1,0 TENDA DE 6X6 METROS, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 500M² E ATÉ 500 PESSOAS. MATERIAL DESTINADO AO EVENTO DIA DAS MÃES, NA RUA TUPI PAULISTA CONJUNTOS ANTAREM ZONA NORTE NATAL RN.

Número do TRT: CFT2201849393

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/05/2022

Baixada em: 07/05/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CPF/CNPJ: 09.116.070/0001-84

Endereço do contratante: AVENIDA CASTOR VIEIRA RÉGIS

Nº. SN

Complemento:

Bairro: COHABINAL

Cidade: PARNAMIRIM

UF: RN

CEP: 59140670

Contrato:

Celebrado em: 12/05/2022

Valor do contrato: R\$ 6.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: NENHUMA

Endereço da obra/serviço: RUA DOS PATATIVAS

Nº. SN

Complemento:

Bairro: NOVA PARNAMIRIM

Cidade: PARNAMIRIM

UF: RN

CEP: 59150220

Coordenadas Geográficas: -5.576305, -35.211766

Data de início: 03/06/2022

Previsão de término: 03/06/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CPF/CNPJ: 09.116.070/0001-84

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 600.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 138.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 138.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 500 M² E ATÉ 500 PESSOAS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES SENDO 1,0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 6X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 4.000 KILOS E ATÉ 25 PESSOAS SOBRE O MESMO, 8,0 TENDAS 3X3 METROS E 2,0 TENDA DE 6X6 METROS MATERIAL DESTINADO AO EVENTO CAMARA CULTURAL DE PARNAMIRIM RN.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Número do TRT: CFT2201687738 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CPF/CNPJ: 00.116.070/0001-84
Endereço do contratante: AVENIDA CASTOR VIEIRA RÉGIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: COHABINAL
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59140670
Contrato: Celebrado em: 15/06/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA TENENTE FERREIRA MALDOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59140220
Coordenadas Geográficas: -5,915879, -35,261088
Data de início: 01/07/2022 Previsão de término: 01/07/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CPF/CNPJ: 00.116.070/0001-84

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1801 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 115.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 138.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 135.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILLUMINACAO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS. EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILLUMINACAO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADORES SENDO 1.0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1.0 PALCO DE 8X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 4.000 KILOS E ATÉ 25 PESSOAS SOBRE O MESMO, 2.0 TENDAS 3X3 METROS E 1.0 TENDA DE 6X6 METROS MATERIAL DESTINADO AO EVENTO CAMARA CULTURAL DE PARNAMIRIM RN.

Número do TRT: CFT2201890849 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/06/2022 Baixada em: 29/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA CPF/CNPJ: 08.078.412/0001-58
Endereço do contratante: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA CAIADA UF: RN CEP: 59245000
Contrato: Celebrado em: 17/06/2022
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA FAUSTO RIBEIRO DE ANDRADE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA CAIADA UF: RN CEP: 59245000
Coordenadas Geográficas: -6,102495, -35,710462
Data de início: 17/06/2022 Previsão de término: 17/06/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA CPF/CNPJ: 08.078.412/0001-58

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 108.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO DE 500 M². EXECUÇÃO, PROJETO DE MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 10X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 6.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 3.0 TENDAS DE 4X4 METROS, MATERIAL DESTINADO A FESTA PÚBLICA DE SERRA CAIADA RN.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGA/RN

Folha nº 280

Página 29/47

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Número do TRT: CFT2201899128 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2022 Baixada em: 29/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ CPF/CNPJ: 08.144.784/0001-33
Endereço do contratante: PRAÇA LUIZ JOSE MOREIRA Nº: 185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA CRUZ UF: RN CEP: 59215000
Contrato: Celebrado em: 20/06/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PÁTIO ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA Nº: S/N
Complemento: MUSEU CULTURA DE NOVA CRUZ Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA CRUZ UF: RN CEP: 59215000
Coordenadas Geográficas: -6.476666, -35.437629
Data de início: 23/06/2022 Previsão de término: 23/06/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ CPF/CNPJ: 08.144.784/0001-33

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 800.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 160.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 265.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 285.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 800 M² E ATÉ 1.500 PESSOAS. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADORES SENDO 1.0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1.0 PALCO DE 12x10 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 14.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO, 5.0 TENDAS 5x5 METROS, MATERIAL DESTINADO A FESTA DE SÃO JOÃO DE NOVA CRUZ RN.

Número do TRT: CFT2201899155 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2022 Baixada em: 29/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ CPF/CNPJ: 08.204.497/0001-71
Endereço do contratante: RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: EXTREMOZ UF: RN CEP: 59575000
Contrato: Celebrado em: 20/06/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA ALMIRANTE SILVEIRA LOBO Nº: S/N
Complemento: PRAÇA PÚBLICA Bairro: ESTRRLA DO MAR
Cidade: MACAIBA UF: RN CEP: 59280000
Coordenadas Geográficas: -5.707068, -35.269756
Data de início: 23/06/2022 Previsão de término: 23/06/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ CPF/CNPJ: 08.204.497/0001-71

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 40 - MONTAGEM 560.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 300.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 560.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA ->



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1000.000 metr. quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 1.000 M² E ATÉ 600 PESSOAS. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADORES SENDO DE 150 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 12x8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 9.600 KILOS E ATÉ 45 PESSOAS SOBRE O MESMO, 12,0 TENDAS 6x6 METROS, 2,0 TENDAS DE 4X4 METROS MATERIAL LAUDO DE MATERIAL DE ACABAMENTO DESTINADO AO EVENTO GRUDE EM NÓS NESTE SÃO JOÃO RUA ALMIRANTE SILVEIRA LOBO SIN CONJUNTO ESTRELA DO MAR EXTREMOZ RN.

Número do TRT: CFT2201899318 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2022 Baixada em: 29/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ CPF/CNPJ: 08.144.784/0001-33
Endereço do contratante: PRAÇA LUIZ JOSÉ MOREIRA Nº: 165
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA CRUZ UF: RN CEP: 59215000
Contrato: Celebrado em: 20/06/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA CEL JOSE DE BRITO Nº: SN
Complemento: RUA DO MERCADO PÚBLICO Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA CRUZ UF: RN CEP: 50215000
Coordenadas Geográficas: -6.482278, -35.433313
Data de início: 27/06/2022 Previsão de término: 28/06/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ CPF/CNPJ: 08.144.784/0001-33

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 1.200 M² E ATÉ 2.000 PESSOAS. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 12x10 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 14.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO, 4,0 TENDAS 5x5 METROS, 1,0 CAMAROTE DE 20x10 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 10.000 KILOS E ATÉ 100 PESSOAS, 1,0 PÓRTICO DE 5X22X5 METROS, 1,0 PÓRTICO DE 4X6X4 METROS, MATERIAL DESTINADO A FESTA DE SÃO PEDRO DE TODOS CENTRO NOVA CRUZ RN.

Número do TRT: CFT2201904590 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/06/2022 Baixada em: 29/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2506
Complemento: Bairro: LUGOIA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 24/06/2022
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN

Página 31/47

Folha nº 281

CAT SEM REGISTRO DE ESTADO
1612598/2023

Endereço da obra/serviço: PARQUE DO POVO

Complemento:

Cidade: CAMPINA GRANDE

Coordenadas Geográficas: -7.226404, -35.852051

Data de início: 24/06/2022 Previsão de término: 25/06/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: AGENCIA TERRUÁ LTDA

Nº: SN

Bairro: SÃO JOSÉ

UF: PB

CEP: 5840355

CPF/CNPJ: 12.445.718/0001-70

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 360.000 quilovolt-ampère;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DE 2.0 GERADORES D ENERGIA DE 180 KVA CADA, AMBOS COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. MONTAGEM DE GRIDES, TRELIÇAS HOUSE MIX DE 5X5 METROS, 6.0 PRATICÁVEIS, E ENERGIA DE BAIXA TENSÃO, TODOS OS MATERIAL TERÃO ATERRAMENTO, INSTALAÇÃO CÊNICA E EM PAINEL DE LED, MATERIAL DESTINADO PARA EVENTO NA RUA SEBASTIÃO DONATO S/N CENTRO CAMPINA GRANDE PB.

Número do TRT: CFT2201959975

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/07/2022

Baixada em: 19/09/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Endereço do contratante: RUA TOUROS

Nº: 2506 A

Complemento:

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 5906300

Contrato:

Celebrado em: 20/07/2022

Valor do contrato: R\$ 45.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS

Nº: 5121

Complemento: ARENA DAS DUNAS

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59061925

Coordenadas Geográficas: -5.826383, -35.212786

Data de início: 17/09/2022 Previsão de término: 17/09/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 13.512.597/0001-03

Proprietário: H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3785.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 235.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 1827.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1827.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE ÁREA DE 3.785 M², DESTINADO A MEIA MARATONA DO SOL-SICREDI, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 1.0 PALCO DE 6X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 3.500 KILOS E ATÉ 15 PESSOAS SOBRE O MESMO, 2.0 PÔRTECO DE LARGADA, E CHEGADA DE 4,30X11,20 MTS, 15 TENDAS DE 3X3 MTS, 36 TENDAS DE 4X4 MTS, 31 TENDAS DE 6X6 MTS, 6.0 BACKDROP DE 4,30X4,40 MTS, 2.000 METROS DE GRADE DE ISOLAMENTOS, 200 PRATICÁVEIS DE 1,0X2,0 METROS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 75.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 50.000 WATTS/ILUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GERADORES SENDO 1.0 DE 180 KVA E 1.0 DE 55 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, MATERIAL DESTINADO A CORRIDA MEIA MARATONA DO SOL - SICREDI NATAL RN.

Número do TRT: CFT2201960092

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/07/2022

Baixada em: 19/09/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Folha nº 281



Certidão de Acervo Técnico - CAT
La Federal Nº 13839 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

Contratante: **CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-84
Endereço do contratante: RUA TAUROS Nº: 2506
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063030
Contrato: Celebrado em: 20/07/2022
Valor do contrato: R\$ 70.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 5121
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59064625
Coordenadas Geográficas: -5.826383, -35.212786
Data de início: 17/08/2022 Previsão de término: 17/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CRION PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-84

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 300.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 7.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 7.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 7.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 110.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 7.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 900.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 900.000 metr. quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO NUMA AREA DE 900M². EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA E MONTAGEM DE 7,0 PALCO DE 6,0X6,0X0,50 MTS.COM CARGA MAXIMA DE 3.600 KILOS E ATPE 6 PESSOAS SOB RE O MESMO,7,0 PÓRTICO DE 4X8X4, MATERIAL DESTINE,1,0 AV. DR. SOLON MIRANDA GALVÃO,1,0 AV. PASSEIO DOS GIRRASOIS,2,0 RUA CEL. JOÃO MEDEIROS,1,0 ACESSO AO ARENA DAS DUNAS P-4.RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENFREGA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS,EXECUÇÃO,INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO DE 7,0 GRUPOS GERADORES DE 110 KVA-CADA AMBOS COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS.EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 7,500 WATTS/SOM CADA. DESTINADO AO EVENTO ROTA MUSICAL QUE SERÁ NO TRAJETO DA MEIA MARATONA DO SOL,2,0 NA AV. ENG.R. FREIRE,1,0 AV. DR. SOLON MIRANDA GALVÃO,1,0 AV. PASSEIO DOS GIRRASOIS,2,0 RUA CEL. JOÃO MEDEIROS,1,0 ACESSO AO ARENA DAS DUNAS P-4. MATERIAL DESTINADO A ROTA MUSICAL QUE ACONTECERÁ DENTRO DA MEIA MARATONA DO SO - SICREDI NATAL RN.

Número do TRT: CFT2201969161 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO PARQUE INDUST DE PARNAMIRIM** CPF/CNPJ: 70.034.897/0001-80
Endereço do contratante: AVENIDA RIO PITIMBU Nº: 114
Complemento: Bairro: EMAUS
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59149120
Contrato: Celebrado em: 28/06/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PRAÇA GOVERNADOR ALUIZIO ALVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: EMAUS
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59149120
Coordenadas Geográficas: -5.788881, -35.366072
Data de início: 05/08/2022 Previsão de término: 05/08/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO PARQUE INDUST DE PARNAMIRIM CPF/CNPJ: 70.034.897/0001-80

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 216.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 216.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATEIRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;



Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/SLUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 12x8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 10.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO, 1,0 CAMAROTE DE 8x8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 4,5 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS, 2,0 TENDAS DE 6x6 METROS, MATERIAL DESTINADO A EVENTO DA PAÇA GOVERNADOR ALUIZIO ALVES JARDIM AEROPORTO PARNAMIRIM RN.

Número do TRT: CFT2201969215 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 06.733.402/0001-07
Endereço do contratante: RUA MARIZE BASTIER Nº: 420
Complemento: SALA 901 Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59075070
Contrato: Celebrado em: 25/07/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA TRAIRI Nº: 516
Complemento: PALACIO DOS ESPORTES DJALMA MARANHÃO Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59020150
Coordenadas Geográficas: -5,785339, -35,199783
Data de início: 31/07/2022 Previsão de término: 31/07/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 06.733.402/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 760.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 272.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 272.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3006 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/SLUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 12x8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 7.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO, 1,0 PAVILHÃO DE 10x10 METROS, 1,0 GRID DE 10x6 METROS, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 760,00 M², MATERIAL DESTINADO A CONVENÇÃO DO PL-PARTIDO LIBERAL RN.

Número do TRT: CFT2201981747 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA CPF/CNPJ: 06.078.412/0001-56
Endereço do contratante: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA CAIADA UF: RN CEP: 59245000
Contrato: Celebrado em: 15/07/2022
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA CAIADA UF: RN CEP: 59245000
Coordenadas Geográficas: -6,103545, -35,718840
Data de início: 30/07/2022 Previsão de término: 30/07/2022
Finalidade: Cultural



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2019
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CPF/CNPJ: 08.078.412/0001-56

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 100.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 108.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 108.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3091 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, EXECUÇÃO, PROJETO E MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 10X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 6.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO (COM EXTENSÃO LATERAL DE 6X4 METROS), 2,0 CAMARINS DE 4X4 METROS, 1,0 TENDA DE 4X4 METROS PARA HOUSE MIX, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 500M² E ATÉ 600 PESSOAS, MATERIAL DESTINADO À GRANDE FESTA E CAVALGADA DO AGRICULTOR NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/N CENTRO SERRA CAIADA RN.

Número do TRT: CFT2202009232 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2022 Baixada em: 03/11/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CPF/CNPJ: 09.116.078/0001-84
Endereço do contratante: AVENIDA CASTOR VIEIRA RÉGIS Nº: S/N
Complemento: Bairro: COHABINAL
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59140670
Cidade: PARNAMIRIM Celebrado em: 10/08/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO MARINHO Nº: S/N
Complemento: PRAÇA MÁRCIO MARINHO Bairro: PIRANGI DO NORTE (DISTRITO LITORAL)
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59161250
Coordenadas Geográficas: -5,973289, -35,123176
Data de início: 12/08/2022 Prazo de término: 12/08/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CPF/CNPJ: 09.116.070/0001-84

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 800.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 150.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 336.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 336.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3091 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E CATASTROFE PARA UMA ÁREA DE 800M², RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES SENDO 1,0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO, EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 8X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 4.800 KILOS E ATÉ 25 PESSOAS SOBRE O MESMO, 8,0 TENDAS 3X3 METROS E 6,0 TENDA DE 6X6 METROS, LAUDO DE MATERIAL DE ACABAMENTO MATERIAL DESTINADO AO EVENTO CAMARA CULTURAL DE PARNAMIRIM RN.



Número do TRT: CFT2202021731 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2022 Baixada em: 03/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA CPF/CNPJ: 24.591.091/0001-45
Endereço do contratante: TRAVESSA JOAQUIM FAGUNDES Nº: 28
Complemento: Bairro: TIROL
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59020435
Contrato: Celebrado em: 17/08/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO PESSOA Nº: S/N
Complemento: COM A RUA PRINCESA ISABEL Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59025500
Coordenadas Geográficas: -5,758886, -35,206564
Data de início: 19/08/2022 Previsão de término: 19/08/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA CPF/CNPJ: 24.591.091/0001-45

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 180,000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6,000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 36,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 36,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1,000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E CATASTROFE PARA UMA AREA DE 500,00 M², RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 60.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 1.0 PAINEL DE LED DE 6X2 METROS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADORES SENDO 1.0 DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1.0 PALCO DE 6x8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 3.600 KILOS E ATÉ 20 PESSOAS SOBRE O MESMO LAUDO DE MATERIAL DE ACABAMENTO MATERIAL DESTINADO ENCONTRO DOS AMIGOS DE ALVARO DIAS NATAL RN.

Número do TRT: CFT2202063079 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2022 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE CPF/CNPJ: 08.142.655/0001-06
Endereço do contratante: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA Nº: 434
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA SAUDE UF: RN CEP: 58260000
Contrato: Celebrado em: 05/09/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA SAUDE UF: RN CEP: 58260000
Coordenadas Geográficas: -6,158994, -35,601917
Data de início: 07/09/2022 Previsão de término: 07/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE CPF/CNPJ: 08.142.655/0001-06

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 990,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180,000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8,000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 110,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 110,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 10x6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 6.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 2,0 TENDAS DE 5X5 METROS, 1,0 PORTICO DE 11,0 METROS DE LARGURA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 960,00 M². MATERIAL DESTINADO A CAVILGADA DA INDEPENDENCIA RN.

Numero do TRT: CFT2202968288 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/09/2022 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:
Contatante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA CPF/CNPJ: 08.290.223/0001-42
Endereço do contratante: PRAÇA CINCO DE ABRIL Nº: 180
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PUREZA UF: RN CEP: 59582000
Contrato: Celebrado em: 08/09/2022
Valor do contrato: R\$ 12.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO JOÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PUREZA UF: RN CEP: 59582000
Coordenadas Geográficas: -5,467110, -35,555745
Data de início: 09/09/2022 Previsão de término: 09/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Prop. letada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA CPF/CNPJ: 08.290.223/0001-42

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRONICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 180,000 quilowatt-ampere; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6,000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 404,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 404,000 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRONICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO DE AREA DE 800 M² PARA PÚBLICO DE 500 PESSOAS, DESTINADO A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE PUREZA, EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE: 1,0 PALCO DE 10X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 6.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO COM UMA PASSARELA DE 4X2 METROS COM CARGA MÁXIMA DE ATÉ 800 KILOS E ATÉ 5 PESSOAS, 6,0 TENDAS DE 6X6 METROS, 3,0 TENDAS DE 4X4 METROS. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 10.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADOR DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. MATERIAL DESTINADO A TRADICIONAL FESTA DE PUREZA CENTRO PUREZA RN.

Numero do TRT: CFT2202974736 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2022 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:
Contatante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE CPF/CNPJ: 08.142.655/0001-06
Endereço do contratante: RUA MANDEL JOAQUIM DE SOUZA Nº: 434
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA SAUDE UF: RN CEP: 59260000
Contrato: Celebrado em: 12/09/2022
Valor do contrato: R\$ 8.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA CENTRAL Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: CORREGO DE SÃO MATEUS
Cidade: BOA SAUDE UF: RN CEP: 59260000
Coordenadas Geográficas: -6,100597, -35,547800
Data de início: 17/09/2022 Previsão de término: 18/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE

CPF/CNPJ: 08.142.655/0001-06

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 990.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 110.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 110.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 8x8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 5.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 2,0 TENDAS DE 5X5 METROS, 1,0 PORTICO DE 11,0 METROS DE LARGURA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 923,00 M², MATERIAL DESTINADO A TRADICIONAL FESTA DO CORREGO DE SÃO MATEUS RN.

Número do TRT: CFT2262075927

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/09/2022

Baixada em: 03/11/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL

CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07

Endereço do contratante: RUA MARIZE BASTIER

Nº: 420

Complemento: SALA 601

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59075070

Contrato:

Celebrado em: 12/09/2022

Valor do contrato: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: NENHUMA

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARAÍBA

Nº: S/N

Complemento: EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL (ANTIGA CDDE)

Bairro: CIDADE DA ESPERANÇA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59070200

Coordenadas Geográficas: -5,823705, -35,236711

Data de início: 14/09/2022

Previsão de término: 14/09/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL

CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 800.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 132.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 132.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 12x8 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 8.000 KILOS E ATÉ 40 PESSOAS SOBRE O MESMO, MONTAGEM DE 3,0 CAMARINS DE 4x4 METROS CLIMATIZADOS, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 800,00 M², MATERIAL DESTINADO AO COMICIO COM A PRESENCIA DO PRESIDENTE JAIR MESSIAS BOLSONARO DO PL-PARTIDO LIBERAL RN.

Número do TRT: CFT2262079894

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/09/2022

Baixada em: 25/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Contratante: AVS-EVENTOS LTDA
Endereço do contratante: RUA ARISTIDES PORPINO FILHO
Complemento:
Cidade: NATAL
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 4.500,00
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA AUGUSTO CALHEIROS
Complemento: AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZENEIDE IGINO DE MOURA
Cidade: NATAL
Coordenadas Geográficas: -5.832392, -35.241359
Data de início: 23/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AVS-EVENTOS LTDA

Celebrado em: 13/09/2022
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34
Nº: 260
Bairro: PONTA NEGRA
UF: RN
CEP: 59090720

Nº: S/N
Bairro: CIDADE NOVA
UF: RN
CEP: 59072700

CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 600.000 metro; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 150.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 15.000 metro quadrado.

Observações

RES PONSABILIDADE TECNICA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 600 M² COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1.0 GERADOR DE 150 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS.SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE 1.0 PAINEL EM LED DE 3X2 METROS.EXECUÇÃO , PROJETO E MONTAGEM DE 1.0 PALCÔ DE 5X3 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 1.500 KILOS E ATÉ 10 PESSOAS SOBRE O MESMO MATERIAL DESTINADO A EVENTO RUA AUGUSTO CALHEIROS AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZENEIDE IGINO DE MOURA NO BAIRRO CIDADE NOVA, NATAL, RN.

Número do TRT: CFT2202090712
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Contratante: EVAMIEL ANDRESON DANTAS DA SILVA
Endereço do contratante: AVENIDA DOS GIRASSOIS
Complemento: CONJUNTO CARQUE DA JAQUEIRA
Cidade: EXTREMOZ
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 6.500,00
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA GUARDALAJARA
Complemento: PROXIMO AS RUINAS DE EXTREMOZ
Cidade: EXTREMOZ
Coordenadas Geográficas: -5.705929, -35.303260
Data de início: 22/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EVAMIEL ANDRESON DANTAS DA SILVA

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 13/09/2022
Baixado em: 25/10/2022

CPF/CNPJ: 877.537.664-89
Nº: 117
Bairro: CENTRO
UF: RN
CEP: 59575000

Celebrado em: 13/09/2022
Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Nº: S/N
Bairro: CENTRO
UF: RN
CEP: 59575000

CPF/CNPJ: 877.537.664-89

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1175.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 184.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 184.000 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN

Folha nº 285

Página 39/47

CAT SEM REGISTRO DE TESTADO

1612598/2023

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO DE AREA DE 1.125 M² EXECUÇÃO E PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE: 1.0 PALCO DE 14X7 METROS COM CARGA MAXIMA DE 8.000 KILOS E ATÉ 35 PESSOAS SOBRE O MESMO. 2.0 TENDA 6X6 METROS, 1.0 TENDAS DE 4X4 METROS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/SLUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1.0 GERADORES SENDO 1.0 DE 115 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. MATERIAL DESTINADO A FESTA DE SÃO MIGUEL ARCANJO CENTRO EXTREMOZ RN.

Número do TRT: CFT2202084686 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/09/2022 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS
Contratante: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34
Endereço do contratante: RUA ARISTIDES PORPINO FILHO Nº: 260
Complemento: Bairro: PONTA NEGRA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59090720
Contrato: Celebrado em: 15/09/2022
Valor do contrato: R\$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA DAS PETÚNIAS Nº: SN
Complemento: PRÓXIMO A PRAÇA DOS TAXI Bairro: NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59115590
Coordenadas Geográficas: -5.745870, -35.289422
Data de início: 30/09/2022 Previsão de término: 30/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AVS-EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.379.620/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 600.000 metro; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 150.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 15.000 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 600 M² COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1.0 GERADOR DE 150 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE 1.0 PAINEL EM LED DE 3X2 METROS, EXECUÇÃO, PROJETO E MONTAGEM DE 1.0 PALCO DE 5X3 METROS COM CARGA MAXIMA DE 1.500 KILOS E ATÉ 10 PESSOAS SOBRE O MESMO, MATERIAL DESTINADO A EVENTO RUA DAS PETUNIAS SN NOVA NATAL, NATAL RN.

Número do TRT: CFT2202099234 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/09/2022 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME
Contratante: CRON PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04
Endereço do contratante: RUA TOUROS Nº: 2508
Complemento: Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59063000
Contrato: Celebrado em: 22/09/2022
Valor do contrato: R\$ 35.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA ARISTÓFANES FERNANDES Nº: 111-179
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59146390
Coordenadas Geográficas: -5.504657, -35.260709
Data de início: 08/10/2022 Previsão de término: 15/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CRON PROMOCOES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.593.935/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1500.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 75000.000 watt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 3.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 220.000

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0600 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731

CFT

Impresso em: 24/01/2023, às 20:31.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

Vol. 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 791,230 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 791,230 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 10.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 1.500 M², EXECUÇÃO E PROJETO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO, PROJETO E MONTAGEM DE 01 SALA DE IMPRESA DE 10,81 M², 01 DEPOSITO DE 19,33 M², 01 SALA DE VALIROZAÇÃO DE PESSOAS DE 18,00 M², 01 SALA DE VALIROZAÇÃO DE PESSOAS DE 39,93 M², 01 SALA DE EXPOSIÇÃO DE PEIXES DE 157,56 M², 01 SALA DE HARMONIZAÇÃO DE VINHOS DE 41,74 M², 01 SALA DE QUELHO ARTESANAIS DE 52,00 M², 01 CAMARA FRIA COM 8,50 M², 01 SALA DO CAFÉ SANTA CLARA COM 55,25 M², 01 SALA DA ANCC COM 55,25 M², 01 SALA DE OBRAS DA PIPA COM 55,25 M², 01 ROTA DA CERVEJA POTIGUAR COM 78,89 M², 08 SALA DA AGTECH COM 9,00 M², 01 AMOSTRA DE PARQUINHO INFANTIL COM 33,81 M², 02 ILHAS PARA CREDECIMENTO COM 15,00 M², CADA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLT EXECUÇÃO E PROJETO DE 1,0 PALCO DE 17,0 X 3,0 METROS COM CARGA PARA MÁXIMA DE ATÉ 5.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE E ILUMINAÇÃO CÊNICA E MONTAGEM DE 01 PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MATERIAL DESTINADO AGENCIA SEBRAE FESTA DO BÓI 2022 PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARISTOFANES FERNANDES PARNAMIRIM RN.

Número do TRT: CFT2202116885	Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 29/09/2022	Baixada em: 03/11/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME			
Contratante: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL		CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07	
Endereço do contratante: RUA MARIZE BASTIER		Nº: 420	
Complemento: SALA 601	Bairro: LAGOA NOVA	UF: RN	CEP: 59075070
Cidade: NATAL			
Contrato:	Celebrado em: 29/09/2022		
Valor do contrato: R\$ 12.000,00	Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO		
Ação Institucional: NENHUM			
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CAMPOS SALES		Nº: SN	
Complemento: NO LARGO DO COLEGIO ATHENEU	Bairro: TIROL	UF: RN	CEP: 59020300
Cidade: NATAL			
Coordenadas Geográficas: -5,790541, -35,200964			
Data de início: 29/09/2022	Previsão de término: 29/09/2022		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL		CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07	

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 800.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1891 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 80.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 80.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 30.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 1,0 GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 8X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 5.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 2,0 TENDAS DE 4X4 METROS, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 800,00 M², MATERIAL DESTINADO AO ENCAMBAMENTO DA CAMPANHA POLITICA DE 2023 - PARTIDO LIBERAL RN.



Número do TRT: CFT2202149623 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2022 Baixada em: 03/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07
Endereço do contratante: RUA MARIZE BASTIER Nº: 420
Complemento: SALA 601 Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59075070
Contrato: Celebrado em: 13/10/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ITAPETINGA Nº: S/N
Complemento: ENTRE AS RUAS BAMBUI E VINHAEDO - SANTAREM Bairro: POTENGI
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59124400
Coordenadas Geográficas: -5.747330, -35.245872
Data de início: 15/10/2022 Previsão de término: 15/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 55,000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8,000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 72,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 72,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1,000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 10.000 WATTS/50M DE GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/50M E INSTALAÇÃO EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADORES DE 55 KVA/CADA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS EXECUÇÃO E PROJETO DE 1,0 PALCO DE 6X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 4.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 4,0 TENDAS DE 3X3 METROS EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UMA ÁREA DE 500,00 M² LAUDO DE MATERIAL DE ACABAMENTO MATERIAL DESTINADO A COMÍCIO DA CAMPAINHA POLÍTICA DE 2022-PARTIDO LIBERAL RN.

Número do TRT: CFT2202165646 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2022 Baixada em: 03/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07
Endereço do contratante: RUA MARIZE BASTIER Nº: 420
Complemento: SALA 601 Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59075070
Contrato: Celebrado em: 20/10/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA TRAIRU Nº: S/N
Complemento: ENTRE FRENTAO PALACIO DO ESPORTES Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59020150
Coordenadas Geográficas: -5.786561, -35.106425
Data de início: 23/10/2022 Previsão de término: 27/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 800,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 80,000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2,000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8,000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 428,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 428,000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS -



ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS,EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE,ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO,EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADORES DE 80 KVA/CADA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS,EXECUÇÃO E PROJETO DE 1,0 PALCO DE 8X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 5.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO,5,0 TENDAS DE 4x4 METROS, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 800,00 M²,LAUDO DE MATERIAL DE ACABAMENTO,MATERIAL DESTINADO AO ENCONTRO COM NIKOLAS FERREIRA -PARTIDO LIBERAL RN.

Número do TRT: CFT2202165672 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2022 Baixada em: 03/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRAND DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07
Endereço do contratante: RUA MARIZE BASTIER Nº: 420
Complemento: SALA 601 Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59075070
Contrato: Celebrado em: 20/10/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DAS TULIPAS Nº: SN
Complemento: AO LADO DA ARVORE DE MIRRASOL Bairro: CAPIM MACIO
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59078220
Coordenadas Geográficas: -5,844598, -35,215294
Data de início: 21/10/2022 Previsão de término: 21/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRAND DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 80.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1519 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 84.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 84.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5119 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO 21 - LAUDO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS,EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE,ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO,EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADORES DE 80 KVA/CADA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS,EXECUÇÃO E PROJETO DE 1,0 PALCO DE 8X6 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 5.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO,2,0 TENDAS DE 4x4 METROS, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA UMA AREA DE 500,00 M²,LAUDO DE MATERIAL DE ACABAMENTO,MATERIAL DESTINADO AO EVENTO ECONTRO COM O GEN BRAGA NETO -PARTIDO LIBERAL RN.

Número do TRT: CFT2202179914 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2022 Baixada em: 03/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA ME

Contratante: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRAND DO NORTE RN ESTADUAL CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07
Endereço do contratante: RUA MARIZE BASTIER Nº: 420
Complemento: SALA 601 Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59075070
Contrato: Celebrado em: 26/10/2022
Valor do contrato: R\$ 12.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CAMPOS SALES
Complemento: NO LARGO DO COLEGIO ATHENEU
Cidade: NATAL
Coordenadas Geográficas: -5.790541, -35.200904
Data de início: 27/10/2022 Previsão de término: 27/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RN ESTADUAL

Nº: S/N
Bairro: TIROL
UF: RN CEP: 59020300

CPF/CNPJ: 08.733.402/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 80.000 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 4.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 84.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 84.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1741 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADORES DE 80 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, PROJETO DE EXECUÇÃO DE 1,0 PALCO DE 8X0 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 5.000 KILOS E ATÉ 30 PESSOAS SOBRE O MESMO, 2,0 TENDAS DE 4X4 METROS, EXECUÇÃO E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO SOBRE UMA ÁREA DE 500,00 M², MATERIAL DESTINADO AO ENCAMERAMENTO DA CAMPANHA POLÍTICA DO PRESIDENTE BÓLÍVAR 2022-PARTIDO LIBERAL RN.

Número do TRT: CFT2202230680 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/11/2022 Baixada em: 02/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: ANTONIO AECIO DA SILVA CPF/CNPJ: 14.177.678/0001-59
Endereço do contratante: RUA PRINCESA ISABEL Nº: 193
Complemento: Bairro: TAQAJARA
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Contrato: Celebrado em: 15/11/2022
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA
Endereço da obra/serviço: PRAÇA CANITIANO DE ANDRADE Nº: S/N
Complemento: PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS Bairro: CENTRO
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Coordenadas Geográficas: -6.351388, -37.747406
Data de início: 15/11/2022 Previsão de término: 15/11/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ANTONIO AECIO DA SILVA CPF/CNPJ: 14.177.678/0001-59

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1741 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 6.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 15 - EXECUÇÃO 200.000 metro; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EDIFICAÇÕES -> #3565 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM, ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/LUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2,0 GERADORES DE 100 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, 12 TENDAS DE 4X4 METROS, 12 BANHEIROS, 200 METROS DE BORDO MATERIAL DESTINADO A EVENTO CATOLÉ DO ROCHA PB.

Número do TRT: CFT2202234217 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/11/2022 Baixada em: 02/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN

Folha nº 288 Página 45/47

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1612598/2023

Contratante: **HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR**

Endereço do contratante: **AVENIDA LIBERDADE**

Complemento:

Cidade: **BAYEUX**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 2.500,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LIBERDADE**

Complemento: **ARENA PLANETA**

Cidade: **BAYEUX**

Coordenadas Geográficas: **-7,122854, -34,916865**

Data de início: **10/12/2022**

Previsão de término: **10/12/2022**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **HUMBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **007.415.204-19**

Nº: **S/N**

Bairro: **SÃO BENTO**

UF: **PB**

CEP: **58305006**

Celebrado em: **16/11/2022**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Nº: **2602**

Bairro: **SESI**

UF: **PB**

CEP: **58306000**

CPF/CNPJ: **007.415.204-19**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 3.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 8.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 10.000 unidade;**

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 3,0 GRUPO GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 12X10 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 10.000 KILOS E ATÉ 45 PESSOAS SOBRE O MESMO, 1,0 PAVILHÃO DE 30X10 METROS, 6,0 TENDAS, TODAS AS ESTRUTURAS MONTADAS TERÃO SISTEMA DE ATERRAMENTO, MATERIAL DESTINADO AO EVENTO O ÚLTIMO SHOW DO ANO NA ARENA PLANETA BAYEUX PB.

Número do TRT: **CFT2202234530**

Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/11/2022**

Baixada em: **02/01/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **CENTRO DE EVENTOS E PRODUÇÕES BEMAIS LTDA**

Endereço do contratante: **FAZENDA PELLEGRA**

Complemento: **ANEXO 01**

Cidade: **SÃO MIGUEL DE TAIPIU**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 7.500,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA PELLEGRA**

Complemento: **ANEXO 01**

Cidade: **SÃO MIGUEL DE TAIPIU**

Coordenadas Geográficas: **-7,250388, -35,209587**

Data de início: **15/11/2022**

Previsão de término: **20/11/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CENTRO DE EVENTOS E PRODUÇÕES BEMAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.564.508/0001-52**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

CEP: **58334000**

Celebrado em: **16/11/2022**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

CEP: **58334000**

CPF/CNPJ: **16.564.508/0001-52**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 12.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 5.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade;**

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO PROJETO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA 1,0 GERADOR DE 180 KVA, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM PAINÉIS DE LED E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM TORRES PARA P.A EM ESTRUTURA METALICA, MONTAGEM DA COBERTURA DO PALCO COM ACORRAGEM NAS ESTRUTURAS DO PALCO DE 12X8 METROS, TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS TERÃO SISTEMA DE ATERRAMENTO, MATERIAL DESTINADO PARA EVENTO NO PARQUE DE VAQUEJADA BEMAIS, SÃO MIGUEL DA TAIPIU PB.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1612598/2023

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Número do TRT: CFT2202342753 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2022 Baixada em: 02/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: C&I AGENCIA E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 26.277.776/0001-47
Endereço do contratante: RUA HUMBERTO MONTE Nº: 2929
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60440593
Contrato: Celebrado em: 20/12/2022
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 400
Complemento: MARINA PARK HOTEL Bairro: MOURA BRASIL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60312060
Coordenadas Geográficas: -3.719772, -38.530867
Data de início: 24/12/2022 Previsão de término: 24/12/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SIRIGUELLA PROMOCOES LTDA CPF/CNPJ: 00.575.068/0001-70

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 40 - MONTAGEM 46.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APL. CADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAINHA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 220.000 volt;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 1,0 PAINEL DE LED DE 46 M² SENDO 1,0 PAINEL CENTRAL DE 8X4 M², 2,0 LATERAIS DE 4X3 METROS, DESTINADO A EVENTO NO MARINA PARK HOTEL FORTALEZA CEARA CE.

Número do TRT: CFT2202356462 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 02/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: PEDRO HERINQUE TAVEIRA DA FONSECA 12303519497 CPF/CNPJ: 44.073.040/0001-39
Endereço do contratante: AVENIDA DEPUTADO ADALTO PEREIRA DA FONSECA Nº: 355
Complemento: Bairro: ALTO ALEGRE
Cidade: ITABAIANA UF: PB CEP: 58300000
Contrato: Celebrado em: 23/12/2022
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEPUTADO ADALTO PEREIRA DA FONSECA Nº: 355
Complemento: Bairro: ALTO ALEGRE
Cidade: ITABAIANA UF: PB CEP: 58300000
Coordenadas Geográficas: -7.329663, -35.333023
Data de início: 24/12/2022 Previsão de término: 24/12/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PEDRO HERINQUE TAVEIRA DA FONSECA 12303519497 CPF/CNPJ: 44.073.040/0001-39

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 79 - INSTALAÇÃO 220.000 volt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1804 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 10.000 hora por 3a; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3056 - ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 5.000 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO PROJETO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, MONTAGEM DE 1,0 PALCO DE 6X6X1,20 METROS COM CARGA MÁXIMA DE 3.000 KILOS E ATE 20 PESSOAS SOBRE O MESMO, INSTALAÇÃO DE 1,0 GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. TODOS OS MATERIAIS TERÃO SISTEMA DE ATERRAMENTO, DESTINADO PARA O EVENTO NA HAI BURGUERIA CH TAAL BURGUER ITABAIANA PB.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

PMSGAR/RN

Página 47/47

Folha nº 289

CAT SEM REGISTRO ATESTADO

1612598/2023

Número do TRT: CFT2262367793 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 02/01/2023
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:
 Contratante: ANTONIO AECIO DA SILVA CPF/CNPJ: 14.177.678/0001-59
 Endereço do contratante: RUA PRINCESA ISABEL Nº: 193
 Complemento: Bairro: TABAJARA
 Cidade: CATOLE DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
 Contrato: Celebrado em: 28/12/2022
 Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA Nº: SN
 Complemento: PRAÇA PUBLICA DE EVENTOS Bairro: CENTRO
 Cidade: RIACHO DOS CAVALOS UF: PB CEP: 58870000
 Coordenadas Geográficas: -6.430917, -37.650917
 Data de início: 28/12/2022 Previsão de término: 28/12/2022
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: ANTONIO AECIO DA SILVA CPF/CNPJ: 14.177.678/0001-59

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 15 - EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 10.000 hora por dia; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EDIFICAÇÕES -> #3565 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E PROJETO DE BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS. EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE 50.000 WATTS/SOM. ILUMINAÇÃO DE 25.000 WATTS/SLUZ E INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE 2.0 GERADORES DE 180 KVA COM O FECHAMENTO EM 220/380 VOLTS. MATERIAL DESTINADO A EVENTO NA CIDADE DE RIACHO DOS CAVALOS PB.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1612598/2023
 21/01/2023, 10:36
 5c632

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceri.net.br/publico/>, com a chave: 5c632



R

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 001/2023

Processo Administrativo nº 12090/2022.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e LED, estruturas metálica, banheiros químicos, geradores e prestação de serviços de mão de obra especializada, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações e condições estabelecidas em termo de referência.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.087/0001-48, estabelecida à Rua Praia de Pirangi do Sul, n. 151, Conjunto Paraíso I, Bairro: Centro, Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, jaz na Lei Federal nº 9.666/1993, artigo 41, conforme os excertos seguintes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

X



15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório;

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no endereço Rua Alexandre Cavalcante, 3111- Centro - São Gonçalo do Amarante /RN e as informações pelo telefone (0xx84) 991055180, no horário das **08h00 às 12h00** de segunda a sexta-feira.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE:

A data de abertura da sessão pública do certame, foi marcada originalmente para ocorrer em 31/01/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial do Município nº 014/2023, do dia 19/01/2023. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no Cláusula Décima Quinta do Edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio exigido no instrumento convocatório em 25/01/2023.

1.2 LEGITIMIDADE:

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do art. da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3 FORMA:

O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante [subscrito por pessoa indicada como representante legal da empresa], em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado não possui vício formal prejudicial à sua admissibilidade. Por este motivo, bem como, em observância ao dever de autotutela da Administração e em consideração ao remédio constitucional conhecido como "direito de petição", previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, passa-se à análise do mérito da petição interposta.

[Handwritten mark]



§ 3o A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4o A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Em semelhantes termos, consigna a Cláusula Décima Quinta do instrumento convocatório ora impugnado que:

15.1. Qualquer cidadão poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Rua Alexandre Cavalcante, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cabendo o Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site: <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>, no link correspondente a este Processo Licitatório;

Por outro lado, as peças recursais *lato sensu*, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os seguintes requisitos formais, dispostos nos subitens 15.5 do Edital em diante, conforme:

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl@saogoncalo.rn.gov.br, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação;

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora;

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo;



2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que:

“Por igual, esta regra restringi o caráter competitivo, conforme dispõe a lei n. 8.666/1993 e nova lei n. 14.133/2021, a saber:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi encaminhada para a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a Secretaria Municipal de Comunicação, que encaminhou esclarecimentos, com embasamento técnico, por meio do qual emitiu o seguinte entendimento, contrário às formulações da impugnante:

As licitações têm como objetivo precípuo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração sendo que as contratações devem ser pautadas nos princípios básicos da legalidade, publicidade, razoabilidade, celeridade, isonomia e ampla competitividade, dentre outros.

A respeito disso, o TCU orienta que as exigências *habilitatórias* devem restringir-se, OBRIGATORIAMENTE, aos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e que não cabe aos órgãos contratantes a fiscalização que compete aos órgãos profissionais.

Podemos desta forma, depreender que o TCU, em seu Acórdão n. 1942/2009-Plenário, dispõe que exigências relativas ao caráter profissional não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo, tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações e devem ser efetuada no momento da contratação e não



na ocasião da apresentação da proposta ou fase de habilitação, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame, pois, exigências que extrapolem o disposto nos art. 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93 e que causem ônus ao licitante, só poderão ser feitas ao vencedor da disputa ou por ocasião da assinatura do contrato a critério da Administração e conforme dispuser o Edital.

Por outro lado, compreende a Administração ser pertinente o acréscimo da categoria profissional de Técnico em Eletromecânica do CRT/RN no Edital Licitatório, item **9. Habilitação.**

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.885.087/0001-48.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido como **procedente** do pedido formulado, devendo ser ajustado o item 9. Habilitação, do termo do Edital.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sítio eletrônico deste município, e o respectivo resumo no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de março de 2023.


Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
Pregoeira - PMSGAR



TENDAS ALUBAN

NATAL/RN, 26 DE JANEIRO DE 2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN
PMSGA/RN

Folha nº 295

A empresa TENDAS ALUBAN LTDA, inscrito pelo CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada na Av. Industrial João Francisco da Motta, nº 250, Loja 01, Nordeste – CEP: 59.042-095 em Natal - RN, por meio de seu representante legal Sr. Luiz Carlos Cunha Neto, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para o dia 31/01/2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.

II – DOS FATOS

Ao analisar o edital do referido processo licitatório, verifica-se que foi utilizado como critério de avaliação técnica a solicitação de apresentação dos seguintes documentos para o lote 04 (item 01 e 02):

“9.2.5 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 01 e 02 do lote 04, do quadro descrito no termo de referência anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.2.5.1 - Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular;”

O item 9.2.5.1 traz a solicitação de possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular, tendo em vista exista órgãos de controle sanitário municipais, como no caso de empresas sediadas em Natal/RN;

O item 9.2.5.1 pode restringir a participação de possíveis interessados em apresentar proposta, por conta da limitação imposta, exigindo o alvará expedido pela COVISA, tendo em vista, que outros departamentos de vigilância sanitária são competentes para a referida expedição.

Tais exigências infringem, como demonstraremos, dispositivos da Lei nº 8.666/93 e os princípios que devem nortear a relação da Administração com o particular, no âmbito do procedimento licitatório.

Dispõe o artigo 30 da Lei 8.666/93:

“Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas ou jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (...)

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ : 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-59042 - 095
TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102 licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1@aluban.com.br



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

L NATAL - RN
PM SGA/RN

Folha nº 296

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

Sendo assim, sugerimos que a qualificação técnica seja específica ao que a lei solicita, e os demais documentos complementares necessários a execução do objeto, seja solicitado no momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços.

Desta maneira, não restringe a participação de nenhum licitante, bem como da a oportunidade de empresas se organizarem até a contratação para a perfeita execução do objeto.

III – DO PEDIDO

Face ao exposto a Signatária requer, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração, sendo atribuído o efeito suspensivo, conforme o §2º do Art. 109 da Lei de Licitações.

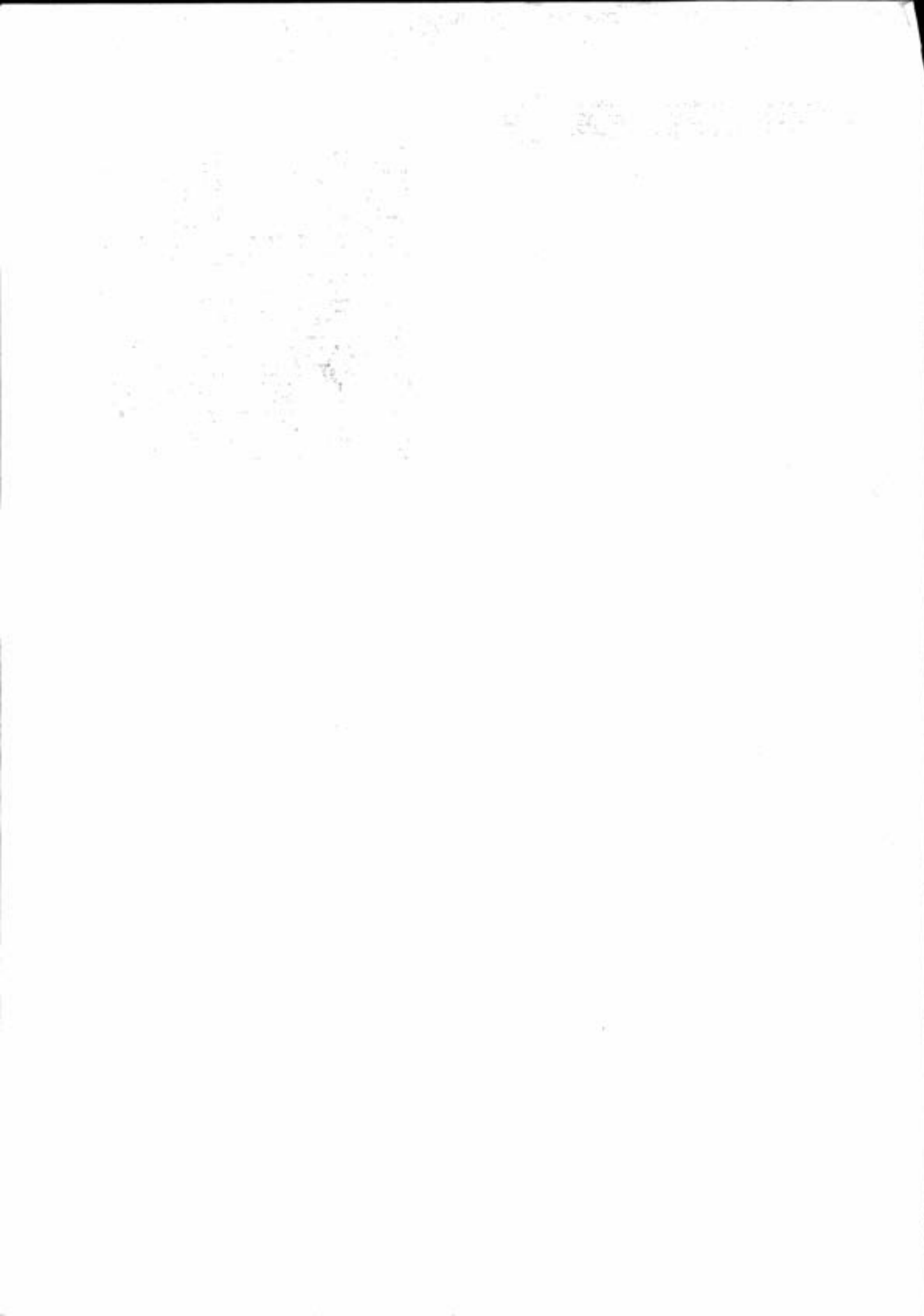
Bem como pedimos:

- a) A alteração da qualificação técnica para o lote 04, onde deverá solicitar o Atestado de Capacidade Técnica, e que os documentos necessários para comprovar as questões ambientais e de funcionamento, sejam solicitadas no momento da contratação. ✓
- b) Que seja retificado o edital e republicado, bem como que se de a recontagem dos prazos legais.

TENDAS ALUBAN Assinado de forma
LTDA:229490650 digital por TENDAS
ALUBAN
00110 LTDA:22949065000110

TENDAS ALUBAN LTDA EPP
CNPJ 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG nº 4014201 2ª VIA SPTC
CPF nº 904.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-59042 - 095
TELEFONE (04) 2010-7681/62 3298-7102 licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1@aluban.com.br



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTES

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1863271228

NOME: SAITO CARLOS COSTA NETO

DOC. IDENTIDADE ORIGINAL: 4014201 SP/EC GO

CPF: 004.289.801-87 DATA NASCIMENTO: 07/09/1980

RESIDÊNCIA: COCABA COSTA NETO
 RUA DAS GRACIAS MIGUEL COSTA

PERMISSÃO: [] AGE: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 00291760538 VIGÊNCIA: 01/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 01/10/1999

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: COCIANIA, GO DATA EMISSÃO: 03/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES 3554117004
 00336502333

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

PMSGAR/RN
~~SEM EFEITO~~

PMSGAR/RN
Folha nº 299
8

Nome: **GLEISCIANY AZALA ALVARINHA**

RG: **4156711 DOPC GO**

CPF: **979.219.391-04** DATA NASCIMENTO: **25/10/1982**

PAZES: **GERALDO MARIA ALVARINHA**
GLEIDIANA MARIA AZALA ALVARINHA

PROFISSÃO: **Administradora** NÍVEL: **Superior** CDT: **II**

MATRÍCULA: **01957844015** VIGÊNCIA: **30/12/2021** PROROGAÇÃO: **05/09/2001**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1602000227

PRESEDO PLASTIFICADA
1602000227

OPORTUNIDADE

Oficial

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CIDADE: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **13/06/2018**

PROFISSÃO: **Administradora** NÍVEL: **Superior** CDT: **II**

GOIÁS



CARTÓRIO FERNANDO DIAS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÁS

Tel: (61) 3234-7111 Fax: (61) 3234-3947
Av. Raul Dantas, 1000 - Vila Santa Lúcia, 71C - Santa Lúcia, Goiânia - GO, 74061-900

AUTENTICAÇÃO
00052008210050009490320 Consulte:
<http://portal-extrajudicial.tgo.jus.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. Goiânia, 24 de agosto de 2020.
Em fé e verdade.
Creudonília Rodrigues da Silva Miranda



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



TERMO DE ENCERRAMENTO


VOLUME I

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2023

O presente volume I do processo Nº 12090/2022 tem término nesta folha.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Março de 2022.



JOYCE ASSUSSENA MONTEIRO DE SOUSA
Estagiária CPL.